



Relatório e Contas 2021



RELATÓRIO DE GESTÃO	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
I. VISÃO, MISSÃO E VALORES	6
II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL	8
III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES	10
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS	18
V. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	20
VI. CONTEXTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS	27
VII. CONTEXTO BANCO BNI EUROPA	29
VIII. GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO	47
IX. GOVERNO SOCIETÁRIO	66
X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	70
XI. PERSPECTIVAS FUTURAS	73
XII. EVENTOS SUBSEQUENTES	75
XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	77
XIV. AGRADECIMENTO	77
XV. OUTRAS INFORMAÇÕES	78
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	79
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	232
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	242
RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO	248

RELATÓRIO DE GESTÃO

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caro acionista,

O ano de 2021 foi ainda marcado pela Pandemia COVID-19 e a continuação dos efeitos económicos e sociais negativos, com impactos inéditos, a nível nacional e mundial, nos principais indicadores económicos, no contributo relativo dos setores de atividade económica para o Produto Interno e na ordem pública, com o acionamento do estado de emergência, o qual implicou encerramentos de fronteiras e fortes limitações à mobilidade interna. Neste contexto, e com uma situação sanitária mais controlada por via da vacinação em massa contra a Covid-19, o ano de 2022 apresentava-se como desafiante e promissor até à eclosão da guerra na Ucrânia, a qual veio abalar os mercados financeiros e afetar toda a economia, acelerando a escalada dos preços das *commodities*, o escalar da inflação e pressão sobre as taxas de juro.

Tem sido neste enquadramento particularmente complexo que o Banco BNI Europa manteve a sua atividade, a qual continuou a ser fortemente marcada pela contenção do negócio e contínua procura de uma nova solução acionista que conduzisse o Banco a uma revitalização da sua estratégia de negócio.

O ano de 2021 foi assim marcado pela manutenção da transformação da atividade e da estrutura do Banco BNI Europa, as quais já haviam resultado na descontinuação de linhas de negócio, incluindo o cartão *Puzzle* e os produtos de crédito ao consumo desta marca, bem como dos investimentos em plataformas representativas de crédito, num rebalanceamento da atividade comercial dirigida para produtos com um perfil de risco mais conservador, na introdução de medidas tendentes à redução dos depósitos angariados, na redução do quadro de recursos humanos e em fortes medidas de redução de custos operativos, enquanto se continuaram a desenvolver importantes esforços na identificação e angariação de um novo investidor de capital.

A par da nova realidade do Banco BNI Europa, os mercados financeiros continuaram a ser afetados por níveis de instabilidade e volatilidade deixando pouco espaço para investimentos em carteiras de títulos de dívida pública e corporate de emitentes da zona Euro com nível de risco e de remuneração adequados.

Assim, a atividade do Banco BNI Europa continuou, em 2021, a ser afetada pela profunda mudança da estratégia de negócio, por forma a manter o volume do balanço em níveis adequados face aos requisitos de capital, a manutenção das parcerias estratégicas, a contenção dos investimentos em ativos representativos de crédito, a gestão da base de depósitos e do seu custo de funding, o reforço o sistema de controlo interno, a gestão do quadro de pessoal e a salvaguarda do prestígio reputacional do Banco, permanecendo inalterado o foco na promoção contínua de um sólido sistema de controlo interno, na gestão do risco ajustada à nova realidade do Banco e na melhoria da performance financeira, bem como na melhoria dos sistemas de informação e de suporte ao negócio.

Apesar do quadro limitativo do panorama macroeconómico e do contexto pouco favorável do Banco BNI Europa, o Banco continuou a promover condições para a continuidade da sua atividade e desenvolvimento de uma nova estratégia de transformação da atividade apoiada por um novo acionista, e com o envolvimento do atual acionista deu seguimento ao processo de identificação e angariação de um novo investidor de capital, tendo, em junho de 2021, sido efetuado um acordo de venda de 100% do capital do Banco BNI Europa, acordo este que viria a ser revogado pelas partes em novembro de 2021, e a dar lugar, em dezembro de 2021, à formalização de um acordo de venda com uma instituição de crédito sediada no Brasil denominada Banco Master.

No contexto do processo de venda do Banco BNI Europa o acionista único realizou, durante 2021, aumentos de capital no montante total de 17,5 milhões de euros, e já em 2022, procedeu ao reforço da sua direção de topo, em estreita conexão com o Banco Master, com o objetivo de promover a reorientação estratégica e otimização operativa, as quais se afiguram determinantes para o desenvolvimento da atividade futura do Banco BNI Europa.

Apesar dos desafios colocados pela atual conjuntura nacional e mundial, evidenciando cenários de dificuldade e incerteza, e da reorientação estratégica a operar, pretende-se que o Banco BNI Europa se continue a afirmar como um Banco de referência, através da introdução de inovação e do preenchimento de segmentos e oferta direcionadas a clientes com necessidades que não estão a ser atendidos pelos demais operadores financeiros do mercado.

I. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO:

O Banco BNI Europa quer ser um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem no mercado nacional e internacional. Assim poderemos contribuir para o sucesso das iniciativas dos nossos Clientes, Acionistas e Colaboradores, oferecendo soluções inovadoras e competitivas, e expandir a nossa atuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.

MISSÃO:

Somos um Banco de referência, com um profundo conhecimento do setor financeiro e dos mercados em que atuamos. Criamos valor para os nossos Clientes, Parceiros, Acionistas e Colaboradores, através da oferta de Produtos e Serviços inovadores, guiando-nos por elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VALORES:



Enfoque no Cliente

Criamos produtos centrados nas necessidades dos nossos Clientes, demonstrando total empenho em exercer as suas expectativas, garantindo a sua satisfação e fidelização.



Confiança

Os nossos Clientes são o ativo mais importante. Desenvolvemos relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência.



Rigor

Atuamos com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo.



Inovação

Estamos vocacionados para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias e produtos e serviços, que nos colocam na vanguarda do mercado financeiro.



Trabalho de Equipa

Respeitamos as pessoas. Partilhamos a responsabilidade de melhorar o nosso desempenho de forma a alcançar os objetivos definidos, para o sucesso de todos.

II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL

O Banco BNI Europa assume-se como um banco respeitado e de referência do sistema financeiro português pela qualidade de serviços oferecidos ao Cliente e pela relação de transparência e cooperação com as autoridades de supervisão, com uma relação saudável com os seus colaboradores.

A estratégia voltada para o Cliente e para a eficiência em termos de capital, ajudará a cumprir esse objetivo e sairá reforçada por normas de ação que nos posicionam como parceiro proativo e por princípios sólidos em relação aos nossos Clientes.

Neste contexto, o Código de Conduta e Ética Empresarial do Banco BNI Europa representa uma declaração incontornável dos valores éticos e dos padrões profissionais que todos os membros do Conselho de Administração e todos os colaboradores, sem exceção, se obrigam a seguir na sua atividade profissional para atingir um objetivo estrutural: manter e fortalecer a nossa reputação de integridade, atitude justa com os nossos parceiros e assunção de riscos calculados.

Assim, o Conselho de Administração e restantes colaboradores assumem o compromisso do cumprimento escrupuloso da legislação, regras e regulamentação dos países em que operam, bem como os regulamentos e políticas internas em vigor. O Banco BNI Europa assume ainda o compromisso de manter um relacionamento transparente e de cooperação com os reguladores.

Perante os seus Clientes e sistema Financeiro o Banco BNI Europa assume os seguintes deveres:

- Integridade
- Dever geral de segredo
- Igualdade de tratamento
- Prevalência dos interesses dos clientes
- Competência técnica, diligência e transparência
- Cooperação com os clientes
- Tratamento leal, respeitoso, discreto e não discriminatório dos clientes
- Combate ao branqueamento de capitais
- Interdição do uso de informação privilegiada
- Prevenção de Conflito de interesses
- Defesa do mercado

Como forma de assegurar o cumprimento dos seus deveres o Banco tem instituído um modelo de governação e de controlo interno proporcionais e adequados à regulamentação do setor de financeiro e à dimensão e complexidade da atividade exercida, os quais têm por base políticas, regulamentos e manuais de procedimentos sobre matérias relevantes como sejam, a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e a Comunicação de Irregularidades, as quais, tal como o Código de Conduta e Ética Profissional, são alvo de um processo de revisão periódico em função do seu grau de relevância.

O Código de Conduta e Ética Profissional é disponibilizado a todos os novos colaboradores e encontra-se disponível no site institucional do Banco.

III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES

O ano de 2021, embora ainda condicionado pela não concretização do *closing* da operação de venda da participação do Banco BNI no Banco BNI Europa, acionista único do Banco BNI Europa, ao Grupo KWG, ficou marcado por evoluções significativas nos esforços e iniciativas para identificar um novo investidor de capital.

As opções estratégicas adotadas após a tomada de conhecimento da decisão do Grupo KWG, centraram-se primeiramente na revisão profunda das opções estratégicas seguidas anteriormente, e no foco em produtos e serviços com menor risco, por forma a privilegiar-se a preservação da capitalização do Banco.

Neste contexto, os Planos de Negócios elaborados após este evento, assentaram em princípios estratégicos estabilizados, ajustados sucessivamente em função da evolução da conjuntura e orientações pontuais que se impuseram ao Banco BNI Europa, e que genericamente se traduziram na implementação de Plano de Reestruturação, que envolveu i) a reorganização orgânica, ii) a redução do quadro de colaboradores, iii) o reforço da capitalização, iv) o rebalanceamento da atividade comercial, v) a redução dos custos operativos e eliminação de ativos descontinuados e/ou suspensos, vi) a gestão de impactos regulatórios e macroeconómicos, e vii) o reforço do processo de identificação de novo investidor de capital.

Em abril de 2021, e já após um aumento de capital de 4 000 milhares de euros (m€) realizado em 24 de fevereiro, foi aprovado o Plano de Negócios 2021-2022, que não só afirmou e manteve os pressupostos e orientações estabelecidas nos Planos de Negócios precedentes, como assumiu e imprimiu um carácter mais conservador às medidas anteriormente adotadas, através:

- de um conjunto reforçado de medidas de capitalização,
- da suspensão generalizada de todas atividades relacionadas com a concessão de crédito (com exceção apenas do produto FLEX), e adoção de níveis de apetite ao risco mais restritivos,
- da venda de carteiras de crédito concedido indiretamente (titulado e não titulado),
- do desinvestimento da carteira remanescente de títulos detidos até à maturidade,

- da redução da posição de recurso de clientes e das taxas de juro de depósitos a prazo oferecidas,
- da redução adicional dos custos operacionais, e
- de um forte e acrescido envolvimento e dinamização do processo de identificação de novo investidor de capital.

No âmbito do processo de alienação de participação qualificada do capital do Banco BNI Europa (“Banco”), no dia 30 de junho de 2021 foi formalizado o contrato de *Investment Agreement* entre o acionista único do Banco e um outro Investidor de Capital (Altarius/Audentia), no qual o Banco foi também parte e que estabeleceu os termos da opção de compra do capital detido pelo acionista único no capital social do Banco BNI Europa pela Altarius/Audentia. No seguimento do acordo celebrado, foram realizados pelo acionista único dois aumentos de capital, respetivamente nos montantes de 4 000 m€, em 30 de junho de 2021, e de 1 000 m€, em 1 de julho de 2021.

No contexto deste contrato, e em cumprimento de solicitação do Banco de Portugal, de 30 de abril de 2021, para que o Banco procedesse à atualização ao Plano de Negócios 2021-2022, procedeu-se à preparação desta atualização, a qual, após um conjunto de atualizações e envio de versões intercalares ao regulador, foi aprovada em 8 de outubro de 2021, na qual se destacam as atualizações ao nível:

- da consideração de um conjunto de novos produtos de crédito, já em alinhamento com a Altarius/Audentia,
- da venda faseada, de acordo com expectativas de mercado, de parte das carteiras de crédito concedido indiretamente,
- do reescalonamento e redefinição das medidas de capitalização previstas, e
- da redinamização gradual da atividade creditícia e de captação de depósitos.

Em paralelo, o Banco tomou conhecimento que, em 21 de setembro de 2021, a Altarius/Audentia concretizou, junto do Banco de Portugal, a instrução do processo de autorização de aquisição da participação social detida pelo Banco BNI no capital social do Banco BNI Europa.

Contudo, e pese embora a entrada do processo de autorização no Banco de Portugal, em 18 de novembro de 2021 foi acordado entre o acionista único e a Altarius/Audentia a assinatura de um *Termination Agreement*, no qual as partes formalizaram a cessação das diligências da Altarius/Audentia para a aquisição da totalidade do capital social do Banco BNI Europa.

É neste contexto e no seguimento das iniciativas do acionista único para identificar um novo investidor de capital, que em 26 de novembro de 2021 foi formalizado o contrato de compra e venda de ações (“SPA”), relativo a 100% do capital social e direitos de voto Banco, entre o acionista único e uma Instituição de Crédito sediada no Brasil, denominada Banco Master. Nos termos do SPA, o Banco Master realizou uma *due diligence* técnica, legal e financeira ao Banco, que foi concluída em 10 de dezembro de 2021, tendo procedido ao pagamento do sinal previsto contratualmente em 13 de dezembro de 2021 e informado o Banco de Portugal desse evento.

Em face do SPA, o acionista único procedeu, em 13 de dezembro de 2021, à realização de um aumento de capital de 8 500 m€, reunindo-se assim as condições para que o Banco Master tivesse procedido, em 25 de março de 2022, à formalização junto do Banco de Portugal do processo de autorização de aquisição do capital social do Banco BNI Europa.

Por força da concretização do SPA, o Banco procedeu a uma nova atualização do seu Plano de Negócios 2021-2022, tendo para o efeito, em dezembro de 2021, procedido ao ajustamento de um conjunto limitado de pressupostos, essencialmente através:

- da desconsideração do conjunto de novos produtos de crédito, anteriormente introduzido em alinhamento com a Altarius/Audentia,
- de novo reescalonamento e redefinição das medidas de capitalização previstas,
- da consideração de novos e mais exigentes indicadores prudenciais internos; e
- da revisão pontual e delimitada de outras projeções de negócio, tendo por base os dados mais recentes e atualizados de atividade.

Esta atualização do Plano de Negócios, denominada Plano de Negócios 2021-2022 reajustado, foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BNI Europa e pelo seu acionista em 13 de dezembro de 2021, e remetida ao Banco de Portugal em 15 de dezembro de 2021.

O Plano de Negócios 2022-2024 aprovado pelo Conselho de Administração do Banco BNI Europa e pelo seu acionista em 16 de fevereiro de 2022, manteve uma vez mais todos os pressupostos anteriormente assumidos, e as alterações introduzidas traduziram-se:

- na introdução de projeções e estimativas para os anos de 2023 e 2024, assentes nas mesmas opções estratégicas anteriormente detalhadas,
- na consideração de medidas de capitalização ajustadas no horizonte temporal do Plano de Negócios 2022-2024,
- no reinvestimento e reforço possível da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a dotá-lo dos meios técnicos e humanos indispensáveis para a atual atividade e prepará-lo para a nova atividade e linhas de negócio a serem introduzidas pelo novo investidor de capital, e
- na contenção da introdução de novas atividades e linhas de negócio, aguardando as novas orientações estratégicas a serem determinadas pelo novo investidor de capital.

A conclusão e sucesso do processo de aquisição do Banco BNI Europa assume uma importância determinante para o desenvolvimento da atividade futura do Banco e conta com um forte envolvimento e compromisso do Conselho de Administração e de todos os colaboradores do Banco, em estreita articulação com o Acionista único e com o Banco Master.

É de salientar que, em paralelo com todas as iniciativas e eventos ocorridos, o Banco manteve o foco na promoção contínua de um sólido sistema de controlo interno, na gestão do risco e na melhoria da performance financeira, da melhoria dos sistemas de informação e de suporte ao negócio, assim como de resposta às crescentes exigências regulatórias e aos desafios colocados pela pandemia COVID-19.

Realce-se por fim, o reforço significativo da capitalização do Banco, que após ter ascendido, em 2020, ao valor global de 7 450 m€, em 2021 ascendeu ao valor global de 17 500 m€.

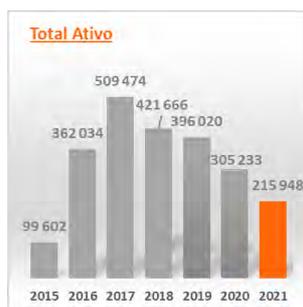
Os principais indicadores de atividade em 2021, detalhados na seção de **Informação Financeira** constante do **Capítulo VII – Contexto Banco BNI Europa**, refletem a realidade anteriormente detalhada:

Indicadores de Balanço

Valores em milhares e em milhares de euros

Atividade	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Ativo Líquido Total	362 034	509 474	421 666	396 020	305 233	215 948
Volume de Negócios ⁽¹⁾	534 657	762 797	631 397	644 422	519 267	327 289
Crédito a Clientes ⁽²⁾	48 135	125 882	177 509	143 853	112 079	79 659
Recursos de Clientes	264 765	309 765	266 739	261 452	241 214	175 003
Carteira Própria ⁽³⁾	206 234	313 119	163 199	168 930	78 399	7 770
Extrapatrimoniais	15 523	14 031	23 950	70 187	87 574	64 856
Número de colaboradores ⁽⁴⁾	43	57	73	95	65	39
Número de clientes	8 316	11 731	16 930	21 644	12 585	12 585
Volume de Negócios por colaborador	12 434	13 382	8 649	6 783	7 989	8 392
Rácio de Transformação ⁽⁵⁾	18%	41%	67%	55%	46%	46%

- (1) Inclui Crédito a Clientes conforme **nota 2**, Recursos de Clientes conforme **nota 3**, Carteira própria e extrapatrimoniais.
- (2) Inclui Crédito a Clientes e Obrigações cujos ativos subjacentes são créditos.
- (3) Inclui os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de resultados, Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral e Ativos Financeiros ao custo amortizado, excluindo os ativos financeiros já incluídos na rubrica de Crédito a Clientes.
- (4) Quadro de pessoal interno.
- (5) Calculado com base na rubrica a clientes conforme **nota 2** e com os recursos de clientes.

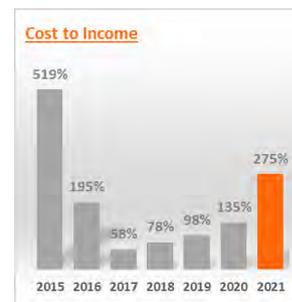
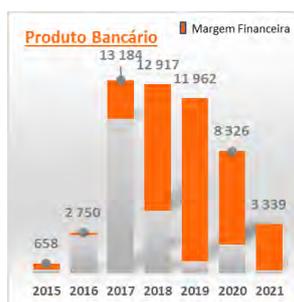


Indicadores de Resultados

Valores em milhares (em milhares de euros)

Atividade	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Margem Financeira	146	2 646	8 625	11 198	6 383	3 140
Comissões Líquidas	351	237	803	466	592	263
Resultados em Operações Financeiras	2 213	10 291	3 834	345	2 039	-35
Outros Resultados de Exploração	38	10	-345	-47	-689	-28
Produto Bancário	2 750	13 184	12 917	11 962	8 326	3 339
Produto Bancário por colaborador	64	231	177	126	128	86
Custos Operacionais ⁽¹⁾	5 365	7 698	10 123	11 746	11 248	9 184
Resultado operacional	-2 615	5 486	2 794	216	-2 922	-5 844
Cost to income	195%	58%	78%	98%	135%	275%
Imparidade para crédito	4	524	10639	10626	6 382	436
Imparidade de outros ativos	127	2070	128	142	1 808	-422
Custo do Risco (pb)	0	55	599	739	569	55
Resultado do Exercício	-1 989	2 286	-6 556	-7 913	-8 944	-5 245
ROA	-0,5%	0,5%	-1,5%	-2,0%	-2,5%	-2,4%
ROE	-7,9%	8,3%	-25,2%	-36,1%	-44,0%	-19,1%

(1) Inclui as remunerações e encargos capitalizados em projetos com benefício económico futuro.



Indicadores de Capital

Valores em milhares e em milhares de euros

Atividade	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicadores de Capital e Prudenciais						
Capitais Próprios	25 205	29 600	19 919	20 403	18 912	31 166
Fundos Próprios	20 830	23 303	19 424	20 133	19 186	25 776
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	130 858	179 926	164 137	129 322	109 759	113 714
Rácio de Solvabilidade	15,9%	13,0%	11,8%	15,6%	17,5%	22,7%
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i> (CRD IV/CRR <i>phasing in</i>)	15,9%	13,0%	11,8%	15,6%	17,5%	22,7%
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i> (CRD IV/CRR <i>fully implemented</i>)	14,7%	12,8%	7,4%	9,0%	7,8%	21,1%



O acompanhamento e apreciação regular da informação financeira pelo Conselho de Administração é realizado com base em Demonstrações Financeiras de Gestão (DFG), que são elaboradas com base nas Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o disposto na **nota 1** do Anexo às Contas relativas a 31 de dezembro de 2021.

Para o efeito, procede-se a um conjunto de reclassificações contabilísticas sobre as Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com as NIC, essencialmente ao nível do balanço, sendo os indicadores financeiros de balanço acima apresentados procedentes das DFG. Estas reclassificações contabilísticas visam rerepresentar os ativos, passivos e contas de resultados de acordo com a natureza dos ativos subjacentes aos instrumentos financeiros e operações mantidos pelo Banco BNI Europa, destacando-se as seguintes reafectações:

- da rubrica das NIC de títulos de dívida para a rubrica das DFG de crédito a clientes das obrigações cujos ativos subjacentes são créditos (Reclassificação 1),
- da componente de disponibilidades em instituições de crédito das obrigações cujos ativos subjacentes são créditos da rubrica das NIC de títulos de dívida para a rubrica das DFG de disponibilidades em outras instituições de crédito (Reclassificação 2),

- dos instrumentos financeiros derivados registados na rúbrica das NIC de derivados de coberturas para a rúbrica das DFG a que a cobertura desses instrumentos financeiros se destina (Outras reclassificações),

entre outras reclassificações, de menor relevância, realizadas no âmbito acima descrito.

A reconciliação entre os saldos das rúbricas de Balanço das NIC, que figuram nas Demonstrações Financeiras e respetivo anexo adiante apresentados, e as incluídas nas rúbricas das DFG pode ser apresentada como segue:

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Reconciliação entre Balanço preparado de acordo com as NIC e preparado para as DFG em 31 de dezembro de 2021

Valores em milhares de Euros

	NIC	Reclassificação 1	Reclassificação: Reclassificação 2	Outras Reclisif.	DFG
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96 612	-	-	-	96 612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 890	-	(9 890)	-	-
Aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	17 939	(0)	17 938
Carteira de Títulos	-	-	-	7 770	7 770
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através	4 028	-	-	(4 028)	-
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	6 435	-	(6 435)	-	-
Crédito a clientes	72 336	7 323	-	-	79 659
Títulos de dívida	12 510	(7 323)	(1 614)	(3 573)	-
Derivados de cobertura	169	-	-	(169)	-
Ativos tangíveis	400	-	-	(400)	-
Ativos intangíveis	1 712	-	-	(1 712)	-
Ativos tangíveis e intangíveis	-	-	-	2 112	2 112
Ativos por impostos correntes	2	-	-	(2)	-
Ativos por impostos diferidos	10 206	-	-	(10 206)	-
Impostos	-	-	-	10 208	10 208
Outros ativos	1 648	-	-	-	1 648
Total de Ativo	215 948	-	(0)	-	215 947
Passivo					
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	6	-	-	(6)	-
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de bancos centrais	12	-	-	-	12
Recursos de outras instituições de crédito	5 635	-	-	-	5 635
Recursos de clientes e outros empréstimos	175 003	-	-	-	175 003
Derivados de cobertura	810	-	-	(810)	-
Provisões	890	-	-	-	890
Passivos por impostos correntes	91	-	-	-	91
Impostos	-	-	-	-	-
Outros passivos	2 335	-	-	816	3 151
Total de Passivo	184 782	-	-	-	184 782
Capital Próprio					
Capital	67 500	-	-	-	67 500
Reservas de reavaliação	-	-	-	-	-
Outras reservas e resultados transitados	(31 089)	-	-	-	(31 089)
Resultado líquido do exercício	(5 245)	-	-	-	(5 245)
Total do Capital	31 166	-	-	-	31 166
Total de Passivo e Capital	215 948	-	-	-	215 948

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS

Em reuniões de Assembleia Geral realizadas em 21 de março de 2016, 15 de junho de 2016 e 27 de março de 2017 os acionistas procederam à nomeação dos novos órgãos sociais do Banco para o quadriénio de 2016-2019, os quais se têm mantido em funções, com exceção do anterior Presidente do Conselho de Administração, Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho, que apresentou renúncia ao cargo e cessou as funções que desempenhava em 28 de fevereiro de 2021.

Em 16 de março de 2022 o Banco BNI Europa submeteu ao Banco de Portugal o processo de *Fit & Proper* dos órgãos sociais para o próximo mandato, o qual se encontra em apreciação por parte do regulador.

Em 31 de dezembro de 2021, os órgãos sociais apresentavam a seguinte composição:

ASSEMBLEIA GERAL

Pedro Miguel Patrício Raposo	(Presidente)
Marta Guerreiro Pereira Rosa	(Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Miguel Maurício Rola Costa *	(Vogal)
Nuno Luís do Rosário Martins	(Vogal)

COMISSÃO EXECUTIVA

António Miguel Maurício Rola Costa	(Vogal)
Nuno Luís do Rosário Martins	(Vogal)

* Através de comunicação recebida pelo Banco em 25 de fevereiro de 2022, António Miguel Maurício Rola Costa apresentou a renúncia ao cargo de vogal do conselho de administração, que produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

CONSELHO FISCAL

Telmo Francisco Salvador Vieira	(Presidente)
João Carlos Espanha Pires Chaves	(Vogal)
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC Lda. (Representada por Isabel Gomes de Novais Paiva)	(Vogal)
José Luís Guerreiro Nunes	(Vogal Suplente)

Em reunião de Assembleia Geral, realizada em 7 de outubro de 2020, procedeu-se à nomeação do Revisor Oficial de Contas e suplente para o mandato 2020-2023.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Mazars & Associados – SROC, S.A. (Representada por Fernando Jorge Marques Vieira – ROC n.º 564)	(ROC)
Pedro Miguel Pires de Jesus – ROC n.º 1930	(ROC Suplente)

V. ENQUADRAMENTO MACRO-ECONÓMICO

CONTEXTO GERAL

O ano de 2021 arrancou cheio de otimismo. Previa-se ser o ano da reabertura e volta à normalidade, mas uma dose reforçada de realidade arrefeceu os ânimos. Apesar do sucesso da vacinação no mundo desenvolvido, o aparecimento de novas variantes da COVID-19 e novos confinamentos e restrições à livre circulação entre países, atrasaram a desejada reabertura. A constatação das dificuldades em restabelecer a capacidade logística e industrial, que tinha sido praticamente desligada em 2020, acabou por materializar a ameaça da inflação e a condicionar as expectativas de juros baixos. As escaladas dos preços da energia condicionaram fortemente as economias.

Em 2021, a economia mundial cresceu 5,9%, em contraste com a quebra de -3,1% em 2020, enquanto a inflação fechou nos 4,1% versus 3,2% em 2020. Apesar das turbulências e conseqüente arrefecimento das expectativas iniciais, o ano foi positivo e, embora mais moderado, manteve-se o tom otimista. As economias continuaram no caminho da recuperação, mais cientes das dificuldades, mas com sentimento positivo relativamente ao futuro. Prevaleceu a perspetiva de inflação temporária e a expectativa de inversão com a normalização dos canais de abastecimento e a reabertura total das economias. Os mercados bolsistas atingiram recordes históricos alimentados pela liquidez sem precedentes dos pacotes de resgate e falta de alternativas para quem buscava retorno.

O ano de 2022 começou com expectativas semelhantes às de 2021, com reabertura e normalização de atividades económicas, até que o dia 24 de fevereiro de 2022, virou literalmente tudo “de pernas para o ar”. O conflito na Ucrânia alterou o panorama geopolítico mundial. As possíveis ramificações, a duração e até que grau pode escalar o conflito lançam dúvidas que os mercados encaram negativamente e não esconderam o fato. Quantificar a magnitude do impacto é uma tarefa complicada, dado que qualquer previsão está sujeita a um elevado grau de incerteza. A Rússia e a Ucrânia, em conjunto, eram responsáveis por mais de um quarto da exportação mundial de trigo, que não é fácil de substituir. O preço da energia e cereais dispararam no imediato, colocando tremenda pressão inflacionária em cima da já

existente. Ainda a recuperar da era Covid, que parece esquecida pela cortina de fumo do conflito bélico, a economia global vai tentar seguramente procurar minimizar os efeitos deste conflito da melhor forma possível, mas não se livrando de efeitos colaterais indesejáveis.

A gestão dos recursos disponíveis não será fácil e aponta, não havendo escalamento do conflito, para a estagflação na economia mundial. O sentimento de aversão ao risco irá dominar os mercados enquanto o conflito não terminar, conduzindo a elevada volatilidade nos mercados em geral e fuga para ativos de menor risco. É cada vez mais expectável uma *earning season* com revisões em baixa. A procura por dívida soberana deve manter-se alta, especialmente americana e alemã.

A ECONOMIA NORTE-AMERICANA

Depois de em 2020 a economia americana ter fechado com o pior desempenho económico desde 1946, entrou em 2021 a sob a maior onda de pacotes de estímulos fiscais e monetários alguma vez vista. A economia cresceu 5,7%, o desemprego caiu de 8,1% para 5,4%, com o consumo privado a subir 7,9%, que se refletiu no crescimento das importações em 14% versus os 4,6% das exportações.

A liquidez massiva ficou estrangida pelas disrupções nos canais de distribuição, acabando por ajudar a materializar a inflação que passou de 1,2% em 2020 para 4,7% em 2021. A inflação crescente colocou imensa pressão na Reserva Federal (FED), com os mercados a passarem o ano em busca de sinais de eventuais subidas de taxas de juros e redução do programa de compra de títulos (*tapering*).

A dívida soberana americana a 2 anos passou de 0,12% em 2020 para 0,73% em 2021, enquanto a 10 anos passou de 0,92% para 1,51%. Ignorando os sinais da economia real, mercados acionistas americanos atingiram recordes históricos em 2021, graças aos estímulos e com o quadro de taxas de juro baixas não deixarem grandes alternativas a quem procurava retorno. O Dow Jones, S&P500 e NASDAQ fecharam 2021 com ganhos anuais de 18,73%, 26,89% e 21,39%, respetivamente.

O principal impacto do conflito ucraniano nos estados unidos deverá ser político, os estados unidos não dependem da Rússia em termos energéticos como a europa, pelo que sentirão a inflação nos preços da energia por via indireta e terão de lidar com o descontentamento geral da população perante o aumento do preço dos combustíveis e da inflação no geral. A pressão política sobre a administração Biden será tremenda e amplamente explorada pelos republicanos.

Os mercados estão a precificar 6 subidas de taxa de juro pelo FED em 2022, estando estas expectativas com bastante volatilidade. A expectativa de inflação temporária parece cair por terra e o cenário de inflação prolongada poderá ganhar mais força.

A ECONOMIA EUROPEIA E DA ZONA EURO

A economia europeia não teve em 2021, a grande reabertura esperada no início do ano. Apesar do sucesso geral da campanha de vacinação na União Europeia, a incerteza dominou o panorama económico, com novas variantes da COVID-19, que acabaram por reintroduzir *lockdowns* e restrições as deslocações no espaço europeu.

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência, vulgo “Bazuca Europeia”, alimentou um sólido crescimento económico, com a Zona Euro (ZE) a crescer 5,1% versus -6,4% em 2020, tendo a recuperação do desemprego sido mais modesta, ficando nos 7,3% versus os 7,7% do ano anterior. As exportações subiram 9,3% versus 7% de incremento nas importações.

Os constrangimentos nos canais de distribuição e subsequente pressão inflacionista também se materializaram na Europa, com a inflação a subir de 0,3%, em 2020, para 2,6% em 2021, tendo, contudo, o Banco Central Europeu (BCE) alegado ter uma margem de manobra maior que a FED. O BCE replica o discurso de inflação temporária, estando, no entanto, prevista uma subida da inflação para 3,2% em 2022, com descida apenas em 2023 para 1,8%. A normalização da política monetária do Banco Central Europeu deverá assim conduzir a um aumento das taxas de juro na Zona Euro em 2022, com uma subida esperada no 3º trimestre. Os principais mercados acionistas europeus, a semelhança dos americanos, aproveitaram a massiva injeção de liquidez, com o Euro Stoxx 50 a fechar 2021 a subir 20,99%, o DAX alemão 15,79% e o CAC francês 28,85%.

A dívida soberana alemã a 2 e 10 anos, passou de -0,72% e -0,57%, em 2020, para -0,64% e -0,18% em 2021.

O cenário para economia europeia mudou completamente com o conflito na Ucrânia, sendo o primeiro grande impacto o choque nos preços da energia, nomeadamente petróleo e gás natural, o aumento dos preços dos cereais e a crise humanitária de refugiados ucranianos. O consumo de gás natural tem um impacto mais sazonal no norte da Europa e, com a subida das temperaturas, mais administrável. A dependência energética e cerealífera terá de ser repensada e terá impactos de longo prazo. Acresce o expectável incremento em despesas de rearmamento e modernização militar, em detrimento de outros investimentos, para reposicionar a capacidade defensiva europeia. O controle da inflação estará na linha da frente, com o mercado a precificar pelo menos duas subidas de taxa do ECB até ao final do ano. O crescimento da economia continua positivo, embora, mais baixo para 2022, sendo complicado no contexto atual ter um elevado grau de fiabilidade nas estimativas.

A ECONOMIA PORTUGUESA

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a economia portuguesa cresceu 4,9% em 2021, versus a queda de -8,4% em 2020, um valor não visto desde 1990. O desemprego caiu para 6,6% versus 7% em 2020. Já a inflação atingiu os 0,9% versus -0,1% em 2020, afastada da média europeia. Este crescimento assentou principalmente no crescimento do consumo interno, após a grande contração em 2020 e uma forte recuperação das exportações. O grande regresso do turismo ainda não se materializou em virtude do aparecimento das novas variantes de COVID-19, que trocaram as voltas à reabertura.

Portugal beneficiou, em agosto de 2021, de um pré-financiamento, da “bazuca” europeia, de 2,2 mil milhões de euro, dos 16 mil e 600 milhões de euros destinados a Portugal, dos quais quase 14 mil milhões de euros serão a fundo perdido.

O ano transato ficou, também, marcado pelo chumbo do Orçamento do Estado para 2022 (OE2022), em outubro, do qual resultou a queda do governo e marcação de eleições antecipadas.

Neste cenário, o défice orçamental deverá rondar os 3% do Produto Interno Bruto (PIB), segundo declarações do governador do Banco de Portugal, bem abaixo dos 4,3% previstos e uma melhoria substancial versus os 5,8% verificados em 2020, que coloca Portugal no bom caminho do controlo orçamental e reforça a sua credibilidade junto da União Europeia.

Já em janeiro de 2022, saiu, dessas eleições, um governo de continuidade, reforçado com maioria absoluta, que deverá dar estabilidade governativa ao país nos próximos 4 anos e tranquilidade na implementação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Antes do conflito na Ucrânia, a estimativa de crescimento da economia portuguesa cifrava-se nos 5,8%, mais 0,5% que em 2021, com a inflação prevista nos 1,8% no final de 2022 e o desemprego a cair para os 6%. No atual contexto será difícil que se mantenham estas estimativas, com a inflação especialmente sentida nos combustíveis a colocar pressão no governo.

A ECONOMIA ANGOLANA

Segundo números do FMI, a economia angolana contraiu -5,4%, em 2020, e tornou a cair -0,7% em 2021, enquanto a inflação subiu de 22,3% para 24,4%. Já a moeda local, o Kwanza, perdeu -20,5% versus o Euro em 2021, fechando nos 632,42 Kwanza por Euro.

O colapso dos preços do petróleo em 2020, contraiu o investimento na exploração e Angola enfrentou dificuldades em fazer subir a produção em 2021, mantendo-se um sector com fortes constrangimentos.

Segundo a S&P, a queda na produção de petróleo e o processo de vacinação lento contra a Covid-19 justificam as previsões mais negativas para a economia do país em 2021. A vacinação contra a Covid-19 deverá ter atingido 60% da população em 2021, esperando atingir-se os 95% até final de 2022. O governo angolano previa a saída da recessão em 2022, com uma previsão de crescimento económico da economia não petrolífera de 5,2%, enquanto a economia petrolífera continuará em contração, ao redor de -10,6%, levando a expansão da economia global na ordem dos 2,4%. Dados do FMI apontavam para a queda da inflação para os 14,9%.

A ECONOMIA BRASILEIRA

A economia brasileira teve uma forte recuperação em 2021, após a quebra de -3,9% em 2020, e o FMI espera uma subida de 4,7%. O Consumo cresceu 3,4%, a produção industrial 4,1%, as exportações 5,4% e as importações mais de 6,7%. O desemprego atingiu 13,8%, enquanto a inflação disparou de 3,2% para 8,3%. A subida de preços da energia, a seca, os constrangimentos nas cadeias de distribuição e a pandemia são apontados como os principais responsáveis pela inflação. A este enquadramento o Banco Central do Brasil (BCB) respondeu com uma forte subida da SELIC, a taxa de juro de referência da economia brasileira, elevando-a de 2% para 9,25%.

A Bolsa brasileira, em contraciclo com o as bolsas americanas e europeias, caiu 12% em 2021.

Para 2022, o FMI previa um crescimento modesto da economia brasileira de 0,3%, pressionada pela subida das taxas de juro para conter a inflação, que deveria fechar o ano nos 5,3% e o desemprego nos 13,1%. Assim, 2022 será um ano de fortes desafios políticos, com eleições legislativas a 2 de outubro e com as consequências do conflito na europa ainda bastante imprevisíveis e podendo complicar o combate à inflação, que já se apresenta em níveis elevados.

COVID-19

Conforme disposto na **nota 46** do Anexo às Contas relativas a 31 de dezembro de 2021, a COVID-19, com origem no vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) e surgida no final de 2019, mas com uma propagação acentuada, a nível mundial, em 2020, levou à declaração da situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. No seguimento da evolução da pandemia, em 18 de março de 2020 o Presidente da República de Portugal decretou, pela primeira vez, o estado de emergência, que foi renovado e vigorou em parte substancial do ano de 2020 e também no 1º semestre de 2021.

A pandemia COVID-19 obrigou à implementação, à escala mundial, de medidas de contenção e confinamento obrigatório, que acarretaram impactos económicos negativos anteriormente destacados, com fortes quebras de atividade a nível global e obrigando os países a recorrer a medidas extraordinárias de apoio à economia, com impactos significativos nas respetivas contas públicas, por força do recurso a políticas monetárias e orçamentais de carácter expansionista.

Estas medidas envolveram, em 2020 e 2021, a implementação de diversas moratórias, públicas e privadas, tendo a adesão dos clientes do Banco às mesmas se revelado pouco expressiva, não se destacando outras medidas de apoio, praticadas pelo Banco, no contexto da pandemia.

À semelhança de 2020, em 2021 o Conselho de Administração continuou a tomar todas as medidas necessárias, ao seu alcance, para mitigação dos riscos de propagação da pandemia e proteção dos seus colaboradores e clientes, enquanto garantiu a continuidade da atividade normal do banco.

CONFLITO NA UCRÂNIA

O Banco BNI Europa não detém ou detinha qualquer exposição direta ou indireta a ativos ou créditos russos, ucranianos ou bielorrussos. O Banco implementou de forma imediata as medidas regulatórias e sancionatórias requeridas pelo regulador e acompanha diligentemente a evolução da situação.

VI. CONTEXTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

De acordo com o relatório do Banco de Portugal (“Sistema Bancário Português: Desenvolvimentos Recentes”), os dados fundamentais do setor bancário português nos primeiros 9 meses de 2021 vão de encontro às melhorias esperadas, após os impactos adversos resultantes da eclosão da pandemia COVID-19 em 2020.

Desde 31 de dezembro de 2020, o total do ativo bancário português (abp) cresceu de 411,8 mil Milhões de Euros para 440,7 mil Milhões de Euros, num crescimento superior a 7%, embora os empréstimos a clientes (líquido de imparidades) tenham reduzido o seu peso no abp, de 57,6% para 55,8% respetivamente, confirmando a contenção da atividade de concessão de crédito.

Tendo presente que opôs a queda do PIB nominal anualizado da República Portuguesa de 214,3 mil Milhões de Euros no final de 2019 para 200,1 mil Milhões de Euros no final de 2020, a recuperação para 207,8 mil Milhões de Euros no final de setembro de 2021 não impediu o crescimento do ativo bancário em relação ao PIB nominal anualizado, que desde o final de 2019 até setembro de 2021 aumentou o seu peso relativo de 182,1% para 212,6%.

O mercado interbancário reduziu igualmente a sua já diminuta expressão (de 4,2% do abp para 3,4%), substituído em primeira linha pelos financiamentos de Bancos Centrais (de 7,8% do abp para 9,2%), que continuaram a ganhar peso no período pandémico, após, entre 2017 e 2019, se terem reduzido de 6,3% para 4,4% do abp. Os depósitos de clientes mantiveram-se uma fonte estável de financiamento deste setor, reduzindo inexpressivamente de 68% do abp para 67,7% nos primeiros 9 meses de 2021.

Consequentemente, o rácio de transformação reduziu-se de 84,7% no final de 2020, para 82,5% em 30 de setembro de 2021.

A liquidez do setor financeiro prosseguiu a trajetória de melhoria, com os ativos de elevada liquidez a consolidarem o seu peso nos ativos do setor bancário, passando de 23,1% do abp para 25,6%, efeito que foi naturalmente acompanhado por uma melhoria do rácio de cobertura de liquidez (LCR), que aumentou de 245,9% para 257,7%, rácio que prossegue em melhoria sistemática desde 2017.

A qualidade dos ativos revela melhorias, com os empréstimos não produtivos, líquidos de imparidades, a reduzirem-se de 6,5 mil Milhões de Euros para 5,8 mil Milhões de Euros nos primeiros 9 meses de 2021, efeito que foi acompanhado por uma melhoria relevante do rácio de empréstimos não produtivos (NPL) a reduzir de 4,9% para 4,0% neste período, e o rácio de cobertura de imparidade dos NPL a aumentar de 55,0% para 55,7%.

A rentabilidade do setor bancário também recuperou já para níveis pré-pandemia, com os primeiros 9 meses de 2021 a confirmarem a esperada recuperação, registando lucros líquidos de 2,0 mil Milhões de Euros até 30 de setembro de 2021, com uma melhoria generalizada dos indicadores de eficiência e rentabilidade.

A capitalização do setor bancário, após o crescimento dos Fundos Próprios totais de 16,9% do abp em 2019 para 18,0% em 2020, manteve-se estável nos 9 primeiros meses de 2021, em 17,8%, o que aliado a uma redução dos ponderadores médios de risco deste setor de 48,6% do abp para 45,7% nos 9 primeiros meses de 2021, contribuiu para a consolidação da capitalização deste setor.

VII. CONTEXTO BANCO BNI EUROPA

ACTIVIDADE EM 2021

As fragilidades da economia angolana observadas desde 2014 levaram o Banco BNI Europa a redefinir a sua estratégia no final de 2015, centrando-a na autonomização do negócio angariado através do Banco de Negócios Internacional, S.A. (Banco BNI), instituição financeira angolana e atual acionista único do Banco BNI Europa. Esta redefinição estratégica orientou a atividade para o mercado Europeu e para nichos do mercado em Portugal, tendo-se para este efeito constituído novas áreas de negócio, cujos produtos e serviços foram lançados ao longo dos últimos anos. Esta nova oferta ao mercado foi realizada com produtos e serviços próprios e parcerias, com orientação para a inovação e criação de valor acrescentado face ao existente no atual mercado bancário e financeiro.

Por força do contexto descrito no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, em 2020 e 2021 foi descontinuada a oferta dos produtos de crédito ao consumo e cartões de crédito (essencialmente correspondentes à marca *Puzzle*) e fortemente contida a oferta relativa ao produto hipoteca inversa (unicamente comercializado em Espanha). Ao nível das plataformas de crédito, suspendeu-se igualmente o investimento em plataformas cujo subjacente é também crédito ao consumo e crédito não garantido, em detrimento de plataformas cujo subjacente sejam produtos de crédito de risco mais reduzido e com garantias. Foi mantido o investimento no produto Flex e a atividade de banca transaccional, com destaque para a atividade de banca de correspondência.

Em face da maior contenção da atividade, procedeu-se igualmente a uma revisão global, em forte baixa, das taxas de juros oferecidas aos novos depósitos e renovações de depósitos existentes, num esforço de gestão equilibrada do risco de balanço e ajustamento equilibrado dos seus ativos e passivos.

Internamente, face à necessidade de reestruturação realizada no ano de 2020 e, garantido o cumprimento das exigências regulatórias, o Banco teve um decréscimo da capacidade interna, após ter passado de 95 para 62 colaboradores em 2020, verificou-se uma nova redução para 39 colaboradores no final de 2021, com significativas medidas de reestruturação organizacional.

Ao nível das Tecnologias de Informação, o Banco manteve o investimento na melhoria dos sistemas já disponíveis e nas parcerias com entidades de referência na banca digital com soluções inovadoras, embora redimensionando igualmente a sua infraestrutura para o nível de atividade resultante da reestruturação realizada no ano de 2020, e que se manteve em 2021.

Ao nível das empresas, 2021 foi marcado por um investimento ainda mais reduzido neste segmento de negócio, em linha com a estratégia e orientações descritas no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, tendência que se prevê manter futuramente.

Ao nível da divulgação da marca, o Banco BNI Europa, em conjunto com o seu acionista Banco BNI, e no âmbito de parceria de longo prazo anteriormente estabelecida, continuou a marcar presença no estádio Alvalade XXI como patrocinador de jogos de futebol da Liga NOS, para além de dispor de publicidade estática permanente no estádio e na academia do Sporting Clube de Portugal.

ATIVIDADE PERSPETIVADA PARA 2022

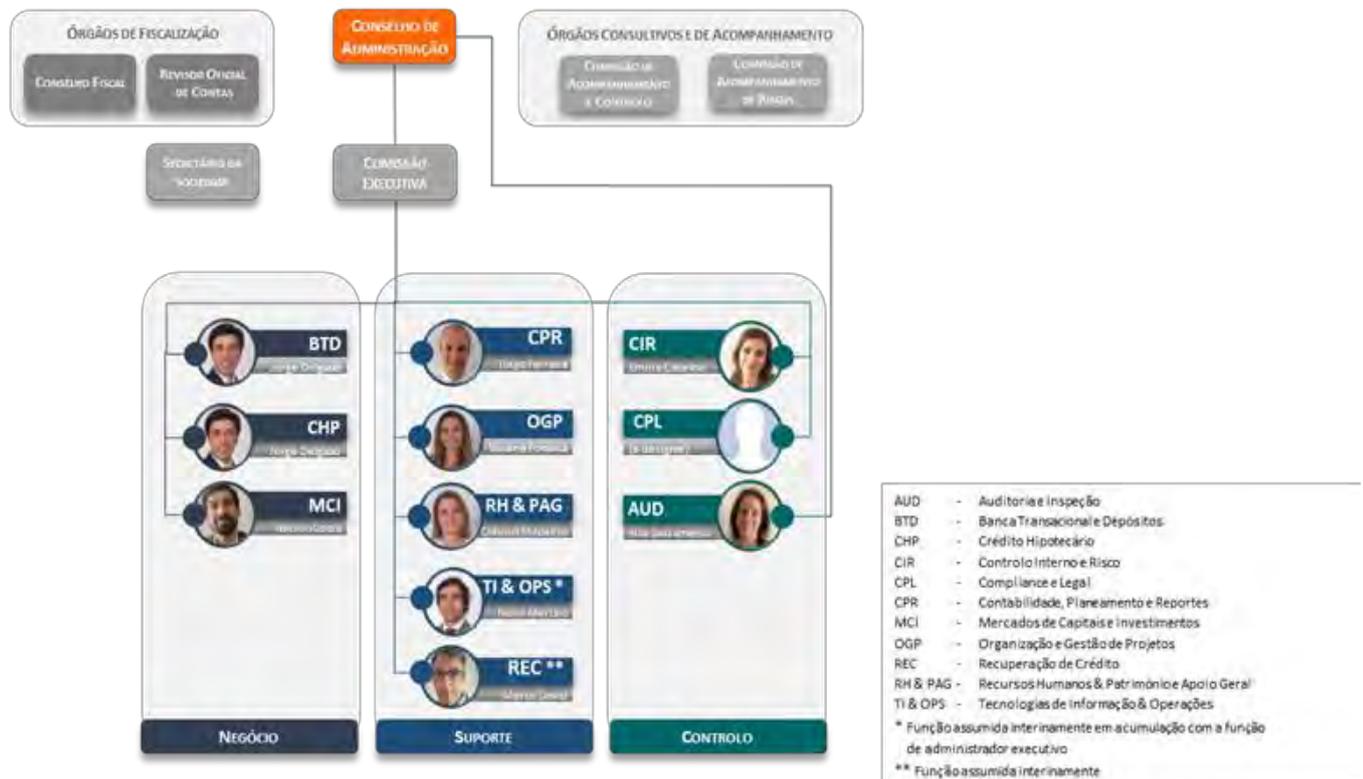
Em resultado da estratégia e orientações descritas no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, o Plano de Negócios 2022-2024 manteve todos os pressupostos anteriormente assumidos e que se refletem na atividade desenvolvida em 2021, e as únicas alterações introduzidas traduzem-se:

- na introdução de projeções e estimativas para os anos de 2023 e 2024, assentes nas mesmas opções estratégicas anteriormente detalhadas e atualmente em vigor,
- na consideração de medidas de capitalização ajustadas no horizonte temporal do Plano de Negócios 2022-2024,
- no reinvestimento e reforço possível da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a dotá-lo dos meios técnicos e humanos indispensáveis para a atual atividade e prepará-lo para a nova atividade e linhas de negócio a serem introduzidas pelo novo investidor de capital, e
- na contenção da introdução de novas atividades e linhas de negócio, aguardando as novas orientações estratégicas a serem determinadas pelo novo investidor de capital.

A gestão do balanço e atividade do Banco continuará assim a assentar em medidas de contenção e redução, aguardando a esperada conclusão bem-sucedida da tomada de posição do Banco Master no capital social do Banco e a formalização e implementação de uma nova orientação estratégica e correspondente Plano de Negócios.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E HUMANA

Dando resposta aos desafios da atividade e rotação de recursos, a estrutura orgânica do Banco BNI Europa foi objeto de atualizações, apresentando-se atualmente com a seguinte configuração:

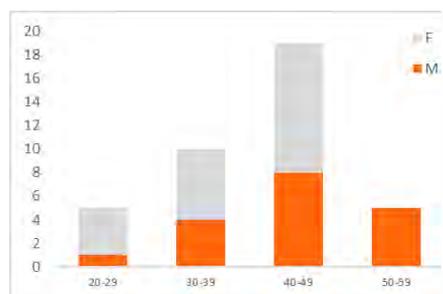
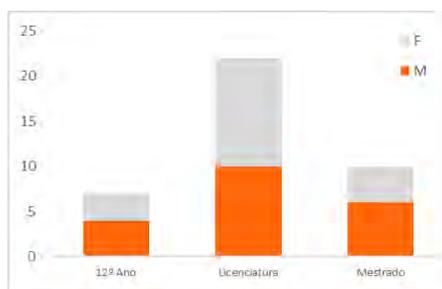


Ao nível dos Comités, apresentam-se seguidamente os Comités organicamente instituídos:



No final de 2021, o quadro de pessoal interno é composto por 39 colaboradores, sendo a decomposição por categorias profissionais, idade, sexo e habilitações literárias a seguinte:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Administradores	4	4	3	3	3	3	2
Responsáveis por áreas de negócio	2	6	6	6	6	3	2
Responsáveis por áreas de suporte	2	4	5	7	7	5	4
Responsáveis por áreas de controlo	2	3	5	3	4	2	2
Técnicos	6	19	32	45	64	48	27
Secretariado	1	2	2	2	2	3	1
Estagiários	0	5	4	7	9	1	1
Total	17	43	57	73	95	65	39



Durante o ano de 2021, o Banco dispôs da colaboração de alguns recursos externos, que desenvolveram atividade nas instalações do Banco ou nas instalações dos prestadores de serviços. Por força das alterações introduzidas no plano de negócios e na estrutura organizativa do Banco, e após uma redução substancial destes recursos em 2020, em 2021 procedeu-se à subcontratação de funções anteriormente desenvolvidas internamente, no sentido de suprir parcialmente a redução de 65 colaboradores internos para 39 verificada em 2021:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Banca Transacional e Depósitos	0	4	11	20	16	2	2
Contabilidade, Planeamento e Reportes	1	2	3	0	0	1	1
Tecnologias de Informação	1	3	5	4	7	1	1
Auditoria Interna	0	2	1,5	1,3	2,0	1	0
Compliance e Jurídico	0	0	0	0	0	0	1
Controlo Interno e Risco	1	0	0	1	0	0	1
Operações	0	0	0	1	1	0	0
Organização e Gestão de Projetos	0	0	0	1	0	0	2
Recursos Humanos, Património e Apoio Geral	1	0	0	0	0	0	1
Crédito Hipotecário	0	0	0	1	1	0	0
Recuperação de Crédito	0	0	1	1	1	0	1
Total	4	10	21	30	28	5	10

Contribuindo diretamente para a implementação da estratégia do Banco e, em última análise, para o sucesso da sua atividade, a área de Recursos Humanos, Património e Apoio Geral (RHPAG) procurou ainda elevar a motivação dos colaboradores e potenciar a atração e retenção do Talento.

O Banco continuou a promover uma oferta digital de conteúdos para apoiar as suas equipas remotamente, desde segurança de informação a conteúdos relacionados com o bem-estar e a gestão remota de equipas. O processo de gestão de desempenho continuou a ter o seu foco no desenvolvimento de competências, fomentando a cultura e o plano de desenvolvimento pessoal obrigatório para o exercício das funções.

No ano de 2021, a preocupação esteve particularmente assente em ministrar formação específica de natureza regulamentar, designadamente no âmbito da comercialização de crédito, na proteção de dados, no âmbito de pessoas diretamente envolvidas na atividade de agentes de seguros, no código de conduta e ética profissional e na prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. A disponibilização de formação contempla os formatos presencial, *online* e/ou *e-learning*, com realização interna ou externa.

O custo com a formação incorrido em 2021 ascendeu a 20 mil euros, correspondendo a cerca de 1.179 horas de formação.

Ao longo do ano de 2021 foram divulgadas algumas iniciativas através do canal de Comunicação Interna, tais como a adesão e/ou renovação de protocolos.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os factos referidos no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques** relativos aos pressupostos e orientações estabelecidos nos planos de negócios descritos e o desenvolvimento contido da atividade por força do enquadramento apresentado, e em especial da necessidade de restrição do negócio para fazer face aos requisitos regulamentares de capital, a evolução da atividade do Banco BNI Europa em 2021 reflete uma nova e expressiva contração do ativo, particularmente ao nível do investimento em ativos representativos de crédito e também ao nível da carteira própria, esta por força de um conjunto de vendas de títulos realizadas no segundo trimestre de 2021.

Indicadores de Balanço

Valores em milhares de euros

	Dez 2021	Dez 2020	Variação	
			Absoluta	%
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	96 612	87 008	9 603	11%
Aplicações e Disp. em Instituições de Crédito(*)	20 798	10 366	10 432	101%
Crédito a clientes	72 336	81 373	-9 036	-11%
Carteira própria	12 510	112 955	-100 446	-89%
Ativos tangíveis	400	1 471	-1 071	-73%
Ativos intangíveis	1 712	2 284	-572	-25%
Impostos	10 208	8 777	1 432	16%
Outros ativos(**)	1 371	998	373	37%
Total Ativo	215 948	305 233	-89 285	-29%
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	12	14	-2	-16%
Recursos de Instituições de Crédito	5 635	43 938	-38 303	-87%
Recursos de clientes	175 003	235 336	-60 332	-26%
Provisões	890	207	684	>200%
Impostos	91	137	-46	-34%
Outros passivos	3 150	6 689	-3 539	-53%
Total Passivo	184 782	286 321	-101 539	-35%
Capital Próprio				
Total Capital Próprio	31 166	18 912	12 254	65%

(*) Inclui as rubricas contabilísticas de Disponibilidades em outras instituições de crédito, Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, Aplicações em instituições de crédito e saldos da rubrica contabilística de Outros ativos relativos a colaterais e aplicações (nota 29 do Anexo).

(**) Inclui a rubrica contabilística de Outros ativos, deduzida dos saldos relativos a colaterais e aplicações (nota 29 do Anexo) incluídos nesta rubrica

A redução de 89 285 m€ observada no total do ativo, que se fixou em 215 948 m€, especialmente sentida ao nível da Carteira Própria (-100 446 m€), por força da venda da quase totalidade desta carteira, resultou na aplicação do produto da venda, essencialmente, em Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais (+9 603 m€) e Aplicações e Disponibilidades em Instituições de Crédito (+10 443 m€), bem como na redução do passivo, ao nível dos Recursos de Instituições de Crédito (-38 303 m€) e Recursos de Clientes (-60 332 m€).

Trata-se de efeitos e variações esperados e resultantes da aplicação das orientações estratégicas detalhadas no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, num esforço direcionado para uma maior eficiência da gestão do capital do Banco e redução do risco de balanço.

Após em 2020 a atividade de concessão de crédito ter refletido as decisões estratégicas de i) descontinuação da oferta dos produtos Puzzle, incluindo Cartão de Crédito Puzzle e respetiva APP de suporte, ii) suspensão da oferta do produto hipoteca Inversa no mercado espanhol, iii) investimento moderado no produto Flex – crédito hipotecário, iv) desinvestimento nas plataformas cujo subjacente seja crédito ao consumo e não garantido, e v) investimento contido em plataformas cujo subjacente seja crédito garantido, no ano de 2021 foi dada continuidade à implementação destas decisões, com exceção apenas para investimentos pontuais no produto hipoteca inversa no mercado espanhol.

A redução observada na rubrica de ativos tangíveis (-1 071 m€, idêntica à observada em 2020) tem essencialmente origem na depreciação dos ativos que transitaram de 2020, não tendo havido novos investimentos relevantes em 2021, tal como sucedeu na redução observada na rubrica de ativos intangíveis (- 572 m€), embora neste caso e em 2020, a redução verificada de -2 625 m€ tenha sido fortemente influenciada pelo reconhecimento de imparidade para ativos essencialmente afetos à atividade de concessão de crédito através de cartões (cartão puzzle), por força da descontinuação desta atividade.

O aumento da rubrica de Impostos (1 432 m€) tem essencialmente origem em ativos por impostos diferidos resultantes do prejuízo verificado em 2021. Recorde-se que após em 2020, o Banco ter aderido ao regime previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, em matéria de dedutibilidade fiscal imediata de imparidades, as novas perdas por imparidade relativas a

crédito reconhecidas desde o ano de 2020 passaram a ser imediatamente dedutíveis. Deste modo, esta rubrica tem origem, em 4 288 m€ do seu montante, em diferenças temporárias, e o remanescente, 5 918 m€, em prejuízos fiscais acumulados, cujo prazo de dedução termina entre 2026 e 2033.

Ao nível do passivo, assistiu-se a uma nova redução generalizada de todas as rubricas de passivo, com particular enfoque nos Recursos de Clientes.

Indicadores de Resultados

Valores em milhares de euros

	Dez 2021	Dez 2020	Variação	
			Absoluta	%
Produto Bancário	3 339	8 326	-4 986	-60%
Margem financeira	3 140	6 383	-3 243	-51%
Comissões	263	592	-330	-56%
Resultados em Operações financeiras	-35	2 039	-2 074	-102%
Outros resultados	-28	-689	661	-96%
Custos Operacionais	-9 184	-11 248	2 064	-18%
Custos com Pessoal	-3 601	-4 490	889	-20%
Gastos gerais administrativos	-3 740	-4 543	803	-18%
Amortizações e depreciações	-1 843	-2 215	372	-17%
Resultado Operacional	-5 844	-2 922	-2 922	-100%
Provisões e Imparidades	-707	-8 226	7 518	-91%
Imparidade para crédito	-436	-6 382	5 945	-93%
Imparidade para outros ativos financeiros	422	-1 808	2 230	-123%
Outras provisões	-693	-36	-657	>200%
Resultado Antes de Impostos	-6 552	-11 148	4 596	41%
Impostos	1 306	2 204	-898	41%
Impostos correntes	-123	-137	14	10%
Impostos diferidos	1 429	2 341	-912	-39%
Resultado Líquido	-5 245	-8 944	3 699	-41%

O ano de 2021 ficou marcado por variações significativas em todos os indicadores de resultados, com alterações substanciais, quer em valor, quer em variação relativa.

Com uma redução de 4 986 m€ (-60%) face a 2020, o Produto Bancário registou reduções significativas ao nível das suas principais componentes, com destaque para a Margem Financeira, que se reduziu 3 243 m€ (-51%). Esta quebra é, à semelhança do observado em 2020,

um reflexo direto das medidas de contenção seguidas em 2021, de descontinuação e suspensão do investimento na generalidade dos produtos de crédito, bem como da forte redução da carteira própria.

Tendo presente que o forte crescimento na rubrica de Resultados em Operações Financeiras em 2020 teve essencialmente origem na venda de parte significativa da carteira própria, e apesar de em 2021 se ter vendido a quase totalidade da carteira remanescente, que contribuiu com cerca de +0,832 m€ para esta rubrica, este contributo foi absorvido, na sua quase totalidade, pelo produto da venda de um conjunto de plataformas de crédito que originou perdas de preço (com reflexo nesta rubrica) e ganhos de imparidade (com reflexo nas rubricas de imparidade) e que justifica o valor diminuto face a 2020, dado não haver outros efeitos a destacar ao nível desta rubrica.

Ao nível dos Outros Resultados, depois de em 2020 o Banco ter registado um conjunto de custos de carater pontual, o valor contido de 2021 reflete a reduzida expressão deste tipo de custos.

Note-se ainda que, em 2019, a Margem Financeira representou 94% do Produto Bancário do Banco, peso que se reduziu pontualmente para 77% em 2020, mas que tornou a representar 94% no final de 2021.

A redução dos custos operacionais (18%) foi sentida, de forma similar, ao nível dos custos com o pessoal (-20%), dos gastos gerais administrativos (-18%) bem como das amortizações e depreciações (-17%). As medidas de contenção e redução de custos apresentaram resultados muito visíveis neste período – superiores às observadas em 2020, quando as reduções obtidas foram respetivamente de 13%, 4% e 20%, e de 4% na globalidade.

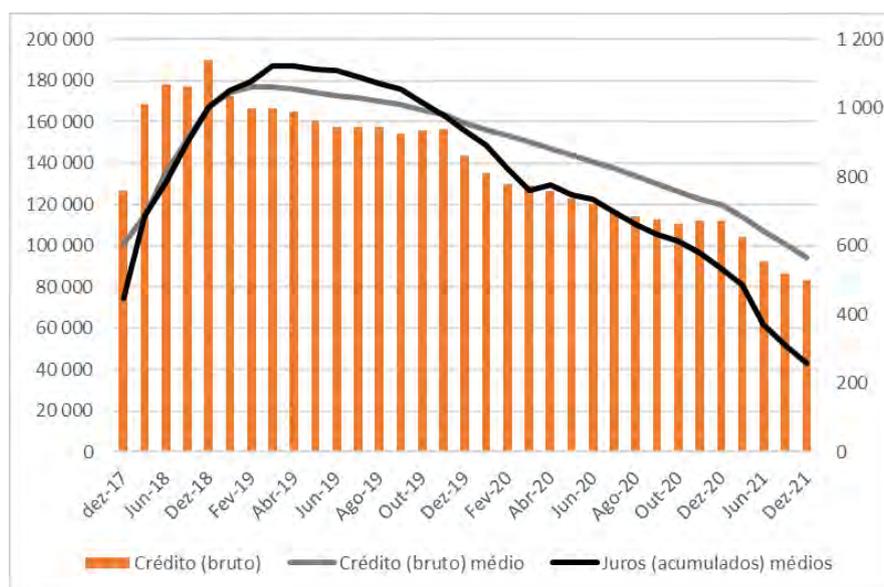
Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (e que integram a carteira própria), são reconhecidos nas rubricas de margem financeira, utilizando o método da taxa efetiva. Neste contexto, os juros são reconhecidos numa base de proporcionalidade em função do tempo.

O Banco estima a imparidade para a sua carteira de crédito conforme detalhadamente disposto na **nota 37** do Anexo às Contas relativas a 31 de dezembro de 2021. À semelhança do verificado em anos anteriores, a carteira de crédito manteve-se, em 2021, maioritariamente classificada em stage 1, tendo-se observado um aumento do crédito classificado em stage 2 e uma redução do crédito em stage 3, em grande medida por força da implementação de política de *staging* de obrigações relativas a investimentos em plataformas de crédito.

Em consequência das já referidas medidas de contenção introduzidas nos sucessivos Planos de Negócios, detalhadas no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, observou-se uma redução conjunta nas rúbricas de margem financeira e imparidade para crédito em 2021 face a 2020, e neste contexto, a imparidade de crédito (líquida) registada em 2021 reduziu-se face ao observado em 2020 (redução de 5 945 m€ em 2021 e de 3 500 m€ em 2020).

Em resultado do esforço direcionado para uma maior eficiência da gestão do capital do Banco, e que condicionou a atividade de concessão de crédito, o crédito médio bruto reduziu-se significativamente face a 2020 (94 058 m€ em 2021, a reduzir de 120 141 m€ em 2020).

Evolução mensal do Crédito bruto, do Crédito médio bruto e dos Juros de crédito:



- (1) Inclui Crédito concedido através de obrigações estruturadas.
- (2) A evolução não linear dos Juros de Crédito resulta da volatilidade verificada nas expectativas de recebimentos de juros por parte destas obrigações estruturadas.

Indicadores de Capital

Valores em milhares de euros

	Dez 2021	Dez 2020	Variação	
			Absoluta	%
Ativos Ponderados	113 714	109 759	3 955	4%
Total Ativo	215 948	305 233	-89 285	-29%
Ativos Ponderados/Total Ativo	52,7%	36,0%		
Common Equity Tier I	25 776	19 186	6 590	34%
Rácio Common Equity Tier I Ratio phasing in	22,7%	17,5%		
Total Fundos Próprios	25 776	19 186	6 590	34%
Rácio de Solvabilidade phasing in	22,7%	17,5%		

Ao nível dos indicadores de capital, e apesar do esforço direcionado para uma maior eficiência da gestão do capital do Banco, nomeadamente através da manutenção de derivados de cobertura de risco taxa de juro e de outras iniciativas de gestão dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), incluindo a redução do crédito com maiores requisitos de capital, observou-se um aumento dos RWA, de 109 759 m€ em 2020, para 113 714 m€ em 2021.

Este aumento teve origem centrada no agravamento do ponderador de risco (RW) do crédito concedido através de plataformas para 150%, determinada pelo Banco de Portugal, responsável por perto de 18 200 m€ do aumento observado (valor correspondente à diferença entre o valor apurado, com base na aplicação às exposições em balanço relativas a crédito concedido através de plataformas, do RW determinado pelo Supervisor e o RW equivalente aplicado em 31 de dezembro de 2020, e sem o qual, ter-se-ia observado uma redução superior a 14 000 m€ do RWA).

Ao nível dos fundos próprios, o aumento de 6 590 m€ resulta essencialmente dos aumentos de capital realizados ao longo de 2021 (+17 500 m€) e da diminuição do abate de ativos intangíveis (+1083 m€) efeitos reduzidos pelo efeito negativo do prejuízo do exercício de 2021 (-5 245 m€) e da diminuição da imparidade em *phasing-in*, elegível para acréscimo a fundos próprios (-6 518 m€).

Consequentemente, o rácio de solvabilidade observado melhorou significativamente de 17,5% em 31 de dezembro de 2020, para 22,7% em 31 de dezembro de 2021.

ATIVIDADE DAS ÁREAS DE NEGÓCIO

Após as alterações organizacionais significativas realizadas em 2020, em 2021 não foram realizadas quaisquer alterações à estrutura orgânica no Banco, mantendo-se as mesmas Áreas que transitaram do final de 2020.

Mercados e Investimento

A área de Mercados e Investimentos (MCI) tem como foco a gestão da tesouraria e da carteira própria de investimento, a relação com investidores institucionais e a ligação com as plataformas *Peer-to-Peer* (P2P) de captação de depósitos e em investimentos em títulos cujo subjacente são créditos originados por plataformas P2P. A política de investimentos da carteira própria de títulos segue premissas de diversificação geográfica e de limites propostos e aprovados pelo Conselho de Administração.

Em 2021 a MCI intensificou o esforço no reajuste da carteira de investimento em crédito iniciado em 2020, num contexto de gestão de capital mais criteriosa, que resultou, para além da venda da quase totalidade da carteira própria de títulos, na venda de créditos originados por plataformas P2P (titulados e não titulados). Este reajuste da carteira crédito também resulta do acompanhamento da performance da carteira e da otimização do consumo de capital, tendo-se mantido a primazia às plataformas com melhor performance e menor consumo de capital.

Ao manter o investimento através destas plataformas, o Banco procurou fazer uma gestão eficiente dos recursos, sem disrupções e efeitos financeiros negativos, mantendo ao mesmo tempo um nível de retorno adequado face ao risco e uma elevada diversificação, não só geográfica, como também por produto, ainda que em termos de requisitos regulatórios os mesmos tenham sido agravados através do aumento do RW para 150% e do estabelecimento de um quadro de tratamento em sede de Grandes Riscos substancialmente mais conservador, requisitos estes determinados pelo Banco de Portugal.

Tendo como objetivo a redução do custo de *funding* e o estabelecimento de uma estrutura de ativos e passivos equilibrada, o Banco diminuiu a exposição a depósitos angariados na Alemanha e Holanda, privilegiando depósitos captados em Portugal e cessou o financiamento junto do Banco de Portugal. É de realçar que a maioria dos depósitos do Banco têm como característica

a impossibilidade de reembolso antecipado, aspeto relevante que permite ao Banco ter uma maior estabilidade do seu *funding*, nomeadamente em prazos entre 1 e 5 anos.

A MCI atua também com o objetivo de assegurar uma eficiente gestão da liquidez, participando no mercado monetário através da negociação de operações de tomadas e cedência de fundos e de *swaps* cambiais em três moedas: EUR, USD e GBP.

Para 2022, e no âmbito de uma política mais restritiva de gestão do risco de balanço, está planeada a continuação da redução dos investimentos em instrumentos financeiros representativos de crédito. Por outro lado, e em harmonia com o previsto no Plano de Negócios 2022-2024, será de esperar um ligeiro aumento do investimento na carteira de títulos de mercado de capitais, eminentemente de curto prazo. Também em alinhamento com o Plano de Negócios 2022-2024, prevê-se recuperar a dinâmica de captação de depósitos, no sentido de assegurar a manutenção da estrutura de ativos e passivos equilibrada.

Adicionalmente, o Banco considera retomar o financiamento junto do Banco de Portugal sempre que necessário, de acordo com os limites definidos internamente e com o colateral disponível para o efeito, no sentido de assegurar uma gestão eficiente da liquidez.

Banca Transacional e Depósitos

A área de Banca Transacional e Depósitos (BTD), foi criada em 2020 por fusão de 3 áreas de negócio, nomeadamente Plataformas digitais, Empresas e Meios de pagamento, em conjunto com 1 área de suporte: Marketing.

Por força do novo Plano de Negócios 2020-2022, um conjunto de linhas de negócios e atividades conexas foram suspensas, pelo que a área está agora centrada:

- No suporte a clientes Particulares e Empresas do Banco,
- Na captação e gestão de depósitos de clientes, em particular via Depósitos a Prazo,
- Na gestão da carteira de crédito ao consumo Puzzle,
- Na gestão dos produtos transacionais e depósitos, meios de pagamento, crédito ao consumo e crédito a empresas, e
- Na manutenção e evolução das aplicações e plataformas digitais de apoio ao negócio.

Em resultado da redução superior a 50% dos recursos existentes no decurso de 2021, houve necessidade de proceder a reorganização por forma a minimizar o impacto na sua atividade.

Em linha com o determinado pelo novo plano de negócios no respeitante à gestão de liquidez e custo de *funding*, e no seguimento da redução das taxas dos Depósitos a Prazo em dezembro de 2020, procedeu-se ao longo do ano de 2021 à redução das taxas de remuneração dos depósitos à ordem. A conjugação de ambas as iniciativas contribuíram em larga medida para uma redução da base dos depósitos, em linha com o esperado, favorecendo igualmente a melhoria do custo de *funding*.

O ano ficou ainda marcado pelo término das moratórias no crédito ao consumo, com a BTD a assegurar a necessária comunicação em torno deste processo, junto dos clientes Puzzle impactados.

Por último procedeu-se à atualização das aplicações de negócio com vista a suportar as atividades relacionadas com a execução de pagamentos online e com o acesso às contas de pagamento no âmbito dos serviços de informação sobre contas e de iniciação de pagamentos ao abrigo da DSP2.

Para 2022 espera-se a manutenção da atividade da área a níveis contidos, mantendo-se a operacionalidade e suporte aos clientes, assim como preparando-se os meios internos para a implementação da estratégia comercial que vier a ser definida pelo futuro acionista.

Crédito Hipotecário

A área de Crédito Hipotecário (CHP) é responsável pelo desenvolvimento, gestão e comercialização de produtos de crédito com garantia hipotecária, tendo no seu portfólio duas soluções distintas: o Crédito FLEX e a Hipoteca Inversa, disponíveis em Portugal e Espanha, respetivamente.

À semelhança do ano anterior, 2021 ficou igualmente marcado por consideráveis períodos de interrupção na atividade de originação fruto do contexto vivido pelo Banco, o que aliado à adoção de níveis de apetite ao risco mais restritivos, contribuiu para um crescimento moderado da carteira de crédito hipotecário.

Adicionalmente a atividade da área, assim como a sua capacidade de resposta, foi consideravelmente condicionada pela reorganização que a CHP enfrentou ao longo do período.

O produto Hipoteca Inversa, comercializado em Espanha e dirigido a clientes com mais de 65 anos que procuram soluções para obtenção de liquidez em complemento à sua pensão, manteve-se suspenso ao longo de praticamente todo o ano, resultado da redefinição da estratégia do Banco, assim como pela insuficiência dos meios adequados para dar suporte à atividade de originação.

A carteira de Crédito FLEX, solução de crédito multi-finalidade, garantido por hipoteca, destinando-se a clientes que procurem soluções de transferência e consolidação de créditos, ou simplesmente o financiamento de projetos pessoais, apresentou um crescimento em torno dos 25% não obstante todos constrangimentos enfrentados, em particular a redução do apetite ao risco do Banco.

Para 2022 não se esperam alterações relevantes na atuação da CHP, com o foco a manter-se na originação do Crédito FLEX e na gestão da carteira existente, assim como na preparação dos meios internos para a implementação da estratégia comercial que vier a ser definida pelo futuro acionista.

Recuperação de Crédito

A área de Recuperação de Crédito (REC) tem como objetivo reverter o incumprimento verificado nos produtos de crédito próprios do Banco, nomeadamente *Crédito Puzzle* e *Crédito FLEX*.

A área mantém como objetivo garantir a manutenção de um rácio do crédito vencido em níveis aceitáveis e controláveis, de forma a prevenir o incremento da Imparidade e reduzir o reconhecimento de write-offs em operações de crédito com clientes, procurando recuperar mais liquidez e contribuir para soluções geradoras de operações com menor risco.

A área manteve em funcionamento o call-center interno para a gestão das Early e Late Collections, assegurando que todo o processo de recuperação é gerido internamente, bem como a implementação de ações de pré-jurídico e contencioso. Nas *Early Collections* destaca-se a regularização média de 88,3% em clientes com até 30 dias de atraso de pagamento (DPD; 87,1%

em 2020) e 42,0% em clientes com 31 a 90 DPD (34,1% em 2020), sendo que em *Late Collections* 91 -180 DPD as taxas médias de recuperação rodam os 19,9% (20,7% em 2020). No que concerne a ações de pré-jurídico e contencioso, foram submetidas 732 injunções em 2019, 114 injunções em 2020, mas nenhuma em 2021 por força da pandemia COVID-19, representando um volume total de 2,1 M€ (2019 e 2020).

Para 2022 o foco da área manter-se-á em ações que promovam a recuperação do incumprimento no seu momento inicial, contribuindo para a recuperação numa fase ainda recente e para a sensibilização dos clientes no que respeita à obrigação de pagamento.

No que respeita aos processos de pré-contencioso e contencioso continuar-se-á as ações já iniciadas e manter-se-á a linha orientadora de procurar através dos meios ao dispor do Banco a recuperação dos montantes em incumprimento, perspetivando-se que o nível de sucesso possa vir a ser incrementado com novas ações executivas, nomeadamente através de novas injunções.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No decurso do ano de 2021, e até à presente data, destacam-se, entre outros, os seguintes eventos decorrentes da atividade:

- Nas reuniões de Assembleia Geral realizadas em 2020 e 2021 procedeu-se à apreciação e aprovação:
 - Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais do BNI Europa e respetivos, anexo I, anexo II e Anexo III,
 - Estatutos da Sociedade,
 - Estatuto Orgânico,
 - Política de Remuneração,
 - Política de Comunicação de Irregularidades. e
 - Quatro aumentos de capital social, fevereiro de 2021, junho de 2021, julho de 2021 e janeiro de 2022, nos montantes de 4 000 m€, 4 000 m€, 1 000 m€ e 8 500 m€ respetivamente.

- Em matéria de robustecimento do Ambiente e Sistema de Controlo Interno e Governo Interno, entre outras:
 - Realizaram-se melhorias diversas no Framework de Controlo Interno, nomeadamente:
 - Publicação do procedimento Ad-Hoc Atuação dos Interlocutores de Controlo Interno,
 - Publicação do procedimento Ad-Hoc Avaliação, Monitorização e reporte do Risco Líquido,
 - Publicação do procedimento Ad-Hoc Identificação Gestão e Reporte de Eventos de Risco Operacional,
 - Publicação da Política de Controlo Interno, revista de acordo com o Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, e
 - Atualização do Regulamento do Comité de Controlo Interno.
 - Foram emitidos e revistos normativos internos, dando cumprimento ao disposto nas Orientações da EBA sobre Gestão de Exposições não Produtivas e Exposições Reestruturadas (ENP/ER) - EBA/GL/2018/06 -, nomeadamente:
 - Revisão da Estratégia e Gestão de Exposições não Produtivas e Plano Operacional, e
 - Manual de Processo Operacionalização de Write-Off ou Perdão de Dívida.
 - Foram emitidos e revistos normativos internos, dando cumprimento ao disposto no Aviso 03/2020 do Banco de Portugal, destacando-se:
 - Publicação de 10 Regulamentos referente a Controlo Interno, Legal e Compliance, Crédito, entre outros,
 - Publicação de 5 procedimentos Ad-Hoc no âmbito de Controlo Interno, Reportes e Fornecedores e Prestadores de Serviço,
 - Publicação de 3 Manuais Temáticos referente a AML, Recursos Humanos e Abertura de Conta, e

- Elaboração e Revisão das Políticas, nomeadamente sobre Risco de Crédito, Legal e Compliance, Controlo Interno, Recursos Humanos, AML e Fornecedores e Prestadores de Serviços.
- Emissão e revisão de Manuais diversos, Processos e Impressos, num total de 177 documentos.
- Emissão e revisão de Políticas e Planos, num total de 25 documentos.
- Passagem da subárea de Proteção de Dados da área Compliance e Legal para a área de Organização e Gestão de Projetos, em novembro de 2021.
- Nomeação, em novembro de 2021, de um novo responsável para a Função de Risco.
- Nomeação, em janeiro de 2022, de um novo responsável para a Função de “Responsável de Segurança de Informação”.

VIII. GESTÃO DO RISCO E CONTROLO INTERNO

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir, implementar e rever periodicamente o Sistema de Controlo Interno, no sentido de assegurar que este é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade, e se se encontra devidamente alinhado com o perfil de risco do Banco, tendo como objetivos salvaguardar:

- a continuidade do negócio através de uma eficiente afetação de recursos e execução das operações, da efetiva monitorização e controlo dos riscos, da prudente avaliação de ativos e responsabilidades, e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação,
- a existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo, e
- o cumprimento das disposições legais, das diretrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os acionistas e os supervisores/reguladores.

As funções relevantes do Sistema de Controlo Interno – Gestão do Risco, Compliance e Auditoria Interna encontram-se dotadas de meios humanos e materiais adequados para o cumprimento da sua missão, apresentando a independência, estatuto e efetividade, necessárias ao correto exercício da atividade atual do Banco.

A área de Compliance e *Legal* (CPL) representa a função de Compliance, e é responsável pela promoção do cumprimento, pelo Banco e pelos seus colaboradores, das leis, regulamentos, Código de Ética e Conduta e normativo aplicável, bem como a prevenção e combate da prática de crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, através de:

- apoio ao Conselho de Administração do Banco na implementação de uma política de compliance, com o objetivo de dinamizar uma cultura de compliance no Banco,
- acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, da centralização da informação neste domínio e a respetiva comunicação às autoridades competentes,

- prestação de informação ao Conselho de Administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares, de regras de conduta e regras de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam imputar, ao Banco ou aos seus colaboradores, sanções e/ou contraordenações e/ou possam representar um risco reputacional ou de prejuízos patrimonial,
- atuações tendentes à adoção das medidas adequadas à cessação de eventuais incumprimentos e à prevenção da ocorrência de situações semelhantes e manutenção do respetivo registo,
- promoção da qualidade e eficácia do tratamento de reclamações de clientes, monitorização periódica da qualidade desses procedimentos e reporte ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e ao Conselho Fiscal acerca do número, natureza e implicações das reclamações de clientes,
- promoção da formação dos colaboradores do Banco com o intuito de fomentar uma cultura de controlo mais presente bem como incrementar a compreensão do risco de Compliance, nomeadamente nas matérias consideradas de maior risco,
- assegurar a execução das funções do Interlocutor de Controlo Interno,
- participação no processo de aprovação de novos produtos, numa perspetiva de compliance legal e regulatória e monitorizar os riscos inerentes à implementação e comercialização de produtos e serviços,
- acompanhamento e monitorização da adequada aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao Conselho de Administração e demais membros da direção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos caso se verifiquem riscos atuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares,
- monitorização da avaliação do Risco de Compliance do Banco, realizando ações de controlo com o objetivo de avaliar o grau de cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e das recomendações das autoridades de supervisão, bem como do Código de Ética e Conduta e normativo interno, e propondo a implementação de novas

normas, assessorando as diversas áreas sobre eventuais questões relativas ao cumprimento dos elementos enumerados,

- realização de testes de compliance com as disposições legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de Compliance,
- Documentação das políticas, meios e procedimentos visando a disseminação de uma cultura de Compliance, elaboração e aprovação do quadro normativo, garantindo que o mesmo é adequado ao Regulamento Geral de Proteção de Dados, participação na implementação de projetos estruturantes, integrando os respetivos grupos de trabalho,
- Contribuição para a definição e implementação do Sistema de Controlo Interno do Banco, análise prévia das operações com partes relacionadas e outras que envolvam a assunção de riscos de conformidade relevantes e
- Promoção de ações de formação aos colaboradores sobre matéria de Compliance, nomeadamente prevenção e combate do branqueamento de capitais, cultura e valores do Banco e regras de conduta.

A área de Controlo Interno e Risco (CIR) representa a função de Gestão de Risco do Banco, sendo responsável pela identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte das diversas categorias de riscos relevantes para a atividade desenvolvida, com objetivo de obter uma compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude. Esta função é exercida com independência face às áreas de tomada de risco. O âmbito da sua atuação incorpora a participação ativa na gestão dos limites e nas decisões que significativamente alterem o perfil de risco do Banco, sendo-lhe assegurado pleno acesso a todas as atividades, documentos, informações e controlos considerados relevantes para o exercício das suas funções, assim como tem acesso direto ao órgão de administração e de fiscalização.

O Banco dispõe de normativos internos que regulam as atividades de gestão e controlo dos riscos da atividade, consubstanciados em Políticas e Manuais, devidamente enquadrados nas atribuições dos órgãos de gestão/administração e de controlo. Sempre que necessário as áreas, em articulação com a área de Organização e Projetos promove a revisão das políticas e procedimentos, sendo estes escrutinados pelo órgão de fiscalização no âmbito da Política de

Gestão do Normativo e aprovados pelo órgão de administração e comunicados aos órgãos da estrutura do Banco.

Para além da gestão sistemática dos riscos e dos controlos implementados, e de acordo com a regulamentação em vigor, o Banco promove a realização de testes de esforço e de cenários dos principais riscos do Balanço, bem como a quantificação do capital económico para os riscos mais relevantes.

São realizados Comités de Controlo Interno (CCI), com uma periodicidade adequada à atividade do Banco, habitualmente mensal, contando com a presença de membros do Conselho de Administração e dos órgãos de gestão mais envolvidos nesta matéria, assim como do Conselho Fiscal. Este Comité tem um Regulamento associado, que promove as melhores práticas habituais para a realização destes fóruns, o que inclui a formalização, validação e aprovação de atas, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada, não obstante o debate sobre outros assuntos que requeiram atenção.

São igualmente realizados Comités de Compliance, sujeitos a regras estabelecidas em regulamento interno próprio, constituído com o objetivo de acompanhar a atividade do Banco, por forma a garantir o adequado cumprimento dos objetivos e deveres da função Compliance e realizado com uma periodicidade mínima trimestral. O funcionamento do Comité assenta num programa geral e anual de atividades que inclui as datas das reuniões, descreve o trabalho de natureza regular a desenvolver e define o âmbito dos resultados a obter. Tal como no caso do CCI, existem atas que são validadas e aprovadas por todos os membros do Comité, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada e o debate sobre outros assuntos não planeados que requeiram atenção, observando os termos gerais de funcionamento supra expostos.

À semelhança do CCI, é também realizado o Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), estando sujeito a regras e normas definidas em Regulamento específico, onde se reúnem membros do Conselho de Administração, assim como responsáveis dos órgãos de gestão que estão mais relacionados com esta componente particular da atividade do Banco, bem como o Conselho Fiscal. A periodicidade de realização deste Comité encontra-se igualmente adequada à atividade do Banco, sendo no mínimo trimestral ou com maior regularidade no caso de ser

necessário. Tal como nos restantes Comités, existem atas que são validadas e aprovadas por todos os membros do Comité, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada e o debate sobre outros assuntos não planeados que requeiram atenção.

Para além dos Comités referidos anteriormente, o Banco implementou uma Comissão de Acompanhamento de Riscos (CAR), em vigor desde 2019, e um Comité de Crédito (CC), os quais, enquadrados por Regulamento próprio e obedecendo aos membros critérios de funcionamento subjacentes aos Comités, se constituem como fóruns de debate interno entre o órgão de gestão/administração, funções de controlo e restantes áreas. Tanto a CAR como o CC reúnem com a periodicidade que for requerida, normalmente mensal ou quinzenal. Nestes fóruns participa igualmente o Conselho Fiscal, sempre que este órgão o entenda como necessário para o cumprimento das suas atividades de fiscalização da atividade e riscos do Banco.

Atendendo ao desenvolvimento da atividade, considera-se que os principais riscos a que o Banco se encontra exposto, identificados pelo Conselho de Administração, se mantêm, sendo apresentados, com maior detalhe, em seguida.

RISCO DE CRÉDITO

○ Princípios Gerais

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, se existirem), em cumprir com as suas obrigações creditícias. O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de risco e modelos, suportada nos sistemas internos.

Por se tratar do risco mais significativo para o Banco, existe a procura constante de aquisição e aplicabilidade das melhores práticas do mercado local e internacional. Durante 2021 procurou-se dotar as áreas de risco de ferramentas cujo objetivo passa por uma maior capacidade para a deteção antecipada de sinais de alerta da sinistralidade da carteira, enriquecer os processos de gestão e monitorização dos colaterais e robustecer a gestão de exposições não produtivas e reestruturados.

O Banco BNI Europa apresenta uma exposição a risco de crédito no final de 2021, numa ótica de gestão, para a qual se consideram as seguintes rubricas:

- Créditos na forma de empréstimos concedidos diretamente junto do(s) respetivo(s) devedor(es) ou na forma de recebíveis que dão o direito ao Banco de aceder aos reembolsos de créditos concedidos diretamente por outras entidades originadoras,
- Créditos na forma de obrigações estruturadas, cujos ativos subjacentes são créditos concedidos diretamente ou recebíveis sobre créditos concedidos, podendo ser detidas na sua totalidade ou parcialmente, e
- Disponibilidades e aplicações junto de Instituições de Crédito e Banco Central.

○ **Dados quantitativos em 31 de dezembro de 2021**

Em 31 de Dezembro de 2021, a exposição a risco de crédito apresenta um montante de 198 milhões de euros (excluídos de imparidades) que reflete uma diminuição de 31%, quando comparado com o ano de 2020. De salientar que considerando apenas a exposição relativa a risco de crédito decorrente de operações com clientes diretos ou através de obrigações estruturadas esta é de 95 milhões de euros (brutos de imparidades), refletindo também uma redução de 29% face a 2020.

O detalhe da exposição a risco de crédito é apresentado no quadro seguinte, conjuntamente com o valor das respetivas Imparidades:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Exposição	Imparidade	Taxa de Imparidade	Expo Líquida
Crédito concedido Diretamente	77 782	5 446	7,0%	72 337
Crédito em Obrigações Estruturadas	17 189	4 679	27,2%	12 510
Disp. e Aplicações em OICs e Bancos Centrais	113 682	95	0,1%	113 586
Total Patrimonial	208 653	10 220	4,9%	198 433
Extrapatrimonial	33 288	-	0,0%	

A informação apresentada no quadro acima foi preparada com base nas carteiras de crédito, sendo a reconciliação com os valores expressos na contabilidade como segue:

Descrição	Contabilidade - Valor bruto	Do qual: liquidez, juros corridos e outros valores				Do qual:		valores em milhares de euros		
		Caixa incluída na obrigação	Juros Bonds	encargo diferido	juros corridos e outros valores	alienados da carteira	incluído na obrigação	Imparidade	Valor Líquido	
Fintex Auxmoney	5 899	497	22	-	518	1 360	4 021	2 091	3 808	
Fintex Upgrade	2 000	206	9	48	263	640	1 096	714	1 286	
Crosslend - Lendable	2 705	196	18	61	276	-	2 429	1 117	1 587	
Crosslend - Market Finance	3 452	627	1	-	628	-	2 824	48	3 405	
Funding Circle - Camomile	1 955	87	9	12	108	-	1 848	540	1 415	
Prodigy Finance	379	-	3	-	3	-	376	166	213	
	16 391	1 614	62	121	1 796	2 000	12 594	4 677	11 714	
	Nota 22				Nota 22	Nota 22	Nota 22	Nota 22	Nota 22	
Obrigações Corporate	798	-	-	-	-	-	798	3	796	
	17 189	1 614	62	121	1 796	2 000	13 393	4 679	12 510	
	Nota 22				Nota 22	Nota 22	Nota 22	Nota 22	Nota 22	

O resumo do valor bruto, imparidade e valor líquido por obrigação estruturada, em 31 de dezembro de 2021 pode ser apresentado como segue:

valores em milhares de euros

Descrição	Contabilidade - Valor bruto	Imparidade:		Total	Valor Líquido
		De crédito incluído na obrigação	De créditos alienados		
Fintex Auxmoney	5 899	731	1 360	2 091	3 808
Fintex Upgrade	2 000	74	640	714	1 286
Crosslend - Lendable	2 705	1 117	-	1 117	1 587
Crosslend - Marketinvoice	3 452	48	-	48	3 405
Funding Circle - Camomile	1 955	540	-	540	1 415
Prodigy Finance	379	166	-	166	213
	16 391	2 677	2 000	4 677	11 714

As obrigações estruturadas, cujo ativo subjacente é crédito no montante global de 16 391 milhares de euros, incluem cerca de 4 677 milhares de euros de imparidade associada aos créditos nelas incluídos.

As disponibilidades em instituições de crédito e aplicações em bancos centrais analisa-se como segue:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Disp. e Apl. em OICs e Bancos Centrais		
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Disponibilidades em Bancos Centrais	96 612	-	96 612
Disponibilidades em OICs	9 890	75	9 815
Aplicações em OICs	6 530	19	6 511
Margin Call	650	2	648
Total	113 682	95	113 586

O montante relativo a *Margin Call* corresponde aos colaterais cedidos no âmbito da negociação de derivados com o Haitong Bank.

Deste modo, em 31 de dezembro de 2021 as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e Bancos Centrais ascendem aos 114 milhões de euros, o que representa um aumento de 16% face a dezembro de 2020.

Ao nível das contas extrapatrimoniais, no que se refere a compromissos perante terceiros associados à concessão de crédito, o Banco BNI Europa regista 33 milhões de euros, estando este compromisso associado à hipoteca inversa.

○ **Análise por segmentos**

O total de crédito a clientes, incluindo investimentos através de obrigações estruturadas, é de 94 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, sendo composto por crédito concedido diretamente a clientes e por investimentos em ativos de crédito através de obrigações estruturadas, abrangendo crédito hipotecário, crédito ao consumo, crédito a empresas e desconto de faturas. A repartição do crédito e imparidades tendo por base esta visão de segmentos é a seguinte:

Segmentos de Crédito	Crédito	Imparidade Total	Taxa de Imparidade
Total Crédito Vivo	94 971 028	10 124 821	10,66%
Hipotecário	62 553 365	1 365 032	2,18%
Consumo	14 372 219	5 230 645	36,39%
SME	13 741 436	3 052 554	22,21%
Factoring	4 304 007	476 590	11,07%

O crédito hipotecário representa dois produtos, ambos crédito direto a particulares: o crédito Flex e a Hipoteca Inversa. O valor total de crédito concedidos acumulado neste segmento é de 63 milhões de euros, repartido da seguinte forma:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total Habitação	62 553 365	1 365 032	2,18%
Família Flex	25 740 160	1 099 259	4,27%
Hipoteca Inversa	36 813 205	265 774	0,72%

Do ponto de vista de LTV médio e maturidade, em termos médios, a carteira de crédito Flex têm um LTV médio de 45,1% e uma maturidade média de 18,0 anos e a Hipoteca inversa têm um LTV médio de 34,8% e uma maturidade média de 17,2 anos.

Os segmentos de crédito ao consumo, empresas e desconto de faturas agregam as duas realidades, crédito concedido de forma direta e investimento em crédito através de obrigações estruturadas.

O crédito ao consumo destina-se apenas a clientes particulares e tem a seguinte divisão por produtos:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total Consumo	14 372 219	5 230 645	36,39%
Família Puzzle	3 385 266	1 140 683	33,70%
Banca Online	3 862	1 047	27,11%
Plataformas P2P	10 983 092	4 088 915	37,23%

A desagregação do crédito empresas é a seguinte:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total PME	13 741 436	3 052 554	22,21%
Produtos Internos	1 096 802	62 649	5,71%
Plataformas P2P	12 644 634	2 989 905	23,65%

O segmento de desconto de faturas reflete apenas crédito a empresas e tem a seguinte desagregação:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total Factoring	4 304 007	476 590	11,07%
Edebex	851 607	429 062	50,38%
Market Finance	3 452 400	47 528	1,38%

Importa referir que o crédito a particulares representa 81% do total de crédito, correspondendo os 19% remanescentes a crédito a empresas (incluindo factoring), a que acresce uma distribuição em diferentes segmentos que permite uma diversidade bastante adequada, em termos de risco e maturidades.

Em termos de exposições não produtivas (ENP), no sentido do disposto nas orientações da EBA sobre a publicação de exposições não produtivas ou diferidas (EBA/GL/2018/10), de 17 de dezembro de 2018, o Banco BNI Europa apresenta um montante de 7 milhões de euros, o qual representa 10,79% do total de crédito a clientes. No quadro abaixo pode observar-se a distribuição da carteira de crédito vivo a clientes, entre exposição produtiva (EP) e exposição não produtiva (ENP). Importa salientar que, no que se refere às carteiras de crédito decorrentes da atividade de negócio com plataformas de crédito, em particular na componente de obrigações estruturadas (investimento em notes que são emitidas por veículos de titularização de créditos, cujos ativos subjacentes são créditos adquiridos por estes últimos a plataformas), o rácio é calculado tendo em consideração a observação de cada um dos respetivos ativos subjacentes, no espírito da abordagem *look through*.

Performance de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade Balanço	Taxa de Imparidade
Total Crédito Vivo	94 971 028	10 124 821	10,66%
Exposições Produtivas	87 817 778	6 041 558	6,88%
Exposições Não-Produtivas	7 153 250	4 083 263	57,08%

A imparidade de crédito registada em balanço totaliza 10 milhões de euros, correspondendo a uma redução de 1,7% face ao ano de 2020, que decorre de:

- amortizações e de evolução da performance e qualidade do risco de clientes,
- desenvolvimentos e recalibrações dos parâmetros de risco dos modelos de cálculo de imparidades, e
- *Write-off* de crédito não produtivo.

O processo de avaliação e quantificação da imparidade sobre a carteira de crédito do Banco BNI Europa está definida em política e a metodologia de cálculo formalizada no Manual de Imparidade, em conformidade com as disposições da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A 31 de dezembro de 2021, a desagregação do total de imparidade registrada na demonstração de resultados, por fase de classificação da carteira de crédito a clientes é a seguinte:

Imparidade por Stage	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Total Imparidade - Crédito Vivo	3 461 494	2 580 064	4 083 263	10 124 821
Hipotecário	605 628	421 813	337 591	1 365 032
Consumer	2 172 629	1 904 183	1 153 833	5 230 645
SME	635 709	254 068	2 162 777	3 052 554
Factoring	47 528	0	429 062	476 590

Adicionalmente ao cálculo da Imparidade, o Banco dispõe de um processo recorrente de avaliação da qualidade da sua carteira de crédito, procurando i) manter uma diversificação adequada do risco, ii) assegurar o respeito pelos limites fixados para efeitos de controlo do risco de concentração e iii) avaliar os indicadores de rentabilidade das suas operações.

Destacam-se nos quadros seguintes outros indicadores de qualidade do crédito que o Banco considera para efeito do acompanhamento do risco de crédito.

Parâmetros	Volume (EUR)
Exposições com Crédito Vencido > 90 dias	7 067 897
Exposições com Crédito Vencido > 30 dias	10 494 381
Exposições Reestruturadas	879 267
Exposições Não Produtivas	7 153 250
Imparidade do Crédito	10 124 821

Parâmetros	Rácio
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	7,44%
Crédito vencido > 30 dias / Crédito a clientes (bruto)	11,05%
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	0,93%
Rácio de ENP	10,79%

Destacam-se ainda os seguintes rácios de cobertura de imparidade:

Taxa de Cobertura de Imparidade (rácio bruto de garantias)	31/dez/20	31/dez/21
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	143,25%	120,18%
Cobertura do Crédito vencido > 30 dias	96,48%	80,38%
Cobertura de ENP	141,54%	90,43%

Os investimentos em ativos de crédito são regularmente monitorizados e sujeitos a processos de controlo do risco efetuados pelas áreas de Controlo Interno e Risco, de Negócio e pela área de Recuperação de Crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento.

RISCO PAÍS

O risco país encontra-se associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes, que podem comprometer o integral cumprimento das suas obrigações contratuais, independentemente da sua vontade de cumprir.

No que se refere à distribuição por país das exposições constantes da carteira de crédito do Banco BNI Europa (excluindo disponibilidades e aplicações e incluindo coberturas), a mesma é apresentada na tabela seguinte:

País	Exposição Líquida	%
Espanha	35 990	42,4%
Portugal	28 541	33,6%
Luxemburgo	11 622	13,7%
Alemanha	6 879	8,1%
Cabo Verde	852	1,0%
França	413	0,5%
Países Baixos	326	0,4%
Irlanda	213	0,3%
Itália	10	0,0%
Outros	0	0,0%
Total Crédito	84 846	100,0%

A maior concentração respeita a Espanha, com 42,4% das exposições à data de referência de 31 de dezembro de 2021, seguida de Portugal, onde o Banco está exposto em 33,6% da sua carteira. A exposição a Portugal decorre da concessão de crédito hipotecário e crédito ao consumo a partir das marcas desenvolvidas pelo Banco BNI Europa, enquanto a exposição a Espanha decorre, maioritariamente da atividade de concessão de crédito hipotecário (Hipoteca Inversa). Por entre as restantes concentrações, destaca-se ainda os Luxemburgo com 13,7%, decorrente de uma carteira de crédito em obrigações estruturadas, a Alemanha com 8,1% decorrentes de

crédito ao consumo e a PME e Cabo Verde relacionado com o financiamento de uma empresa detida pelo Estado de Cabo Verde.

Estas 5 posições, que representam um total de 98,9%, são demonstrativas da diversidade geográfica que o Banco BNI Europa imprime na sua atividade.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

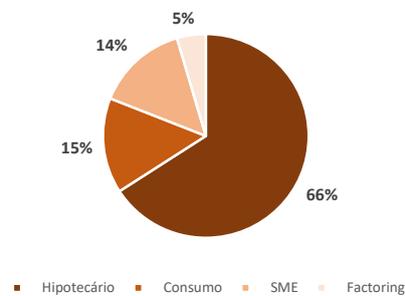
O risco de concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez, mercado ou operacional. Este risco pode decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

Não obstante o Banco BNI Europa ter uma atividade ainda relativamente recente, desde o início da mesma que a diversificação tem sido uma preocupação. Nesse sentido, o Banco tem vindo a promover níveis de diversificação adequados para as suas aplicações, quer no que diz respeito a Instituições Financeiras, quer através da concessão de crédito a clientes, aquisição de crédito concedido por terceiros e aplicações em carteira de investimento.

Conforme apresentado no quadro referente ao Risco País, pode verificar-se que a carteira de crédito do Banco está diversificada por vários países, nomeadamente Portugal, Espanha, Luxemburgo, Alemanha e Cabo Verde, entre outros.

Já no que se refere ao tipo de crédito, e de acordo com o referido para o Risco de Crédito, verifica-se que o total de crédito a clientes, incluindo investimentos através de obrigações estruturadas, se distribui de uma forma bastante diversificada. De facto, através do gráfico abaixo verifica-se que o crédito hipotecário representa 66% da carteira, enquanto o crédito ao consumo e a PME correspondem a 15% e a 14%, respetivamente. Os restantes 5% estão associados a operações de desconto de faturas (*factoring*).

Distribuição da Carteira por Segmento de Crédito



Do lado do passivo, a maior fonte de financiamento do Banco BNI Europa são os clientes de retalho, particulares e institucionais, de diferentes geografias, tendo em conta que o Banco capta depósitos numa diversidade considerável de países na Europa.

Os depósitos são repartidos entre Particulares (90%) e Empresas (10%), sendo os primeiros tipicamente muito mais estáveis do que os segundos. No que respeita aos tipos de depósitos, repartem-se entre 77% de depósitos a prazo e 23% de depósitos à ordem, o que gera, de igual forma, uma maior estabilidade no balanço do BNIE. No que respeita ao nível da concentração, o top 5 de depósitos corresponde a 4,6% dos depósitos totais, pelo que pode ser considerada uma carteira granular.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, de satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (spreads) aceitáveis, a financiamento.

O Banco tem processos internos para a gestão do risco de liquidez que possibilitam a sua identificação, avaliação e controlo, contemplando procedimentos específicos para o acompanhamento do vencimento dos compromissos contratualizados. Durante o exercício de 2021, o Banco continuou a dinamizar o seu posicionamento no mercado no que se refere à diversificação das fontes de financiamento, nomeadamente através de:

- Divulgação de ofertas competitivas para depósitos a prazo, junto de meios de comunicação adequados, com elevada visibilidade junto do mercado,
- Utilização do Eurosistema, mecanismo de financiamento promovido pelo Banco Central Europeu, e
- Acesso, se necessário, ao crédito intra-diário junto do Banco de Portugal.

A gestão das fontes de financiamento referidas é essencialmente assegurada pela área de Mercados e Investimentos e pelas áreas de captação de empresas e particulares, sempre de forma articulada com a função de Controlo Interno e Risco.

De salientar, a existência de evolução de um Plano de Contingência de Liquidez, promovido e acompanhado de forma articulada pela função de Controlo Interno e Risco, integrando vários procedimentos que permitem ao Banco BNI Europa socorrer-se de financiamento numa situação de maior adversidade.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

À data de referência do presente relatório o Banco BNI Europa não detinha carteira ativos financeiros detidos para negociação. Ainda assim, o Banco assegura um acompanhamento dos movimentos de mercado e dos respetivos impactos sobre a sua carteira de Ativos Disponíveis para Venda, recorrendo a métodos de cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) e à definição de limites para esta medida de risco.

RISCO TAXA DE CÂMBIO

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

À data de 31 de dezembro de 2021, para além das operações expressas em euros, o Banco BNI Europa apresenta posições em dólares americanos (USD) e libra esterlina (GBP).

O Banco não detém participações financeiras que possam desvalorizar com o efeito da variação cambial. Por outro lado, é política do Banco BNI Europa não manter posições cambiais materialmente relevantes em aberto, procedendo-se à cobertura de operações ou posições sempre que o nível de risco internamente estabelecido é ultrapassado. Para o efeito, o Banco recorre a coberturas cambiais contratadas junto de contrapartes financeiras, ou seja, outras entidades do setor financeiro que assumem esse risco por contrapartida de uma remuneração pelo risco assumido.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A estratégia do Banco visa uma abordagem do Balanço com *mismatch* equilibrados entre os passivos e os ativos, e nas moedas mais representativas, procurando que os ativos sensíveis à taxa de juro tenham contrapartidas equivalentes nos passivos. Decorrente deste *mismatch*, o impacto no valor económico do Banco BNI Europa, de uma variação de 1 p.b. na curva de rendimentos, resulta numa perda económica de 8,3 milhares de euros.

No que se refere à carteira bancária do Banco BNI Europa, de salientar que o *Macaulay duration gap* se situava em 3,1 anos à data de 31 de dezembro de 2021, fruto de Ativos com *duration* de 4,2 anos e Passivos de 1,4 anos.

RISCO DE INCUMPRIMENTO COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Este risco relaciona-se com a necessidade de o Banco atuar de acordo com as leis, regras, normas, regulamentos, acordos nacionais e internacionais que pautam a sua atividade, e a sua salvaguarda é relevante para que não se incorra em sanções de carácter legal ou regulamentar, ou em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, decorrente do incumprimento das leis, regulamentos, códigos de conduta, normas de boas práticas, ou outros.

O Banco encontra-se devidamente estruturado do ponto de vista orgânico e funcional para assegurar o cumprimento de requisitos regulamentares, e tem implementado políticas e normativos internos que endereçam este risco, quer ao nível das áreas responsáveis pela execução do cumprimento de obrigações, quer ao nível da função de Compliance, a qual é responsável pelo monitoramento e salvaguarda deste risco.

Atendendo ao reforço de procedimentos e controlos implementados ao longo de 2020 e 2021, e ainda que a redução dos meios humanos tenha afetado as funções de controlo, o Conselho de Administração entende que o Banco se encontra dotado dos meios necessários e suficientes para uma gestão adequada deste risco, tendo em conta o nível de atividade existente.

CONTROLO INTERNO

A Função de Controlo Interno do Banco BNI Europa promove e assegura a manutenção de um adequado Ambiente e Sistema de Controlo Interno, assim como uma cultura de risco sustentada, por entre as várias unidades organizacionais do Banco. Para o efeito, todos os processos são alvo de identificação de riscos, de acordo com a matriz de riscos em uso, e dos respetivos controlos implementados para sua mitigação.

Em adição, o Banco detém um repositório de todas as deficiências e oportunidades de melhoria identificadas, sendo este acompanhado efetuado numa base contínua entre a Função de

Controlo Interno e as várias áreas onde aquelas se aplicam. Este acompanhamento resulta num reporte que é partilhado mensalmente com os órgãos de gestão, administração e fiscalização, sendo alvo de maior debate em sede de Comité de Controlo Interno, o qual ocorreu, ao longo do ano de 2021, numa base mensal.

Com o intuito de reforçar a sensibilização para as matérias de Controlo Interno, cada área do Banco nomeia um colaborador que se encarrega de toda a interlocução com a Função de Controlo Interno, abrangendo temas diversos, desde riscos, controlos, identificação de incidências (deficiências, oportunidades de melhoria e riscos operacionais/reputacionais) regulamentação, normativo e processos ou novos produto/serviços, projetos e/ou iniciativas, assim como aspetos de controlo de qualidade.

O Banco BNI Europa detém de uma aplicação interna onde se salvaguardam todos os processos e normativos do Banco, estando devidamente associados aos respetivos riscos e controlos. Esta aplicação permite a comunicação entre as várias áreas e a Função de Controlo Interno, nomeadamente através dos referidos interlocutores para matéria de Controlo Interno, mantendo a rastreabilidade das mesmas.

Durante o ano de 2021 o Banco procedeu à realização do Relatório de Controlo Interno, no âmbito do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, em dezembro de 2021. Neste domínio, existem procedimentos instituídos e formalizados no Manual de Controlo Interno no qual assentam os princípios e as responsabilidades pela garantia de um adequado ambiente de controlo. Todas as estruturas do Banco são envolvidas na identificação de deficiências ou de aspetos a melhorar que contribuam para a eficiência do seu funcionamento e para a limitação dos riscos operacionais.

.Ao longo do ano de 2021, através de um plano de ação, o Banco acompanhou a implementação das atividades relacionadas com a adoção do Aviso n.º 3/2020 e da Instrução n.º 18/2020, que dotou o seu Sistema de Controlo Interno de uma maior robustez.

O referido plano de ação, teve impacto na estrutura organizativa do Banco e no seu sistema de gestão de Riscos e de Controlo Interno, com intervenção de equipas multidisciplinares, liderado

pela Função de Gestão de Riscos (na subárea de Controlo Interno), tendo também sido acompanhado de forma muito próxima pelos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

No final do ano de 2021, o referido plano tinha um grau de implementação de 91%, estando as restantes obrigações inseridas em medidas a implementar ao longo de 2022.

IX. GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com os estatutos do Banco os órgãos sociais do Banco são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Executivo, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

ASSEMBLEIA GERAL

Os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e por contrato de sociedade e sobre todas aquelas que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos.

As competências da Assembleia Geral são as que resultam da lei e as previstas nos Estatutos, competindo, em especial à Assembleia Geral:

- Eleger:
 - A Mesa da Assembleia Geral;
 - Os membros do Conselho de Administração;
 - Os membros do Conselho Fiscal; e
 - O Revisor Oficial de Contas.
- Constituir a Comissão de Remunerações e eleger os seus membros;
- Deliberar sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais;
- Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e demais documentação legalmente exigível;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital; e
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada ou relativamente ao qual lhe seja legalmente atribuída competência.

Direitos de Voto

O capital do Banco é representado, em 31 de dezembro de 2020, por 13.500.000 ações ordinárias, com o valor nominal de cinco euros cada.

Nos termos dos Estatutos, o direito de voto é atribuído na proporção de um voto por duzentas ações detidas, podendo os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para

conferir voto agrupar-se, de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados. Não estão consagradas restrições aos direitos de voto.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação são exercidas pelo Conselho de Administração, composto por um número mínimo de três membros e um máximo de quinze, incluindo, no caso de existência de membros não executivos, pelo menos um membro seja qualificável como independente nos termos da legislação societária aplicável, eleitos em Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente Voto de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração exercer os poderes de gestão e representação da Sociedade e praticar todos os atos necessários à prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social, designadamente:

- Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desisti, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participais sociais, bens móveis e imóveis;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as suas normas de funcionamentos interno;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as suas normas de funcionamento interno;
- Constituir mandatários, judiciais ou outros, com os poderes que julgue convenientes, incluindo o de substabelecer;
- Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que falem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os

administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;

- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral; e
- Definir as políticas gerais do Banco.

Para assegurar o seu regular funcionamento o Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, composta por um número mínimo de três membros, a gestão corrente da Sociedade, com os limites que forem fixados na deliberação que concedeu esta delegação.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização da Sociedade é atribuída ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Conselho Fiscal

A fiscalização dos negócios sociais é exercida nos termos da lei por um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente. Os membros do Conselho Fiscal, incluindo o seu Presidente, são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Destacam-se as seguintes atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar a revisão legal das contas; e
- Apreciar e fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O exame das contas da Sociedade cabe a um Revisor Oficial de Contas, que pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas, designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, por um período de quatro anos, podendo

ser reeleito. O Revisor Oficial de Contas deve proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação das contas.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

A sociedade tem um secretário designado pelo Conselho de Administração coincidindo a duração das suas funções com o mandato do Conselho de Administração que o designar. As competências do Secretário são as previstas na lei.

RELAÇÕES ENTRE A SOCIEDADE E A ADMINISTRAÇÃO

Durante o ano de 2021 não existiram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores.

X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Para cumprimento das exigências legais e regulamentares, o Conselho de Administração propôs à Assembleia Geral a aprovação da Política de Remunerações (“PR”) e subsequentes alterações que se encontram inclusas na documentação de suporte à ordem de trabalhos das reuniões realizadas em 21 de março de 2016, 15 de julho de 2016, 26 de março de 2017, 7 de dezembro de 2018, 6 de abril de 2020 e 26 de fevereiro de 2021. A informação contida na presente secção dá igualmente cumprimento aos requisitos de divulgação previstos nos artigos 46.º e 47.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

O montante de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração no exercício de 2021, ascendeu a 420.718 euros (616.760 euros em 2020). No mesmo período, a remuneração do Órgão de Fiscalização ascendeu a 120.000 euros (87.300 euros em 2020).

No exercício de 2021 não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável. Neste exercício, não existiram também remunerações diferidas não pagas, nem remunerações diferidas, pagas ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

			Remuneração Fixa		Remuneração Variável
			Valores Brutos	Valores Líquidos	Valores Brutos
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	PCA/PCE	Ano Parcial	70 387	48 661	0
António Miguel Maurício Rola Costa	Membro CA/CE	Ano Completo	177 050	88 168	0
Nuno Luís do Rosário Martins	Membro CA/CE	Ano Completo	177 005	88 652	0
Total Conselho de Administração			424 442	225 481	0

			Remuneração Fixa	Remuneração Variável
			Honorários	Valores Brutos
Telmo Francisco Salvador Vieira	PCF	Ano Completo	48 000	0
Isabel Gomes de Novais Paiva*	Membro CF	Ano Completo	36 000	0
João Carlos Espanha Pires Chaves	Membro CF	Ano Completo	36 000	0
Total Conselho Fiscal			120 000	0

* em representação de Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC Lda

A componente fixa de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração, para além de compensação pecuniária, poderá incluir prestações em espécie, designadamente subsídio de alimentação e seguros, podendo vir ainda a incluir contribuições para fundo de pensões e outros benefícios, a aprovar por órgão competente.

A remuneração agregada dos colaboradores internos, registada como custos com pessoal, por área de atividade encontra-se apresentada no quadro seguinte:

Valores em euros

Área	Remuneração Bruta		
	Fixa	Variável	Total
Unidades de Negócio	520 120	0	520 120
Áreas de Suporte	886 971	6 894	893 865
Áreas de Controlo	578 903	0	578 903
Total	1 985 994	6 894	1 992 888

Os montantes detalhados no quadro anterior incluíram a remuneração de um conjunto de 12 colaboradores cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do banco (“CISPR”). A remuneração agregada destes 12 CISPR foi:

Valores em euros

Categoria	Remuneração Bruta		
	Fixa	Variável	Total
Titulares de cargos com impacto significativo no perfil de risco	702 539	0	702 539
Total	702 539	0	702 539

Deste modo, nenhum CISPR beneficiou de remuneração variável ou de qualquer atribuição de ações, de opções, de benefícios em espécie ou de remuneração diferida (paga ou de pagamento futuro). Não foram igualmente pagos ou atribuídos quaisquer subsídios pela contratação ou indemnização pela cessação de funções de qualquer CISPR.

Nenhum CISPR ou membro dos órgãos sociais auferiu remuneração igual ou superior a um milhão de euros.

Atendendo à dimensão do Banco, não existe Comité de Remunerações, sendo a PR submetida pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral. A PR procura garantir que as remunerações pagas pelo Banco sejam ajustadas aos objetivos das atividades do Banco, à sua estratégia de risco, à cultura e os seus valores empresariais e aos interesses a longo prazo do Banco e dos seus acionistas. A competência para a fixação das remunerações dos CISPR é do Conselho de Administração (ou da Comissão Executiva nos termos de delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração).

O Banco disponibiliza ainda aos membros de Órgãos de Administração e CISPR um conjunto de ferramentas de trabalho, incluindo utilização de viatura de serviço e/ou reembolso de despesas de deslocação efetuadas em serviço, utilização de meios de trabalho remoto, incluindo computador portátil, e utilização de meios de comunicação móveis e/ou reembolso de despesas de comunicação efetuadas em serviço.

A remuneração fixa é estabelecida com base em níveis salariais diferenciados, tendo em atenção o nível de responsabilidade, práticas de mercado e complexidade associados a cada função.

O limite máximo da componente variável de remuneração é fixado como percentagem da componente fixa de remuneração ou por valor absoluto, não podendo exceder o valor da componente fixa da remuneração.

A atribuição de componente variável de remuneração tem como objetivo motivar e recompensar colaboradores que demonstrem níveis de desempenho elevados, para além do que é exigido, e que contribuam para o fortalecimento das relações com os clientes e investidores, que gerem resultados para o Banco, que aumentem o valor acionista e que zelem pelo cumprimento das regras de controlo interno, através da avaliação do cumprimento de objetivos previamente estabelecidos e a existência de perfis de competências associados a cada função. A definição de objetivos é realizada em função dos objetivos estratégicos do Banco e o seu cumprimento anual e plurianual, mediante horizontes temporais previamente determinados e adequados ao estágio de maturidade do Banco.

XI. PERSPETIVAS FUTURAS

Os fatores mencionados no **Capítulo V – Enquadramento Macroeconómico**, e especialmente o conflito que eclodiu na Ucrânia, acentuam um grau de incerteza ainda mais acrescido face ao que habitualmente se perspetiva no início de cada ano – incluindo os anos recentes da pandemia COVID-19.

A impossibilidade de estabelecer não só uma previsão de evolução dos principais indicadores económicos para 2021, mas tão pouco de um quadro de referência para este efeito, acentuam o carácter de incerteza que prevalece.

Com os principais organismos e instituições, nacionais e internacionais, a procederem presentemente à revisão das estimativas económicas para 2022, em substituição das projeções e estimativas anteriormente apresentadas e que perderam toda a relevância, a evolução da guerra na Ucrânia e das medidas, não só económicas mas principalmente políticas e bélicas, que Rússia, Comunidade Europeia, Estados Unidos da América, China e outros blocos económicos diretamente afetados por este conflito vierem a adotar, são aguardadas com ansiedade acrescida a nível mundial.

Embora a possibilidade de recuperar a ordem económica mundial que prevalecia previamente a este conflito seja sempre admissível, as sanções económicas impostas à Rússia, as medidas de resposta que a Rússia anunciou e as complexas movimentações das principais potências mundiais não apontam nesse sentido.

Enquanto no cenário predominante de pandemia COVID-19, manteve-se sempre uma perspetiva de redução temporária da atividade económica e posterior retomada das relações económicas nacionais e internacionais em moldes similares aos anteriores a este cenário, o escalar do conflito na Ucrânia está a densificar a ameaça de estagflação (elevada inflação e baixo – ou negativo – crescimento), de aumento do desemprego, de racionamentos e de suspensão de relações e atividades económicas, cujo restabelecimento e recuperação se afiguram muito difíceis – no mínimo a curto e médio prazo.

Como sempre, o Conselho de Administração do Banco BNI Europa mantém em avaliação permanente este contexto, de forma a, se necessário, ajustar o modelo de negócio e matriz de

risco de acordo com as alterações no mercado do ponto de vista de procura, da relação risco/retorno e do perfil de risco adotado na gestão do Banco.

Já no que respeita às perspetivas para o Banco BNI Europa, e atendendo às ações e processos atualmente em curso, é convicção do Conselho de Administração que, suportado pelo atual Acionista único, em articulação com o Banco Master, o Banco prosseguirá uma trajetória de consolidação do risco do seu balanço, no propósito essencial de preservar a capitalização do Banco, com recurso à realização de operações de risco mais reduzido (eminentemente hipotecárias) e prosseguimento da descontinuação e suspensão da comercialização de produtos de maior risco, aguardando uma previsível alteração a este rumo e à definição de uma nova estratégia com a conclusão bem sucedida da alienação do capital social do Banco atualmente em curso.

Não obstante, e mesmo neste quadro de atividade, o Banco não deixará de procurar promover valores essenciais e distintivos da sua atividade e posicionamento no setor financeiro, através de uma aposta continuada e articulada na diferenciação face ao mercado, na manutenção da notoriedade e reputação da marca, alicerçada na eficiência de processos na relação com clientes.

XII. EVENTOS SUBSEQUENTES

Governance

- Através de comunicação recebida pelo Banco em 25 de fevereiro de 2022, António Miguel Maurício Rola Costa apresentou a renúncia ao cargo de vogal do conselho de administração, que produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2022.
- No decurso do mês de março de 2022, e de acordo com indicações do seu acionista único, o Banco BNI Europa procedeu à contratação de três diretores coordenadores para acompanhamento da atividade das áreas do Banco e preparação da estratégia de negócio a implementar no contexto do processo de venda do Banco BNI Europa ao Banco Master.
- Em 16 de março de 2022, o Banco submeteu ao Banco de Portugal processo de *Fit & Proper* para nomeação dos órgãos sociais para o próximo mandato, processo este que se encontra em apreciação por parte do Banco de Portugal.

Plano de Negócios 2022-2024

- Em 16 de fevereiro de 2022 o Banco e o Acionista único aprovaram o Plano de Negócios 2022-2024, que foi submetido ao Banco de Portugal nesta mesma data. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação, e considerou:
 - a introdução de projeções e estimativas para os anos de 2023 e 2024 (assentes nas mesmas opções estratégicas anteriormente assumidas),
 - medidas de capitalização ajustadas no horizonte temporal do Plano de Negócios 2022-2024,
 - o reinvestimento e reforço possível da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a dotá-lo dos meios técnicos e humanos indispensáveis para a atual atividade e prepará-lo para a nova atividade e linhas de negócio a serem introduzidas pelo novo investidor de capital,

- a manutenção da suspensão dos produtos de crédito sem garantia, nomeadamente produtos de crédito ao consumo e cartões de crédito,
- a continuidade da atividade de concessão de crédito com garantia hipotecária, ainda que exclusivamente para o produto FLEX e sujeita a critérios de risco mais restritivos e de prazos de maturidade médios mais reduzidos,
- a manutenção de serviços mais limitados de banca correspondente, e
- a adequação dos recursos de clientes às necessidades da atividade e de gestão da liquidez, incluindo também através de investimentos de tesouraria de curto prazo.

Controlo acionista

- Nos termos do SPA assinado entre o Banco BNI, acionista único do Banco BNI Europa, e o Banco Master, em 25 de março de 2022, o Banco Master instruiu junto do Banco de Portugal o processo de aquisição da totalidade do capital social do Banco BNI Europa, processo este que se encontra agora fase de apreciação para posterior decisão por parte do Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

Pandemia Covid-19

- Tal como referido na **nota 46**, o Conselho de Administração estima que as demonstrações financeiras do exercício de 2021 refletem já todos os efeitos materialmente relevantes que é possível antecipar neste contexto, com os impactos descritos na referida nota.
- Embora esteja já volvido mais de um ano desde a eclosão da pandemia, e continue a não ser possível determinar e quantificar com fiabilidade os efeitos futuros desta pandemia, o Conselho de Administração do Banco considera que o princípio da continuidade das operações, subjacente à preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2021 permanece válido dado que, com base no seu Plano de Negócios 2022-2024 e medidas nele contidas, o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível.

Guerra na Ucrânia

- O Conselho de Administração estima que as demonstrações financeiras do exercício de 2021 refletem já todos os efeitos materialmente relevantes que é possível desde já identificar deste conflito.
- Embora não seja possível determinar e quantificar com fiabilidade os efeitos futuros desta guerra, o Conselho de Administração do Banco considera que o princípio da continuidade das operações, subjacente à preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2021 permanece válido dado que, com base no seu Plano de Negócios 2022-2024 e medidas nele contidas, o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível.

XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe à Assembleia-Geral que o resultado líquido negativo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no montante -5.245.346,54 euros (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), seja aplicado na seguinte rubrica:

- Resultados transitados: -5.245.346,54 euros (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).

XIV. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram com o Banco durante o exercício de 2021, nomeadamente os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e demais órgãos societários.

XV. OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do previsto no art.º 64.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, o Banco assegurará a divulgação integral ao público deste relatório e contas, no seu sítio da internet, em <https://bnieuropa.pt/o-banco-bni-europa/informacao-financieira/>, no prazo máximo de 30 dias após aprovação pelo órgão social competente.

Lisboa, 30 de março de 2022



Nuno Luis Martins
(Vogal)



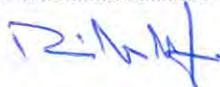
Miguel Rola Costa
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.
Balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Notas	dez 2021 Euros	dez 2020 Euros
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	96 611 880	87 008 402
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16,12	9 889 671	2 006 923
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	17		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	18	4 027 720	-
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	-	410 547
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20,12	6 434 871	3 474 876
Crédito a clientes	21,12	72 336 244	81 372 743
Títulos de dívida	22,12	12 509 587	112 955 273
Derivados de cobertura	23	169 391	-
Ativos tangíveis	24	400 315	1 471 431
Ativos intangíveis	25	1 712 045	2 284 225
Ativos por impostos correntes	26	2 353	-
Ativos por impostos diferidos	27	10 205 892	8 776 578
Outros ativos	28,12	1 647 825	5 471 786
Total de Ativo		215 947 794	305 232 784
Passivo			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	17		
Passivos financeiros detidos para negociação	18	6 151	1 340
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de bancos centrais	29	12 094	14 338
Recursos de outras instituições de crédito	30	5 635 080	43 937 991
Recursos de clientes e outros empréstimos	31	175 003 419	235 335 583
Derivados de cobertura	23	810 211	2 694 993
Provisões	12	890 401	206 754
Passivos por impostos correntes	26	90 655	137 044
Outros passivos	32	2 334 117	3 992 812
Total de Passivo		184 782 128	286 320 855
Capital Próprio			
Capital	33	67 500 000	50 000 000
Reservas de reavaliação	34	-	916
Outras reservas e resultados transitados	35	(31 088 987)	(22 144 921)
Resultado líquido do exercício		(5 245 347)	(8 944 066)
Total do Capital		31 165 666	18 911 929
Total de Passivo e Capital		215 947 794	305 232 784

O CONTABILISTA CERTIFICADO



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Notas	dez 2021 Euros	dez 2020 Euros
Juros e rendimentos similares	4	8 032 123	13 480 484
Juros e encargos similares	4	4 892 151	7 097 108
Margem financeira estrita	4	3 139 972	6 383 376
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Margem financeira		3 139 972	6 383 376
Rendimentos de serviços e comissões	5	380 056	754 047
Encargos com serviços e comissões	5	117 510	161 747
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	22 910	1 546 141
Resultados de reavaliação cambial	7	23 130	480 817
Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	8	(80 696)	12 152
Resultados de ativos avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	6	(533)	-
Outros resultados de exploração	8	(27 970)	(688 953)
Produto bancário		3 339 359	8 325 833
Custos com pessoal	9	3 601 366	4 490 188
Gastos gerais administrativos	10	3 739 578	4 542 965
Amortizações e depreciações	11	1 842 818	2 215 050
Custos operacionais		9 183 762	11 248 203
Resultado operacional		(5 844 403)	(2 922 370)
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	12	436 419	6 381 631
Imparidade de outros ativos (líquida)	12	(422 489)	1 807 675
Outras provisões	12	693 345	36 455
Imparidades e provisões		707 275	8 225 761
Resultado antes de impostos		(6 551 678)	(11 148 131)
Impostos correntes	13	122 717	137 044
Impostos diferidos	13	(1 429 048)	(2 341 109)
Impostos		(1 306 331)	(2 204 065)
Resultado líquido do exercício		(5 245 347)	(8 944 066)
Resultados por ação básicos	14	(1,04)	(1,04)
Resultados por ação diluídos	14	(1,04)	(1,04)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Total do capital		Reservas	Outras Reservas e resultados transitados		Resultado líquido do	
				Reserva	Resultados		do
31 de dezembro de 2019	20 403 201	42 550 000	(1 878)	228 619	(14 460 127)	(14 231 508)	(7 913 413)
Aplicação de resultados							
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	(7 913 413)	(7 913 413)	7 913 413
Aumento de capital	7 450 000	7 450 000	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	3 605	-	3 605	-	-	-	-
Reservas por impostos diferido resultantes da valorização ao justo valor	(811)	-	(811)	-	-	-	-
Resultado líquido do período	(8 944 066)	-	-	-	-	-	(8 944 066)
31 de dezembro de 2020	18 911 929	50 000 000	916	228 619	(22 373 540)	(22 144 921)	(8 944 066)
Aplicação de resultados							
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	(8 944 066)	(8 944 066)	8 944 066
Aumento de capital	17 500 000	17 500 000	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	(1 182)	-	(1 182)	-	-	-	-
Reservas por impostos diferido resultantes da valorização ao justo valor	266	-	266	-	-	-	-
Resultado líquido do período	(5 245 347)	-	-	-	-	-	(5 245 347)
31 de dezembro de 2021	31 165 666	67 500 000	0	228 619	(31 317 606)	(31 088 987)	(5 245 347)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

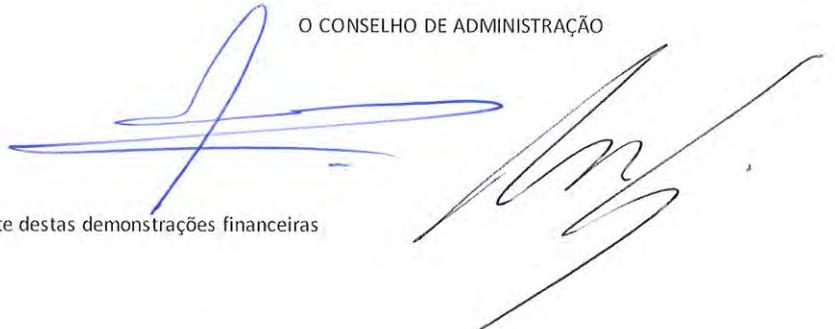
Demonstração do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
<i>Elementos passíveis de reclassificação para resultados</i>		
Alteração no justo valor de ativos financeiros:		
Variação no exercício	(1 448)	3 605
Alienação de ativos financeiros no exercício	-	-
Efeito fiscal	266	(811)
	<hr/>	<hr/>
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	(1 182)	2 794
	<hr/>	<hr/>
Resultado líquido do exercício	(5 245 347)	(8 944 066)
	<hr/>	<hr/>
Total do rendimento integral do exercício	(5 246 529)	(8 941 272)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

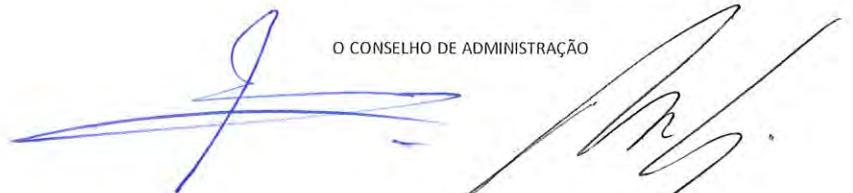
Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Notas	dez 2021 Euros	dez 2020 Euros
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos		9 945 876	15 458 530
Juros, comissões e outros custos pagos		(5 788 249)	(7 039 548)
Pagamentos a fornecedores e colaboradores		(8 090 065)	(10 192 849)
Outros pagamentos e recebimentos		2 818 729	9 697 085
		(1 113 709)	7 923 218
Varição nos Ativos e passivos operacionais			
Crédito a clientes - custo amortizado		6 640 692	3 009 262
Títulos de dívida - Custo amortizado		98 689 163	116 156 900
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais		(38 274 613)	(66 982 525)
Recursos de clientes		(59 584 118)	(19 794 913)
Derivados		189 065	(343 998)
		7 660 189	32 044 726
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		6 546 480	39 967 944
Impostos sobre os lucros pagos		(171 460)	(80 728)
		6 375 020	39 887 216
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aplicações em instituições de crédito		(3 029 755)	-
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		408 832	38 186
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		5 966	(276 503)
Alienação de ativos tangíveis e intangíveis		199 999	106 990
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		(3 973 836)	1 875 985
		(6 388 794)	1 744 658
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		17 500 000	7 450 000
		17 500 000	7 450 000
Varição líquida em caixa e seus equivalentes			
		17 486 226	49 081 874
Caixa e seus equivalentes no início do período			
		89 015 325	39 933 451
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício			
		106 501 551	89 015 325
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	96 611 880	87 008 402
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	9 889 671	2 006 923
Total		106 501 551	89 015 325

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“Banco” ou “Banco BNI Europa”) é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Av. Eng. Duarte Pacheco, CC das Amoreiras Torre 1 - Piso 7, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A. tendo esta sido transformada num Banco por escritura pública em 9 de abril de 2012. Aquando da constituição inicial da Sociedade, a sua principal atividade consistia na prestação de serviços de consultoria estratégica e económica à atividade bancária e seguradora, a prestação de serviços de natureza contabilística, a consulta e a direção de empresas, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras, a realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo, ainda, a Sociedade participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente o objeto social do Banco BNI Europa está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

NOTA 1

BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas,

em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2021, estando as alterações mais recentes e perspectivadas para os próximos exercícios detalhas na [nota 43](#).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 30 de março de 2022. O Conselho de Administração espera que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Geral sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. A [nota 43](#) detalha o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na [nota 3](#).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, uma vez que o Conselho de Administração considera que, apesar das condicionantes descritas na [nota 46](#), o Banco dispõe de meios e de capacidade para continuar a desenvolver a sua

atividade no futuro previsível. Para este julgamento, o Conselho de Administração teve em consideração as diversas informações que dispõe sobre as condições atuais e projeções futuras de rentabilidade, cash-flows e capital. Salientamos que decorrente do contrato celebrado, em dezembro de 2017, entre o acionista maioritário do Banco BNI Europa e um investidor de capital, em novembro de 2019 foi concedida a indispensável licença para a concretização desta transação pelas autoridades competentes, o que protelou os prazos de concretização das métricas de negócio previstas no Plano de Negócios aprovado para o triénio de 2019-2021 e impôs a redefinição deste Plano, através do novo Plano de Negócios 2020-2024. Acresceu que só no início de 2020 foi possível reunir todas as condições contratualmente acordadas em 2017 entre as partes envolvidas nesta transmissão, as quais, apesar de cumpridas, não demoveram o Investidor de Capital de tomar a decisão definitiva de não honrar o contrato celebrado com o Banco BNI, acionista único do Banco BNI Europa.

Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco BNI Europa e o seu acionista único procederam a um conjunto de revisões do Plano de Negócios aprovado, por forma a adequá-lo à nova realidade, e, paralelamente, têm vindo a desenvolver ações no sentido de proceder à transação da participação do acionista único no capital do Banco BNI Europa a um novo investidor de capital.

É expectativa do Conselho de Administração do Banco BNI Europa, que a transação de venda do capital social do Banco atualmente em curso se venha a concretizar em 2023, estando as perspetivas futuras de desenvolvimento do negócio dependentes da concretização desta transação.

Neste âmbito, as políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020 e elementos contidos neste relatório e contas relativos a esse exercício, não se tendo procedido à reexpressão de quaisquer divulgações anteriormente realizadas e não havendo qualquer alteração a relevar.

NOTA 2

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020.

Apresentamos em seguida as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras do exercício comparativo corresponde às divulgadas no exercício anterior.

2.1 ATIVOS FINANCEIROS (IFRS 9)

Os ativos financeiros são registados de acordo com a IFRS 9. Os ajustamentos dos ativos na data de transição para a IFRS 9 foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018.

2.1.1 CLASSIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro;
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros, avaliando o padrão de ocorrência dos mesmos em datas específicas e que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro dos montantes em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Na avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI), a componente capital corresponde ao justo valor do ativo financeiro na data de reconhecimento inicial, e a componente juro corresponde à contrapartida de remuneração pela aplicação temporal do capital, pelos riscos de crédito e de liquidez associados a esta aplicação e pelos objetivos de lucro pretendidos para o efeito do desenvolvimento desta atividade.

Ainda neste contexto, e na análise dos instrumentos financeiros geradores dos fluxos para os quais os fluxos de caixa contratuais são avaliados, são consideradas as condições contratuais originais do instrumento financeiro, nomeadamente pela eventualidade da ocorrência de eventos que possam modificar a periodicidade e os valores dos fluxos de caixa de modo que não cumpram com as condições de SPPI, designadamente:

- disposições de pagamento antecipado ou de extensão da maturidade, incluindo derivados embutidos,
- disposições passíveis de impedir ou limitar o direito em aceder ou reclamar os fluxos de caixa,
- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade ou o valor dos fluxos de caixa, incluindo a respetiva remuneração acordada,
- disposições que permitam incorrer em alavancagem.

Um contrato ou instrumento financeiro com disposições de pagamento antecipado poderá cumprir com as condições SPPI, nomeadamente se o montante do pagamento antecipado corresponder aos montantes não pagos de capital e de juros, neste caso sobre o montante de capital em dívida (montante periodificado), bem como se incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (custos administrativos e operacionais indispensáveis para o efeito).

De igual modo, um pagamento antecipado poderá cumprir com as condições SPPI, se:

- o contrato ou instrumento financeiro que lhe deu origem foi adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual,
- o pagamento antecipado corresponder essencialmente ao montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados e não pagos, eventualmente acrescido de compensação razoável pelo pagamento antecipado, e
- o justo valor do pagamento antecipado é irrelevante no reconhecimento inicial.

2.1.1.1 MODELO DE NEGÓCIO

O enquadramento de instrumentos financeiros em termos de modelo de negócio é o primeiro passo para a classificação dos mesmos, pela análise do seu propósito. Deste modo, a IFRS 9 define três modelos de negócio distintos:

- Hold to collect contractual cash flows (Hold to Collect);
- Hold to collect contractual cash flows and sell (Hold to Collect & Sell);
- Negociação (Trading).

O modelo de negócio deverá refletir a forma como o Banco gere um conjunto de ativos para atingir os seus objetivos. Esta atividade considera uma perspetiva agregada, não dependendo das intenções da gestão para os instrumentos financeiros ao nível individual.

A análise é desenvolvida numa lógica de cenários considerados plausíveis e expectáveis de ocorrer, excluindo assim os denominados panoramas “worst case” ou “stress case”.

O conceito de modelo de negócio é abrangente, não dependendo apenas de um fator exclusivo. Adicionalmente, pode existir mais do que um modelo de negócio em vigor por entidade, considerando que a carteira de instrumentos financeiros pode ser heterogeneamente gerida.

2.1.1.2 HOLD TO COLLECT CONTRACTUAL CASH FLOWS (HOLD TO COLLECT)

Das carteiras Hold to Collect destacam-se as seguintes características:

- Tem como objetivo a receção de cash flows contratuais;
- Os ativos são mensurados ao custo amortizado (posições SPPI);
- A informação passada sobre as vendas é relevante, sendo a avaliação da estratégia e/ou a expectativa das vendas futuras fulcral para confirmação deste modelo de negócio (não devem ser esperadas vendas significativas ou frequentes de instrumentos financeiros deste modelo de negócio).

Para determinar a origem dos cash flows contratuais do ativo, é necessário considerar os seguintes fatores:

- i) A frequência e valor das vendas em períodos anteriores;
- ii) Se os ativos alienados se encontravam perto da maturidade;

- iii) A causa associada à alienação; e
- iv) As expectativas sobre vendas futuras.

As vendas de instrumentos financeiros que ocorram em virtude de um aumento significativo do risco de crédito ou que se realizem muito perto da maturidade, por um valor próximo do valor de balanço, não colocam em causa o modelo de negócio, independentemente da magnitude e frequência das vendas.

As carteiras do Banco definidas como Hold to Collect, são classificadas de acordo com um dos seguintes métodos de custeio, considerando o resultado dos Testes SPPI:

- Custo Amortizado (no caso de posições SPPI)
Os ativos detidos para recolha de cash flows contratuais são geridos exclusivamente para a obtenção destes pagamentos até à maturidade do instrumento em causa, sendo mensurados ao custo amortizado.
- Justo Valor através de resultados (“FVTPL”) (no caso de posições não SPPI)
Apesar do modelo de negócio definido caso posteriormente em sede de Teste SPPI, sejam detetadas cláusulas contratuais que resultam em cash flows que extravasam o pagamento de capitais e juro, o instrumento será classificado ao justo valor, transitando diretamente para resultados.

2.1.1.3 HOLD TO COLLECT CONTRACTUAL CASH FLOWS AND SELL (HOLD & SELL)

Das carteiras Hold to Collect & Sell destacam-se as seguintes características:

- Representam um maior, e mais frequente, volume de vendas;
- O objetivo desagrega-se na coleta de cash flows contratuais e na coleta de cash flows pela venda do instrumento.

Um dos cenários passíveis de sustentar o modelo de negócio em causa pode estar relacionado com a gestão da liquidez numa base diária para a sustentação de uma determinada interest yield ou mesmo para igualar a duração dos ativos financeiros à dos passivos que estes financiam.

Comparativamente ao modelo de negócio Hold to Collect, o Hold to Collect & Sell, tipicamente, envolve uma maior frequência e volume de vendas, considerando que a alienação é tida como parte integrante do modelo de negócio e não como um evento esporádico. A IFRS 9 não define

um threshold para a frequência ou valor das vendas que implique o enquadramento num determinado modelo.

As carteiras do Banco, definidas como Hold to Collect & Sell, são classificadas de acordo com um dos seguintes métodos de custeio, considerando o resultado dos Testes SPPI:

- Justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”), com reciclagem de resultados (no caso de posições SPPI)

Os portfolios de ativos financeiros, enquadrados num modelo de negócio baseado simultaneamente na coleta de cash flows contratuais e na sua venda (mediante a aprovação no âmbito dos testes SPPI), deverão ser mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI).

- Justo Valor através de resultados (“FVTPL”) (no caso de posições não SPPI)

À semelhança do modelo *Hold to Collect*, independentemente de o instrumento/carteira se enquadrar no modelo de negócio em causa, uma reprovação no âmbito dos Testes SPPI resultará na mensuração ao FVTPL.

2.1.1.4 NEGOCIAÇÃO (TRADING)

Das carteiras de Trading destacam-se as seguintes características:

- Tem como objetivo a realização de cash flows através da alienação de ativos;
- Os ativos são detidos para negociação ou geridos pela base do seu justo valor;
- Baseado no justo valor dos ativos ou na gestão desses ativos para realizar o seu justo valor.

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL). A entidade gere a sua carteira com vista à realização de cash flows pela venda da mesma, baseando as decisões subjacentes no justo valor dos ativos. Esta gestão, passa, por regra, pelas compras e vendas ativas dos instrumentos em causa.

O Banco pode igualmente optar, no momento de reconhecimento inicial e de forma irrevogável, por designar qualquer ativo financeiro para uma contabilização ao justo valor com variação em resultados, se essa designação elimina ou reduz significativamente alguma incoerência na valorização ou no reconhecimento (assimetrias contabilísticas) que surgiria de outra forma na

valorização de ativos e passivos financeiros ou no reconhecimento dos respetivos ganhos ou perdas. Quando existam estas assimetrias contabilísticas, esta opção pode ser exercida independentemente do modelo de negócio adotado ou das características dos fluxos de caixa contratuais.

2.1.1.5 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS MODELOS DE NEGÓCIO

O Banco definiu critérios para enquadrar a sua atividade em modelos de negócio.

A reapreciação do modelo de negócio definido será efetuada no caso se verificarem cumulativamente os *thresholds* quantitativos para avaliar se as vendas passam a ser materialmente significativas ou frequentes nas carteiras geridas de acordo com o modelo de negócio *Hold to Collect*.

Adicionalmente, além das vendas pouco frequentes, vendas pouco significativas, ou vendas de ativos perto do vencimento, considera-se que podem ser compatíveis com o modelo de negócio *hold to collect* as vendas decorrentes de um aumento de risco de crédito dos ativos ou deterioração da qualidade creditícia do emissor, desde que se cumpra com a política de investimento do Banco.

Na análise das vendas que o Banco efetua, para avaliar a consistência do modelo de negócio, são tidas em conta as seguintes situações particulares:

- Securitização de créditos: as operações de securitização de instrumentos financeiros de dívida, que originem o desreconhecimento contabilístico, são tidas em consideração no teste às vendas por serem equiparadas a vendas efetivas;
- Imposição regulamentar: as vendas efetuadas por imposição regulamentar são tidas em consideração para este teste às vendas passadas;
- Gestão de risco: a gestão do risco dos instrumentos financeiros de dívida pode originar que certos ativos tenham que ser vendidos para cumprimento de limites de riscos definidos e aprovados pelo Banco. À semelhança das situações supramencionadas, estas vendas são consideradas para o teste às vendas passadas. No entanto, e uma vez que entre o momento em que se tomou a decisão da venda e a venda efetiva dos instrumentos financeiros de dívida, pode existir um intervalo temporal significativo, é importante

identificar, no momento da decisão da venda, os instrumentos financeiros e a respetiva quantidade que serão vendidos em virtude da gestão de risco efetuada pelo Banco.

Os critérios qualitativos considerados baseiam-se nos objetivos e estratégias adotadas na gestão das carteiras. Estes critérios procuram avaliar a forma como é acompanhada a performance da carteira e se o justo valor é um foco desse acompanhamento. Caso seja, esse é um fator indicador de que o modelo de hold to collect não é adequado para essa carteira.

Outro aspeto a considerar está relacionado com os riscos associados à carteira em causa. Se os riscos forem os típicos de uma carteira de crédito, o modelo de hold to collect pode ser adequado, enquanto se forem mais riscos derivados de variáveis de mercado (que não taxas de juro ou câmbio), esse modelo deverá ser menos adequado.

Também é considerada a avaliação e compensação dos gestores na definição do modelo de negócio. Os gestores têm uma componente fixa e eventualmente uma componente variável como base da sua remuneração. É avaliada a compatibilidade da compensação dos gestores de uma carteira dentro do modelo de negócio de hold to collect, entendendo-se que uma política de remuneração compatível com um modelo de negócio hold to collect é aquela em que a componente fixa representa uma percentagem elevada da remuneração total e em que a componente variável não está indexada ao desempenho de justo valor ou de realização de mais-valias da carteira. De igual forma, nos critérios de avaliação de desempenho do gestor, não é dada relevância ao desempenho do justo valor da carteira.

2.1.1.6 MODELOS DE NEGÓCIO BANCO BNI EUROPA

Neste sentido, a atividade do Banco foca-se no investimento em crédito, quer seja através de originação própria, investimento em títulos representativos de crédito ou aquisição de crédito originado por terceiros. Adicionalmente, uma parte desta atividade é dedicada à geração de cash flows até à maturidade, enquanto o restante poderá ser usado para obtenção de mais valias (Hold to Collect e Hold to Collect and Sell).

Em paralelo, o Banco dispõe de uma carteira de títulos própria, cujo objetivo é contribuir para a gestão de liquidez e capital. Esta carteira poderá ser composta por títulos soberanos e/ou

corporate e ser utilizada para a obtenção de cash flows até à maturidade e/ou a obtenção de mais valias.

Considerando os critérios acima definidos, detalham-se os diferentes portfolios associados aos diferentes modelos de negócio:

- 1) Crédito e saldos a receber (Hold to Collect)
 - a. Carteira de títulos
 - b. Carteira de crédito
- 2) Hold to Collect & Sell
 - a. Carteira de títulos
 - b. Carteira de crédito
- 3) Trading

A definição do modelo de negócio estará a cargo de áreas distintas de acordo com o tipo de carteira.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Um ativo é classificado nesta categoria se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui Aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida (Obrigações soberanas, obrigações corporate e papel comercial).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Estas ativos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os juros de ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Um ativo é classificado nesta categoria se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificadas para resultados.

Os instrumentos de dívida, nesta categoria, estão sujeitos a testes de imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas registadas em outro rendimento integral transferidos para resultados transitados, no momento do seu desreconhecimento.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Um ativo financeiro é classificado nesta rubrica se o modelo de negócio definido para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições dos ativos mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco classifica os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

- i) Ativos financeiros detidos para negociação
- ii) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
- iii) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados.

A periodificação de juros e do prémio/desconto é reconhecida na rubrica “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efetiva, assim como a periodificação dos juros dos derivados. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Em 31 de dezembro de 2021, os Ativos financeiros detidos para negociação correspondem unicamente às unidades de participação detidas do fundo Fasanara II (Euros 4.027.720), que investe essencialmente em créditos por desconto de faturas (factoring e outros créditos de natureza similar), e que são valorizadas (nível 3 – ver [nota 41](#)) com recurso aos relatórios de valorização patrimonial líquida (NAV) publicados trimestralmente pela entidade gestora.

RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são reclassificados entre categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação.

Não é permitida a reclassificação de instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

MODIFICAÇÃO E DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

O Banco desreconhece um ativo financeiro apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- Transfere os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro;
- Transferência dos riscos e benefícios. Esta avaliação é efetuada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência.

PERDAS POR IMPARIDADE

CONCEITO DE IMPARIDADE DO CRÉDITO E VALORES A RECEBER

De acordo com a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (seguidamente designada por IFRS9), o Banco BNI Europa reconhece uma provisão para perdas de crédito previstas relativamente a um ativo financeiro que seja:

- Mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Uma conta a receber de locação; ou
- Um ativo resultante de um contrato; ou
- Um compromisso de concessão de empréstimo;
- Ou um contrato de garantia financeira que não seja mensurado ao justo valor.

O Banco aplica os requisitos em matéria de imparidade para o reconhecimento e a mensuração de uma provisão para perdas relativamente a ativos financeiros que são mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo a provisão para perdas reconhecida em outro rendimento integral, não devendo a mesma reduzir a quantia escriturada do ativo financeiro no Balanço.

MENSURAÇÃO DAS PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

Conforme previsto na IFRS9, em cada data de relato, o Banco BNI Europa mensura as perdas de créditos esperadas (ECL – Expected Credit Loss) relativas a um instrumento financeiro, de forma a considerar:

- As perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial; ou
- As perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial; ou
- As perdas de crédito esperadas caso o instrumento financeiro se encontre em default.

Para este efeito, a definição de default corresponde ao conceito de incumprimento que provém das orientações do EBA GL/2016/07, relativas à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178.º do Regulamento (UE) nº 578/2013. Assim sendo, a identificação de incumprimento faz-se ao nível do mutuário, com base em critérios de contagem de dias em atraso e de classificação de clientes com improbabilidade, ou reduzida probabilidade, de pagamento, encontrando-se estabelecidos indicadores detalhados, para cada um destes critérios, para determinar as exposições em default.

Dado que a mensuração das perdas de crédito esperada está intimamente relacionada com o aumento significativo do risco de crédito (SICR), existe a necessidade de se alocar cada instrumento financeiro a uma stage e a mesma traduzir a mensuração a aplicar. Desta forma, as perdas esperadas de acordo com as stages, são definidas por:

- Stage 1 - a ECL utilizada é a 12 meses e o reconhecimento dos juros é efetuado com base no juro efetivo sobre o valor bruto do balanço. A ECL a 12 meses é definida pelas perdas de crédito esperadas que resultam dos eventos de default que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de relato. Não são as falhas de dinheiro esperadas ao longo do período de 12 meses, mas sim a perda de todo o crédito sobre um ativo ponderada pela probabilidade de que a perda ocorra nos próximos 12 meses.
- Stage 2 – é reconhecida a ECL ao longo da vida, mas o reconhecimento dos juros é feito sobre a mesma forma da stage 1. A ECL ao longo da vida é definida pelas perdas esperadas

que resultam de todos os eventos de default possíveis ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. As perdas de crédito esperadas são definidas pelas perdas de crédito médias ponderadas com a probabilidade de default como o ponderador.

- Stage 3 - Para estes ativos, é reconhecida a ECL ao longo da vida e reconhecimento dos juros é efetuado com base no juro líquido de balanço (i.e. líquido de imparidade).

No caso específico das Plataformas cujos direitos de crédito do Banco sejam representados por títulos de dívida (Plataforma titulada), caso se apure que o valor contabilístico dos títulos de dívida seja inferior ao valor estimado dos créditos, liquidez e demais direitos detidos pela Plataforma, é reconhecida ECL correspondente à integralidade da diferença apurada.

Adicionalmente, a stage atribuída aos títulos de dívida da Plataforma titulada resulta da consideração i) da distribuição por stages, e respetivo peso relativo, dos créditos detidos pela Plataforma, ii) da rentabilidade holística da Plataforma e iii) da rentabilidade futura estimada da Plataforma.

No que respeita a crédito Reestruturado, o Banco procede, logo que ocorram factos que o justifiquem, à identificação e marcação, nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de “dificuldades financeiras do cliente”, sendo estes créditos classificados em stage 3 e sujeitos a períodos de cura nos seguintes termos:

- Caso a situação que levou à classificação em stage 3 esteja relacionada com uma reestruturação por dificuldades financeiras, o período de cura a aplicar antes de uma potencial classificação em stage 2 são 12 meses;
- Caso a situação que levou à classificação em stage 3 não esteja relacionada com uma reestruturação por dificuldades financeiras, o período de cura a aplicar antes de uma potencial classificação em stage 2 são 3 meses.

Ao nível da carteira de crédito de hipoteca inversa, a inexistência de pagamentos regulares de capital ou juros condiciona o cálculo da probabilidade de default desta carteira. Para ultrapassar este condicionamento, foi implementada uma metodologia específica de cálculo da perda esperada desta carteira, suportada nas expectativas de perda no vencimento destes contratos,

independentemente da existência de um aumento significativo de risco de crédito, com base em metodologia de estimação para este efeito.

TAXAS DE DESCONTO

A taxa de desconto aplicada no apuramento da imparidade é determinada pela taxa de juro cobrada pelo Banco BNI Europa, para uma determinada operação de crédito, à data da concessão ou da renovação (no caso de modalidades com natureza revolving), isto é, a taxa efetiva original do contrato.

Para os créditos de taxa variável, a taxa de juro efetiva deve ser composta pela última refixação do indexante, acrescida do spread aplicado à data da concessão, sendo que para os créditos à taxa fixa deve ser considerada a taxa original do contrato. O Banco utilizará, para efeitos de desconto, a taxa nominal.

POLÍTICAS DE RESOLUÇÃO DOS CONTRATOS DE CRÉDITO

De forma invariante ao tipo de crédito, o Banco BNI Europa adotará uma política de resolução que consistirá na passagem de toda a exposição do Cliente para crédito vencido assim que alguma das posições em risco que uma entidade de risco comum, individualmente, cumpra com os critérios definidos para tal. Ou seja, logo que um dos créditos ou posições em risco detidas por um Cliente esteja numa situação de resolução do respetivo contrato de crédito, essa medida será aplicada ao nível do Cliente, passando-se a considerar como vencida toda a exposição detida por esse cliente, no Banco.

Em função do tipo de crédito, a política acima será aplicada, verificando alguma das seguintes condições:

- Crédito ao consumo: Após 120 dias de incumprimento;
- Cartão de Crédito: Após 120 dias de incumprimento;
- Crédito hipotecário: Após 120 dias de incumprimento, não sendo aplicável à Hipoteca Inversa;
- Crédito a Pequenas e Médias Empresas (PME): Após 90 dias de incumprimento;
- Descoberto bancário não autorizado: Após 90 dias de incumprimento.

No caso particular dos créditos cuja maturidade é coincidente com o pagamento único de capital, acompanhado ou não dos respetivos juros (créditos bullet, com pagamento de juros no início do período até à maturidade ou na maturidade), o crédito fica vencido logo que um mutuário entre em incumprimento, pois não existe a noção de prestação.

O processo de resolução dos contratos de crédito junto de um Cliente coincidirá com o término da relação comercial entre o Banco BNI Europa e o Cliente, sendo que este último será bloqueado no sistema core bancário, por forma a assegurar que não são tomadas futuras posições de risco junto desta entidade ou conjunto de entidades, salvo a verificação de critérios a definir em sede de políticas comerciais.

POLÍTICAS DE WRITE-OFF DE CRÉDITOS

Um crédito é abatido ao ativo quando a sua cobrabilidade for considerada nula (ou seja, sem valor económico) e a imparidade registada cobrir 100% do valor total da exposição na data do abate, tendo ou não expirado todos os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa. Deve garantir-se que previamente ao abate dos créditos são desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados.

Em função dos diferentes produtos que o Banco BNI Europa admite nas suas carteiras de crédito, seguem as diferentes políticas de write-off, ou seja, de desreconhecimento dos respetivos ativos:

- Crédito ao consumo e Cartão de Crédito: Por princípio estes ativos não serão alvo de tratamento judicial, dado os baixos montante e maturidades em causa, pelo que o seu desreconhecimento será efetuado, ou um ano após a passagem da totalidade do crédito para vencido, ou por decisão da área de negócio, devendo-se em qualquer caso assegurar a sua incobrabilidade.
- Crédito Hipotecário e Crédito a Empresas (PME ou Corporate): Salvo a demonstração, por parte da área de negócio, em como a incobrabilidade de uma determinada posição totalmente vencida é total, todos os créditos já totalmente vencidos deverão ser alvo de um tratamento judicial, pelo que o seu desreconhecimento deverá ocorrer, ou um ano após o retorno da resposta desse mesmo tratamento judicial, a qual determina a

incobabilidade do mesmo, ou um ano após justificado o insucesso na execução do veredicto decorrente do tratamento judicial referido.

- Crédito originado via Plataformas: De uma forma geral, a gestão dos créditos em contencioso é efetuada pelas próprias plataformas, estando ao abrigo do serviço que prestam, e sobre o qual o Banco BNI Europa paga uma comissão. Contudo, algumas dessas plataformas podem ter estabelecidos contratos de recompra com investidores em non performing loans, permitindo a recuperação sistemática de uma parte da dívida vencida. Para estas carteiras, não obstante, poder existir algum tipo de tratamento específico para alguma plataforma em particular, a política é consubstanciada no desreconhecimento dos ativos, ou imediatamente após a venda dos ativos em causa, ou um ano após a consideração da sua incobabilidade, sendo essa indicação dada pela própria plataforma. Para as carteiras sem contratos de recompra, de uma forma geral, é efetuado o desreconhecimento do ativo um ano após o início do incumprimento.

É de notar que a maioria das plataformas adota preferencialmente um modelo de negócio onde os ativos originados são feitos chegar junto dos investidores institucionais com que se relacionam, através de veículos, podendo estes assumir formas diferenciadas, tais como fundos de securitização, podendo ter compartimentos específicos ou não, obrigações estruturadas, podendo ser abertas ou fechadas, entre outros. Decorrente desta preferência assumida nos modelos de negócio que as plataformas habitualmente apresentam, o processo de desreconhecimento dos ativos individuais é gerido no seio do próprio veículo, sendo que o Banco BNI Europa regista apenas os respetivos movimentos observados na valorização desses veículos, devidamente impactados por esses desreconhecimentos.

Estas políticas são revistas regularmente pelo Banco BNI Europa, por forma a assegurar a adequabilidade face às práticas adotadas nas diversas linhas de negócio desenvolvidas, e em particular no que se refere às plataformas com quem se relaciona.

Em janeiro de 2021, foi implementada uma política de *staging* das obrigações representativas de crédito concedido indiretamente, revista para a sua versão final de junho de 2021, que foi aplicada às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2021. Esta política estabelece uma metodologia de análise dos ativos subjacentes a estas obrigações, e com base

em critérios assentes na distribuição e peso relativo das exposições em stages 1, 2 ou 3, e na rentabilidade histórica destes ativos, define o stage em que a obrigação deverá ser classificada. Em junho de 2021, esta política foi alvo de revisão, e embora mantendo os mesmos critérios de base, foram alterados os níveis de acionamento dos mesmos, resultando em classificações mais conservadoras destas obrigações, bem como passou a prever medidas de desreconhecimento de imparidade caso, da análise realizado, se afira que a obrigação se classifica em stage 3. Esta política revista foi aplicada nas demonstrações financeiras relativas a 30 de junho de 2021 e seguintes.

ATIVOS FINANCEIROS ADQUIRIDOS OU ORIGINADOS EM IMPARIDADE

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de relato, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

O Banco poderá reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- Pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novo crédito no Banco) de juros e/ou capital vencido;
- Quando ocorra redução de provisões específicas;
- Melhoria da classe de risco correspondente à tabela qualitativa;
- Obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes;
- Por acréscimo do valor de colaterais já existentes e dados em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por avaliador independente (no caso de bens imóveis); e
- No caso de financiamento de projetos imobiliário, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento melhorar o LTV ou, às garantias emitidas pelo Banco subjacentes ao projeto forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis.

COLATERAIS

Na avaliação de risco de uma operação ou conjunto de operações são levadas em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito e elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos. Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ativos cotados ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

São realizadas reavaliações periódicas dos colaterais com periodicidades definidas, e no caso específico da carteira de crédito de hipoteca inversa, realizados procedimentos adicionais de acompanhamento dos imóveis recebidos em garantia e dos respetivos mutuários.

CÁLCULO DA IMPARIDADE EM BASE COLETIVA

As carteiras de crédito encontram-se numa situação de desenvolvimento ainda recente, mas ainda assim, o Banco BNI Europa preconiza a aplicação de um modelo de cálculo da imparidade em base coletiva. Com esse intuito, fazendo um exercício de forward looking, descreve-se nesta secção o modelo a aplicar, em adição à particularidade dos cálculos a aplicar aquando da antiguidade recente das carteiras de crédito.

DEFINIÇÃO DE STAGES

À data de originação – reconhecimento inicial - cada instrumento financeiro encontra-se na stage 1, dado que todos os contratos apresentam sempre uma probabilidade de default no futuro (ainda que possa ser bastante reduzida). Para as datas de relato seguintes, é necessário definir os trâmites para que cada ativo financeiro seja alocado numa das stages (conforme indicado abaixo).

Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros que não tiveram um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm baixo risco de crédito à data do reporte. Enquadram-se nesta <i>stage</i> créditos que estejam a cumprir o pagamento do crédito (DPD<=30) e que não apresentem qualquer outro fator de aumento do risco de crédito.	Ativos financeiros que tenham tido um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que tenham um baixo risco de crédito à data de reporte) mas que não tenham evidência objetiva de imparidade.	Ativos financeiros que têm evidência objetiva de imparidade à data de reporte.

PASSAGEM DE STAGE 1 PARA A STAGE 2

A passagem de um instrumento financeiro da stage 1 para stage 2 é justificada pelo aumento significativo do risco de crédito, pelo que deve existir uma comparação com o risco de crédito assumido no reconhecimento inicial.

Define-se como um aumento significativo do risco de crédito (SICR), em determinado momento, de um instrumento financeiro, se o mesmo apresentar, pelo menos, uma das seguintes características:

1. Créditos em incumprimento no sistema bancário; ou
2. Número de dias de incumprimento do ativo entre 30 e 90; ou
3. Downgrade de 2 níveis do rating do cliente face ao momento da originação (interno ou externo).

Caso um ativo tenha um risco de crédito considerado baixo (e.g. investment grade), este pode ser alocado, por simplificação, ao longo da sua vida útil, na stage 1.

PASSAGEM DE STAGE 2 PARA A STAGE 3

A passagem de um ativo da stage 2 para a stage 3 (i.e default) é justificada por uma evidência objetiva de imparidade. Define-se essa evidência como:

1. Número de dias de incumprimento superior a 90 dias; ou
2. Créditos com incumprimento gravoso no sistema bancário (situação de crédito superior a '003').
3. Clientes insolventes.

Um ativo, uma vez classificado em stage 3, nunca voltará a ser classificado em stage 1.

Os ativos que decorrem de uma reestruturação significativa, uma vez classificados como stage 2 ou stage 3 não poderão retornar à stage 1, ou seja, nunca voltam ao estado de “curado”, sendo ainda cumprido um prazo mínimo de verificação de inexistência de novos eventos de incumprimento, denominado período de cura, previamente à eventual reclassificação de stage 3 para stage 2.

CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA IMPARIDADE EM BASE INDIVIDUAL

São analisados individualmente os créditos com as seguintes características:

- Exposição superior a 1.000.000 euros;
- Exposição superior a 100.000 euros que se encontre em stage 2.

Para os créditos originados em plataformas, que se encontram em stage 2 e com exposição superior a 100.000 euros, é solicitada à plataforma um enquadramento sobre o crédito, sendo abordadas questões como: prazo estimado de regularização, justificação do atraso, potenciais perdas (LGD), entre outros.

Todas as exposições que não cumpram, pelo menos, um dos critérios acima referidos serão alvo de cálculo de imparidade numa base coletiva. As carteiras de crédito devem ser agrupadas considerando características de risco similares que sejam suficientemente granulares para permitir a avaliação adequada das alterações no risco de crédito e, desse modo, do impacto na estimativa de perdas de crédito esperadas para este segmento.

No caso das exposições superiores a 1.000.000 euros que, após análise individual, não tenham indícios de imparidade, são sujeitas a apuramento de imparidade em base coletiva.

2.2 PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de Banco Centrais e de instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos.

Estes passivos financeiros são registados i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento desde dezembro de 2018. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- À data de início da relação existe documentação formal da cobertura, que inclui, identificação do instrumento coberto e do de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação de eficácia;
- Se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do exercício de relato financeiro;
- Quando existe uma relação económica entre o instrumento coberto e o instrumento de cobertura que não é afetada pelo efeito do risco de crédito.
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada na data de início e durante a existência da cobertura; e
- Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

2.4 COMPENSAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, se existentes. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações referentes aos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de depreciações que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
<i>Imóveis:</i>	
Obras em imóveis arrendados	5
<i>Equipamentos:</i>	
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	5 a 8
Equipamento informático	3 a 7
Instalações interiores	5
Equipamento de segurança	5 a 8
Outro equipamento	5 a 8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. As mais-valias potenciais em ativos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

2.7 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa normalmente entre 3 e 8 anos.

Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de *software*, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de ativos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados para os ativos registados ao custo.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.8 LOCAÇÕES

O Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16.

Esta norma estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. Na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações

com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5 milhares de euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

DEFINIÇÃO DE LOCAÇÃO

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

IMPACTOS NA ÓTICA DO BANCO (LOCATÁRIO)

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- a) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

- b) um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
- (i) pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - (ii) pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - (iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - (iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - (v) pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- a) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- b) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- c) a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- a) houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- b) houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- c) um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto do Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados afeta as seguintes rubricas:

- Margem financeira, pelo gasto de juros relativo aos passivos de locação que, sempre que disponível, tem por base a taxa de juro implícita comunicada pelo locador, ou, na ausência desta informação, tem por base a taxa de juro de mercado aplicada em contratos de financiamento com natureza equiparável;
- Outros gastos administrativos, pelos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo, contratos de locação de ativos de baixo valor e gastos indiretos dos

contratos de locação, nomeadamente prestações de seguros, encargos administrativos cobrados pelo locados e impostos específicos dos ativos locados; e

- Depreciações e amortizações do exercício, pelo custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

2.9 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capaz de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Em 2020, o Banco aderiu ao regime previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, em matéria de imparidades. Esta Lei estabeleceu o novo regime aplicável, de carácter optativo até ao ano de 2024, ano limite para a adesão a este regime, e irreversível a partir do ano da adesão, para o

tratamento das perdas por imparidade, incluindo as registadas nos períodos de tributação anteriores e ainda não aceites fiscalmente.

Por força da adesão a este regime, as novas perdas por imparidade relativas a crédito reconhecidas desde o ano de 2020 passaram a ser imediatamente dedutíveis e não sujeitas à verificação das condições de dedutibilidade previstas no código de IRC.

2.10 PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

2.10.1 PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando:

- (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva;
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito de desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

2.10.2 ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.10.3 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou

- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
- (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.11 GARANTIAS FINANCEIRAS

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior i) do justo valor reconhecido inicialmente e ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

2.12 INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.13 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em

juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultado com base no seu valor de balanço líquido.

2.14 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.15 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- a) Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- b) Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- c) Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.16 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.17 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, disponibilidade em bancos centrais e disponibilidades em instituições de crédito.

2.18 OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa de câmbio na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros através de outro rendimento integral, as quais são registadas em capitais próprios.

Taxas de câmbio utilizadas pelo Banco para efeitos de conversão cambial em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2021	2020
USD	1,1326	1,2271
GBP	0,84028	0,89903

2.19 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga.

PLANOS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E DE BÓNUS

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS, SUBSÍDIO DE FÉRIAS E SUBSÍDIO DE NATAL

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao regime geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência, aos seus colaboradores.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NIC estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos

utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na [nota 2](#) às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 IMPOSTOS SOBRE LUCROS, CORRENTES E DIFERIDOS

A determinação do montante de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e evidenciadas nas [notas 26 e 27](#).

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, incluindo não apenas os gerados por prejuízos fiscais, mas também os gerados por diferenças temporárias por via das perdas por imparidade registadas nas carteiras de crédito incluído nas obrigações estruturadas e, apenas com efeitos até 31 de dezembro de 2019 e na sequência da adesão ao regime preconizado pela Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro ([nota 2.9](#)), na carteira relativa a crédito direto, sendo que o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluído a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da

estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados.

Na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, relativa ao orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais altera-se de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco, durante um período de quatro ou até doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.2 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar valorizações diferentes daquelas reportadas e indicadas nas [notas 17, 18 e 19](#).

3.3 PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O Banco efetua uma revisão periódica de forma a avaliar a existência de imparidade por perdas esperadas em ativos financeiros, conforme referido na [nota 2.1.1.6](#), nomeadamente por aumento significativo do risco de crédito, incumprimento de condições contratuais, reestruturação de créditos, deterioração da situação financeira, entre outros aspetos considerados na análise de risco destes ativos. O processo de avaliação de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, incorpora diversas estimativas e julgamentos. A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas reconhecidas e indicadas na [nota 12, 21 e 22](#).

3.4 PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS INTANGÍVEIS

Os gastos incorridos com a produção e desenvolvimento de software gerado internamente, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados, assim como os gastos adicionais suportados pelo Banco necessários à sua implementação e entrada em funcionamento, em conformidade com o Parágrafo 66 da Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis (IAS 38). Estes gastos incluem, fundamentalmente, despesas com os empregados do Banco afetos aos projetos em causa, assim como os custos com os materiais usados ou consumidos, diretamente relacionados com os referidos projetos.

Sempre que existem indícios e imparidade, o Banco realiza testes de imparidade a estes ativos, tendo por base os critérios preconizados na Norma Internacional de Contabilidade 36 – Imparidade de Ativos (IAS 36). Na determinação do valor de uso do teste de imparidade realizado sobre o ativo intangível já em uso denominado por “Cartões 1.ª fase” ([nota 25](#)), o Conselho de Administração do Banco reviu os pressupostos e julgamentos considerados à data da realização do teste de imparidade, e por força da não concretização da transação prevista para o ano de 2020, procedeu ao registo de imparidade para este ativo intangível.

NOTA 4

MARGEM FINANCEIRA ESTRITA

Esta rubrica é composta por:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Juros e rendimentos similares:		
Disponibilidades em bancos centrais	-	-
Aplicações em instituições de crédito	660	42 888
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	5 165 889	5 425 522
Títulos de dívida	1 626 311	5 499 717
Juros de crédito vencido	18 097	51 077
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33 472	28 407
Juros de derivados de cobertura	1 185 816	2 180 004
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	1 878	252 870
	8 032 124	13 480 484
Juros e encargos similares:		
Recursos de bancos centrais	420 102	52 450
Recursos de instituições de crédito	1 041	462 717
Juros de recursos de clientes	2 185 453	2 977 371
Juros de derivados de cobertura	1 432 986	2 629 040
Outros empréstimos	68 812	73 475
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	587 919	706 842
Comissões de operações de crédito	195 839	195 212
	4 892 151	7 097 108
	3 139 972	6 383 376

A rubrica de **Juros e rendimentos similares**, no montante de Euros 8.032.124 (31 de dezembro de 2020: Euros 13.480.484), é constituída, na sua maioria, por rendimentos associados à carteira de crédito, no valor de Euros 5.165.889 (31 de dezembro de 2020: Euros 5.499.717) e a rendimentos, sob a forma de juros, de investimentos em obrigações, no montante de Euros 1.626.311 (31 de dezembro de 2020: Euros 5.499.217). De salientar que a rubrica de “Crédito a clientes” beneficia da estratégia de aposta na concessão de crédito através de estruturas próprias e através de plataformas P2P. Essencialmente por força da venda dos títulos de dívida pública detidos em 2020 e 2021 (**notas 6 e 22**), os juros de títulos de dívida reduziram-se substancialmente em 2021, e passaram a ter origem principal em títulos de dívida *corporate*.

A rubrica **Juros e encargos similares**, no montante de Euros 4.892.151 (31 de dezembro de 2020: Euros 7.097.198) é constituída na sua maioria por juros de recursos de clientes, relativos a depósitos a prazo e à ordem, no montante de Euros 2.185.453 (31 de dezembro de 2020: Euros 2.977.371), por comissões pagas associadas ao custo amortizado, essencialmente pagas a parceiros na angariação de crédito, no montante de Euros 587.929 (31 de dezembro de 2020: Euros 706.842) e por juros de recursos de bancos centrais, no montante de Euros 420.102 (31 de dezembro de 2020: Euros 52.450). De salientar que a diminuição dos juros de recursos de clientes está relacionada com a diminuição das taxas de juro e do volume dos depósitos em 2021 e 2020.

Os derivados de cobertura relativos aos títulos de dívida e crédito a clientes (detalhe na [nota 23](#)) contribuem também de forma relevante para os juros e rendimentos similares e juros e encargos similares. Por força do aumento das taxas de juros de referência em 2021, o diferencial entre o rendimento e o encargo com juros destes instrumentos financeiros reduziu-se entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, de Euros -449.036 (Euros 2.180.004 deduzidos de Euros 2.629.040) para Euros -247.170 (Euros 1.185.816 deduzidos de Euros 1.432.986).

NOTA 5

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2021 Euros	dez 2020 Euros
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por compromissos assumidos	6 028	70 972
Por serviços prestados	328 485	594 829
Outras comissões recebidas	45 544	88 246
	380 056	754 047
Encargos com serviços e comissões:		
Outras operações sobre instrumentos financeiros	-	20 031
Por serviços bancários prestados por terceiros	117 510	141 716
	117 510	161 747
	262 546	592 300

A rubrica **Rendimentos de serviços e comissões**, no montante de Euros 380.056 (31 de dezembro de 2020: Euros 754.047) sofreu uma redução significativa face ao período homólogo em consequência da diminuição da rubrica **Por serviços prestados**, dado que esta rubrica inclui essencialmente comissões com transferências de operações ordenadas por clientes do Banco de Negócios Internacional, S.A. que se encontram condicionadas em cumprimento de medidas da supervisão para este efeito. A rubrica **Por compromissos assumidos** inclui comissões associadas a garantias prestadas no âmbito de linhas de crédito, que foram rescindidas em 2021, não existindo qualquer linha de crédito em vigor em 31 de dezembro de 2021.

Os **Encargos com serviços e comissões**, no montante de Euros 117.510 (31 de dezembro de 2020: Euros 161.747), são compostos, essencialmente, por serviços bancários prestados por terceiros, no montante de Euros 117.510 (31 de dezembro de 2020: Euros 141.716), os quais se referem, essencialmente, a custos de manutenção e prestação de serviços relativos a contas abertas junto de bancos correspondentes e contrapartes financeiras.

NOTA 6

RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Esta rubrica é composta por:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Perdas em ativos avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Rendimento fixo	(533)	-
	(533)	-
	(533)	-
	(533)	-
	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Ganhos em Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Derivados de negociação	11 616	199 340
Rendimento fixo	34 120	4 959 847
Derivados de cobertura	4 611 361	2 597 503
	4 657 097	7 756 690
Perdas em Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Derivados de negociação	16 426	237 922
Rendimento variável	6 400	-
Derivados de cobertura	4 611 362	5 972 627
	4 634 188	6 210 549
	22 910	1 546 141

Os ganhos e a perdas reconhecidas em 2020 e 2019 na rúbrica **derivados de negociação** são referentes aos resultados realizados na gestão da posição cambial do Banco através destes instrumentos financeiros.

Os ganhos reconhecidos em 2020 na rubrica **rendimento fixo** dizem essencialmente respeito à mais-valia realizada na alienação de títulos de dívida soberana italiana.

Os ganhos e as perdas reconhecidos em 2021 na rubrica **derivados de cobertura** são referentes aos resultados da reavaliação dos derivados de cobertura de contratos de crédito de hipoteca inversa. Os ganhos e as perdas reconhecidos em 2020 na rubrica **derivados de cobertura** são referentes aos resultados da reavaliação dos derivados de cobertura de contratos de crédito de hipoteca inversa e títulos de dívida soberana italiana. A menos valia líquida reconhecida em 2020 corresponde essencialmente à menos valia realizada nos derivados de cobertura de títulos de dívida soberana italiana, alienados em 2020, tendo estes contratos de derivados de cobertura sido igualmente encerrados em 2020.

NOTA 7

RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica regista um ganho de Euros 23.130 (31 de dezembro de 2020 Euros 480.817), respeitante a resultados decorrentes de operações cambiais realizadas e a resultados relativos ao processo de reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na [nota 2.18](#).

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Ganhos em reavaliação cambial	577 783 352	614 804 946
	577 783 352	614 804 946
Perdas em reavaliação cambial	577 760 221	614 324 128
	577 760 221	614 324 128
	23 130	480 817

Os ganhos líquidos registados em 2021 e 2020 devem-se essencialmente às operações cambiais spot realizadas pelo Banco no âmbito da gestão da respetiva posição cambial.

NOTA 8

RESULTADOS DE DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

RESULTADOS DE DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

	<u>dez 2021</u> <u>Euros</u>	<u>dez 2020</u> <u>Euros</u>
Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida		
Ganhos	831 502	12 152
Perdas	(859 108)	-
	(53 090)	-
Resultado de desreconhecimento de ativos não financeiros		
	<u>(80 696)</u>	<u>12 152</u>

Esta rubrica regista as mais e menos valias decorrentes da alienação de títulos de dívida soberanos e Corporate, correspondendo os ganhos, essencialmente, aos ganhos realizados na alienação de dívida soberana e, e no caso da dívida Corporate, corresponde à menos valia antes de imparidade, de acordo com o detalhe seguinte:

	<u>Valor da Venda</u>	<u>Perdas com ativos financeiros</u>	<u>Imparidade (Reposição)</u>	<u>+/- valia líquida da venda</u>
Dívida Corporate				
Assetz Capital	3 630 653	(119 911)	237 722	117 811
Fellow Finance	379 602	(90 112)	30 808	(59 304)
Linked Finance	1 687 510	(103 071)	156 328	53 257
Lendrock	2 526 906	(540 546)	483 429	(57 117)
	<u>8 224 670</u>	<u>(853 639)</u>	<u>908 287</u>	<u>54 648</u>

Os títulos soberanos e, especialmente, os Corporate, foram alienados devido à necessidade de não incumprir os limites internos dos rácios regulamentares e das implicações da sua detenção a este nível.

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Outros proveitos de exploração:		
Reembolso de despesas	58 401	61 726
Correções relativas a períodos anteriores	24 118	1 441
Outros	435 882	152 655
	518 400	215 821
Outros custos de exploração:		
Impostos indiretos	(345 765)	(753 215)
Outros	(200 605)	(151 559)
	(546 371)	(904 774)
	(27 970)	(688 953)

A rubrica **Outros proveitos de exploração** inclui **Reembolso de despesas** no montante de Euros 58.401 (31 de dezembro de 2020: Euros 61.726) referentes à refaturação de despesas (essencialmente ao Banco de Negócios Internacional, S.A.), assim como **Outros proveitos**, no montante de Euros 435.882 (31 de dezembro 2020: Euros 152.655) referentes essencialmente a ganhos líquidos realizados na venda de obrigações *P2P* e outras obrigações, recuperação de créditos, à prestação de serviços de gestão de contrapartidas e à correção de faturação de fornecedores – notas de crédito.

A rubrica de **Outros custos de exploração** inclui **Impostos indiretos** no montante de Euros 345.765 (31 de dezembro de 2020: Euros 753.215). O custo mais relevante é referente ao imposto de selo assumido pelo Banco por conta de clientes no montante de Euros 143.322 (31 de dezembro 2020: 417.825). A contribuição sobre o sector bancário, teve um custo de Euros 131.212 (31 de dezembro de 2020: Euros 310.108). A rubrica de **Outros custos**, no montante de Euros 200.605 (31 de dezembro de 2020: Euros 151.559) diz essencialmente respeito, em 2021,

a contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução, no montante de Euros 62.034 e perdas com o abate de créditos no montante de Euros 53.090. Em 2020 diz essencialmente respeito a contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução, no montante de Euros 74.898 e perdas com o abate de créditos no montante de Euros 39.368.

NOTA 9

CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica é composta por:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Remunerações	2 793 566	3 593 353
Encargos sociais obrigatórios	624 973	786 625
Remunerações e encargos capitalizados	-	(125 716)
Outros encargos	182 827	235 926
	3 601 366	4 490 188

O Banco manteve em curso, até 2020, um conjunto de projetos, que contaram com um esforço interno relevante no apoio à sua implementação, suportado em mão-de-obra interna, e sem a qual os projetos não poderiam ser implementados e potenciarem a geração de benefícios económicos futuros. Neste sentido, e em conformidade com o disposto na IAS 38, foi capitalizado no exercício de 2020 o montante de Euros 125.716 relativo a custos com pessoal dos colaboradores internos, na proporção do tempo alocado a cada projeto e necessário para colocar os referidos ativos intangíveis em funcionamento. Em 2021 não foram desenvolvidos projetos nestes termos.

A rubrica de **Outros encargos**, no montante de Euros 182.827 (31 de dezembro de 2020: Euros 235.926), é composta por despesas de seguro de acidentes de trabalho e seguros de saúde, despesas com cafetaria e despesas com medicina de trabalho.

O efetivo de trabalhadores ao serviço do Banco em 31 de dezembro de 2021 e 2020, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	dez 2021	dez 2020
Administração	2	3
Responsáveis por áreas de negócio	2	3
Responsáveis por áreas de suporte	4	5
Responsáveis por áreas de controlo	2	2
Técnicos	27	48
Secretariado	1	3
Estagiário	1	1
	39	65

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídos aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Órgão de Gestão		
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	87 033	296 530
António Miguel Maurício Rola Costa	218 688	218 688
Nuno Luís do Rosário Martins	218 641	218 641
Conselho Fiscal		
Telmo Francisco Salvador Vieira	48 000	35 100
Isabel Paiva, Miguel Gaivão & Associados	36 000	26 100
João Carlos Espanha Pires Chaves	36 000	26 100
	644 363	821 160

NOTA 10

GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica é composta por:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Água, energia e combustíveis	48 795	50 117
Impressos e material de consumo corrente	3 900	29 304
Outros fornecimentos de terceiros	-	-
Material de higiene e limpeza	18 606	22 395
Livros e documentação técnica	-	960
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 163	5 049
Rendas e alugueres	61 883	54 019
Comunicação e despesas de expedição	285 851	388 894
Deslocações, estadas e representação	5 312	45 091
Publicidade e edição de publicações	120 470	200 714
Conservação e reparação	13 307	5 762
Formação de pessoal	7 169	12 350
Seguros	11 592	15 562
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	55 180	88 941
Segurança e vigilância	20 305	19 857
Informática	88 691	155 951
Informações	44 802	28 477
Banco de dados	415 834	124 189
Outros serviços especializados	1 932 065	2 110 711
Outros serviços de terceiros	604 655	1 184 624
	3 739 578	4 542 965

A rubrica **Outros serviços especializados** no montante de Euros 1.932.065 (31 de dezembro de 2020: Euros 2.110.711) refere-se, no essencial, a custos com a manutenção de *software* no montante de Euros 742.224 (31 de dezembro de 2020: Euros 913.899), a custos com consultoria no montante de Euros 441.270 (31 de dezembro de 2020: Euros 572.262), a custos com serviços jurídicos no montante de Euros 374.832 (31 de dezembro de 2020: Euros 153.136) e a custos com serviços de auditoria e contabilidade no montante de Euros 224.372 (31 de dezembro de 2020: Euros 88.961).

A rubrica **Outros serviços de terceiros** no montante de Euros 604.655 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.184.624) inclui essencialmente os custos de licenciamento de *software*, no montante Euros 458.755 (31 de dezembro de 2020: Euros 560.283) e serviços diversos de consultoria no valor de Euros 28.830 (31 de dezembro de 2020: Euros 71.513).

A rubrica **Rendas e alugueres** no montante de Euros 61.883 (31 de dezembro de 2020: Euros 54.019) reduziu-se de forma significativa relativamente a anos transatos após a adoção da IFRS 16 – locações. Nesse contexto o custo com rendas das instalações/sede, viaturas e equipamento informático, passou a ser reconhecido através da amortização dos ativos em locação, cujo valor ascende a Euros 675.160 e Euros 806.332 no final de 2021 e 2020 respetivamente ([nota 11](#)).

Os honorários faturados (excluindo IVA) pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco foram os seguintes:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Mazars		
Serviços de revisão legal	85 500	28 000
Serviços de garantia de fiabilidade	20 200	10 000
PricewaterhouseCoopers (PwC)		
Serviços de revisão legal	-	18 585
Serviços de garantia de fiabilidade	-	24 675
	105 700	81 260

Os Serviços de garantia de fiabilidade referem-se essencialmente à avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito (Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal) e relatório de autoavaliação (Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal).

NOTA 11

AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Ativos tangíveis:		
<i>Imóveis:</i>		
Obras em imóveis arrendados	120 713	110 378
<i>Equipamento:</i>		
Mobiliário e material	22 934	32 457
Máquinas e ferramentas	1 381	1 453
Equipamento informático	4 739	23 309
Instalações interiores	43 719	43 719
Equipamento de segurança	1 824	4 599
Outro equipamento	646	691
<i>Ativos em locação (IFRS 16):</i>		
Viaturas	104 687	153 708
Instalações	475 949	557 733
Equipamento informático	94 524	94 891
	871 117	1 022 938
Ativos intangíveis:		
<i>Software</i>	971 700	1 192 112
	971 700	1 192 112
	1 842 818	2 215 050

As amortizações de ativos tangíveis tiveram um acréscimo significativo face a 2018, devido à implementação, em 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16. Os ativos em locação (IFRS 16) ascendiam, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Euros 675.160 e Euros 806.332, respetivamente.

NOTA 12

IMPARIDADES E PROVISÕES

A rubrica de **Imparidades e Provisões** apresenta um montante de Euros 12.631.640 (31 de dezembro de 2020: Euros 23.962.058).

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões analisa-se como segue:

	Imparidade						Provisões			
	Disponibilidades em Instituições de crédito	Ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes	Ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida	Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em OIC	Outros ativos	Ativos intangíveis	Total	Exposições off balance	Riscos e encargos	Total
A 1 de janeiro de 2020	7 788	5 706 800	13 246 495	10 080	157 358	380 441	19 508 962	-	170 297	170 297
Movimento no período:										
Dotação	65 301	4 342 466	5 432 802	15 044	110 889	1 906 592	11 873 094	-	112 698	112 698
Reversão	(69 456)	(1 221 517)	(2 172 769)	-	(22 579)	(197 467)	(3 683 788)	-	(76 242)	(76 242)
Diferenças cambiais	(3 632)	(3 289)	(288 734)	-	-	-	(295 654)	-	-	-
Utilização	-	(3 266 868)	-	-	-	(380 441)	(3 647 309)	-	-	-
	(7 787)	(149 207)	2 971 300	15 044	88 310	1 328 684	4 246 343	-	36 455	36 455
A 31 de dezembro de 2020		5 557 592	16 217 795	25 124	245 668	1 709 125	23 755 305	-	206 752	206 752
A 1 de janeiro de 2021		5 557 592	16 217 795	25 124	245 668	1 709 125	23 755 305	-	206 752	206 752
Movimento no período:										
Dotação		2 170 890	1 492 649	184 549	16 571	-	3 864 659	-	733 134	733 134
Reversão		(761 402)	(2 525 914)	(124 354)	(33 574)	(405 485)	(3 850 730)	-	(39 789)	(39 789)
Diferenças cambiais		(1 346)	416 102	9 931	-	-	424 687	-	-	-
Utilização		(1 519 787)	(10 921 383)	-	(11 510)	-	(12 452 681)	-	(9 698)	(9 698)
		(111 645)	(11 538 545)	70 125	(28 513)	(405 485)	(12 014 064)	-	683 647	683 647
A 31 de dezembro de 2021		5 445 948	4 679 250	95 249	217 155	1 303 640	11 741 241	-	890 399	890 399

No exercício em análise foram efetuados writte off de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes no valor de Euros 3.296.695 (31 de dezembro de 2019: 3.834.261) relativos aos produtos Crédito a Empresas, Puzzle, CreditShelf, Funding Circle, Lendico, Edebex e Market Finance.

Na sequência da implementação de política de *staging* de obrigações relativas a investimentos em plataformas de crédito (**nota 2**), em 2021 foram efetuados *write off* de ativos financeiros ao custo amortizado – títulos de dívida no valor de Euros 10.921.383, que estão essencialmente na origem da redução da rubrica de **Imparidades e Provisões** em 2021, relativos essencialmente aos produtos Upgrade (Euros 5.249.697), Auxmoney (Euros 3.872.330) e Lendable (Euros 1.538.421).

As dotações para Provisões para Riscos e encargos dos anos de 2020 e 2021 referem-se essencialmente i) a estimativa de custos com coimas e custas relacionadas com processo de contraordenação resultante de ação inspetiva realizada pelo Supervisor, do qual foi já recebida sentença, ii) a estimativa de custos com a eventual liquidação adicional de impostos relativos aos anos de 2019 a 2021 e iii) a encargos com eventos e falhas operacionais.

NOTA 13

IMPOSTOS

O encargo com impostos sobre lucros no exercício decompõe-se como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Impostos correntes:		
Do exercício	90 655	137 044
Correções relativas a exercícios anteriores	32 062	-
	122 717	137 044
Impostos diferidos:		
Movimentos no exercício (Nota 27)	(1 429 048)	(2 341 110)
	(1 429 048)	(2 341 110)
Impostos	(1 306 331)	(2 204 065)

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama. A taxa de imposto adotada na determinação do montante de imposto nas demonstrações financeiras do Banco é conforme segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Derrama Estadual:		
- Lucro Tributável entre €1,5 milhões e €7,5 milhões	3,00%	3,00%
- Lucro Tributável entre €7,5 milhões e €35 milhões	5,00%	5,00%
- Lucro Tributável superior a €35 milhões	9,00%	9,00%
Taxa média ponderada aplicável ao Banco	22,50%	22,50%

Em Portugal, as declarações anuais de rendimentos encontram-se sujeitas a revisão e eventual ajustamento por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos. No caso de serem apresentados prejuízos fiscais, as declarações de rendimento podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais até ao período em que os mesmos possam ser utilizados. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Conforme referido na [nota 2.9](#) e na [nota 3.1](#), o Banco avalia periodicamente a probabilidade de recuperação dos prejuízos fiscais realizando para o efeito revisões ao nível de execução do Plano de Negócio e das principais variáveis críticas e estimativas que lhe estão subjacentes. O imposto diferido ativo reconhecido e relativo a prejuízos fiscais encontra-se detalhado na [nota 27](#).

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	dez 2021		dez 2020	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		(6 551 678)		(11 148 131)
Imposto apurado com base na taxa de imposto	21,00%	1 375 852	21,00%	2 341 108
Utilização de prejuízos fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Constituição/(Reversão) de impostos diferidos	21,81%	1 429 048	21,00%	2 341 109
Variações patrimoniais	0,00%	-	0,00%	-
Correções relativas a exercícios anteriores	0,00%	-	-0,01%	(1 157)
Imparidade fiscalmente não dedutível	-20,54%	(1 345 530)	-19,81%	(2 208 890)
Custos não dedutíveis	-0,40%	(25 914)	-1,43%	(159 598)
Excesso/(insuficiência) da estimativa para impostos	-0,41%	(26 874)	-0,01%	(1 157)
Mais e menos valias fiscais/contabilísticas	0,42%	27 720	0,00%	-
Benefícios Fiscais	0,00%	-	0,27%	29 696
Derrama Municipal	0,00%	-	0,00%	-
Derrama Estadual	0,00%	-	0,00%	-
Tributação autónoma	-1,95%	(127 971)	-1,23%	(137 044)
	19,94%	1 306 331	19,77%	2 204 065

NOTA 14

RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Resultado líquido	(5 245 347)	(8 944 066)
Número médio de ações	9 906 718	8 639 868
Resultado por ação básico	(0,53)	(1,04)
Resultado por ação diluído	(0,53)	(1,04)

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício. No exercício de 2021

foram realizados quatro aumentos de capital, no valor total de Euros 17.500.000, e no exercício de 2020 foram realizados dois aumentos de capital no valor total de Euros 7.450.000, conforme detalhado na [nota 33](#).

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiam quaisquer potenciais ações ordinárias diluidoras emitidas pelo Banco, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

NOTA 15

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica [Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais](#) inclui os valores disponíveis e outros que, pela sua natureza, se assemelham, tais como notas e moedas em curso legal no país e no estrangeiro.

Esta rubrica decompõe-se conforme seguidamente detalhado:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades		
Caixa em moeda nacional	32 717	33 224
Caixa em moeda estrangeira	4 865	4 490
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	95 001 106	85 259 588
Total caixa e disponibilidades	95 038 689	85 297 302
Depósitos no Banco de Portugal não disponíveis		
Afetos a Reservas mínimas em Bancos Centrais	711 400	1 515 500
Afetos a outros fins	861 792	195 599
Total reservas mínimas	1 573 192	1 711 099
	96 611 880	87 008 402

As rubricas **Caixa em moeda nacional e Caixa em moeda estrangeira**, no montante global de Euros 37.582 (31 de dezembro de 2020: Euros 37.714), correspondem a notas, moedas e outros valores depositados em cofre.

A rubrica **Depósitos à ordem no Banco de Portugal** inclui o saldo com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, no montante de Euros 711.440 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.515.500), calculado com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas, assim como depósitos imediatamente disponíveis sujeitos ao coeficiente positivo definido pelo Eurosistema no montante de Euros 81.140.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 161.550.000).

O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui o montante de Euros 1.308.963 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.446.752), que corresponde a garantia do SICOI (Sistema de Compensação Interbancária).

NOTA 16

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no país	5 051 890	1 067 552
Depósitos à ordem no estrangeiro	4 837 781	939 372
Imparidade (Nota 12)	-	-
	9 889 671	2 006 923

A rubrica **Depósitos à ordem no país** refere-se a contas que o Banco possui junto de sete instituições de crédito no país, e a rubrica **Depósitos à ordem no estrangeiro** refere-se a contas junto de quatro instituições de crédito no estrangeiro, sediadas na zona Euro, com a seguinte composição por tipo de moeda:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no país		
<i>Em Euros</i>	397 510	427 527
<i>Em Dólares</i>	4 164 800	592 216
<i>Em Libras Esterlinas</i>	489 580	47 808
	5 051 890	1 067 552
	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no estrangeiro		
<i>Em Euros</i>	4 259 644	348 142
<i>Em Dólares</i>	353 664	207 191
<i>Em Libras Esterlinas</i>	224 473	384 039
	4 837 781	939 372
Imparidade	-	-
	9 889 671	2 006 923

NOTA 17

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Conforme descrito na política contabilística referida na [nota 2.1.1](#), os **Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados** são apresentados ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de resultados, conforme [nota 6](#).

Na rubrica **Ativos financeiros detidos para negociação** ([nota 18](#)) são registados os swaps cambiais contratados pelo Banco, com valor positivo, bem como as unidades de participação do

fundo Fasanara II, que investe essencialmente em créditos por desconto de faturas (*factoring* e outros créditos de natureza similar).

Na rubrica ***Passivos financeiros detidos para negociação*** estão registados os swaps cambiais contratados pelo Banco, com valor negativo.

Swap cambial representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio contratada a prazo. Consiste num acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros calculado sobre o valor nominal de uma moeda, em troca do recebimento de juros calculado sobre o valor nominal de outra moeda. Na data de liquidação acordada, o valor nominal da moeda vendida é pago e o valor nominal da moeda comprada é recebido. A finalidade destes contratos é a cobertura e gestão de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos, pagamentos e saldos em balanço em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

NOTA 18

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Na rubrica **Ativos e passivos financeiros detidos para negociação** estão registados os swaps cambiais contratados pelo Banco, com justo valor positivo ou negativo à data das demonstrações financeiras, bem como as unidades de participação do fundo Fasanara II, que investe essencialmente em créditos por desconto de faturas (*factoring* e outros créditos de natureza similar).

Em 31 de dezembro de 2021, os Ativos financeiros detidos para negociação correspondem unicamente às unidades de participação detidas do fundo Fasanara II (Euros 4.027.720), e que são valorizadas (nível 3 – ver [nota 41](#)) com recurso aos relatórios de valorização patrimonial líquida (NAV) publicados trimestralmente pela entidade gestora..

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os **Passivos financeiros detidos para negociação** correspondem unicamente aos swaps cambiais contratados pelo Banco, e apresentavam o seguinte justo valor:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
<i>Swaps cambiais</i>		
Justo valor negativo	(6 151)	(1 340)
	(6 151)	(1 340)

O valor nocional total dos *swaps* cambiais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 ascendia, respetivamente, a Euros 7.286.696 e Euros 17.936.095

Swap cambial representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio contratada a prazo. Consiste num acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros calculado sobre o valor nocional de uma moeda, em troca do recebimento de juros calculado sobre o valor nocional de outra moeda. Na data de liquidação acordada, o valor nocional da moeda vendida é pago e o valor nocional da moeda comprada é recebido. A finalidade destes contratos é a cobertura e gestão de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos, pagamentos e saldos em balanço em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

NOTA 19

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica é composto por obrigações emitidas pelo Emirato de Abu Dhabi, que foram integralmente reembolsadas em 2021.

Conforme descrito na política contabilística referida na **nota 2.1.1.6**, os ativos financeiros através de resultados através de outro rendimento integral são apresentados ao seu valor de mercado,

sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme [nota 34](#).

NOTA 20

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica decompõe-se conforme abaixo apresentado:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Aplicações em instituições de crédito	6 529 755	3 500 000
Millenium BCP, S.A.	3 500 000	3 500 000
Banque J. Safra Sarasin (Luxembourg) SA	3 029 755	-
Juros a receber	366	-
	6 530 120	3 500 000
Imparidade (Nota 12)	(95 249)	(25 124)
	6 434 871	3 474 876

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento contratual é apresentado como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Até 3 meses	300 000	300 000
De 3 meses a 1 ano	6 230 120	3 200 000
	6 530 120	3 500 000

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Aplicações em instituições de crédito é composta por três aplicações a prazo, no montante total de Euros 3.500.000, as quais foram dadas como penhor financeiro ao Banco Millennium BCP por forma a garantir o cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco associadas a serviço de compensação de meios de

pagamento, bem como por duas aplicações junto do Banque J. Safra Sarasin (Luxembourg) SA, nos montantes de Euros 2.500.000 e Dólares Norte Americanos 600.000. O aumento da taxa de cobertura de imparidade, de 0,7% em 31 de dezembro de 2020 para 1,4% em 31 de dezembro de 2021, que se mantém em níveis muito reduzidos, decorre do aumento do prazo contratual médio desta rubrica e das características dos Bancos acima detalhados.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Aplicações em instituições de crédito é composta unicamente pelas três aplicações a prazo, no montante total de Euros 3.500.000, dadas como penhor financeiro ao Banco Millennium BCP, em termos idênticos aos verificados em 31 de dezembro de 2021.

NOTA 21

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Crédito vincendo:		
Interno		
Empresas		
Contas Empréstimos	257 215	280 040
Descobertos em depósitos à ordem	752	882
Particulares		
Descobertos em depósitos à ordem	0	90
Habitação	3 264 268	2 507 514
Outros créditos	24 078 928	21 933 884
Externo		
Empresas		
Descobertos em depósitos à ordem	13	10
Outros créditos	9 333 301	19 034 360
Particulares		
Habitação	34 334 771	35 269 854
	71 269 250	79 026 634
Juros a receber	934 726	1 189 413
Crédito vencido	3 701 609	2 642 613
	75 905 585	82 858 661
Correcções de valor de ativos objecto de operações de cobertura	179 993	2 260 330
Comissões ao custo amortizado	1 696 613	1 811 346
	77 782 192	86 930 336
Imparidade e provisões de crédito (Nota 12)		
Interno	(2 260 903)	(1 861 723)
Externo	(3 185 044)	(3 695 869)
	(5 445 948)	(5 557 593)
Provisões para Risco País	-	-
	72 336 244	81 372 744

O montante registado em **Externo - Outros créditos**, é relativo à carteira de crédito adquirido via plataformas, nomeadamente Market Invoice, Edebex, Lendico, CreditShelf, Raize e Funding Circle.

O montante registado em **Externo – Habitação** refere-se ao produto Hipoteca Inversa, comercializado apenas em Espanha, e o montante registado em **Interno - Habitação** refere-se ao produto Flex, mas apenas para os contratos deste produto concedidos com a finalidade de crédito à habitação.

No contexto do produto Hipoteca Inversa, o Banco adotou uma política de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB), identificando a necessidade de efetuar a cobertura do IRRBB associado aos créditos concedidos no âmbito deste produto, tendo contratado para o efeito, no exercício de 2019, quatro contratos de cobertura de risco de taxa de juro (IRS) com a contraparte Banco Haitong, e que manteve em 2020 e 2021.

Os contratos de IRS foram negociados sem a opção de amortização antecipada dado o forte impacto que essa amortização teria nos spreads destes contratos. Tendo em conta que é esperado que os créditos sejam mantidos, pelo menos, até à esperança média de vida dos mutuários, prevê-se que a probabilidade de amortização antecipada seja reduzida, razão que está na origem da opção de não contratar essa possibilidade. Caso um mutuário amortize antecipadamente o respetivo contrato, o Banco poderá solicitar a venda da parte do IRS na proporção da amortização antecipada, estando sujeito ao valor de mercado desse instrumento e às respetivas mais ou menos valias, o que também permitirá manter o nível do *hedge ratio* contratado e que se avalie ser o mais adequado. Para cada posição foi considerada a maturidade definida pela respetiva tabela de esperança média de vida do INE de Espanha, tabela essa que é também utilizada para a gestão das características deste produto.

Na formalização da contabilidade de cobertura foram verificados os seguintes aspetos:

- Tipo de relação de cobertura;
- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de
- cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;

- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura;
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Concluiu-se que existe eficácia da cobertura de justo valor.

O detalhe dos derivados de cobertura contratados pelo Banco encontra-se na [nota 23](#).

As estimativas de parâmetros de Probabilidade de Default (PD) e Perda dado o default (LGD) é a seguinte:

Tipo de Crédito (Segmento)	Probability of Default			Loss Given Default		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Concedido Diretamente	4,84%	46,99%	100,00%	37,03%	46,69%	47,03%
Habituação	5,42%	52,39%	100,00%	30,71%	43,26%	38,03%
Consumer	7,73%	37,07%	100,00%	49,54%	60,63%	77,22%
SME	1,51%	25,38%	100,00%	68,78%	64,00%	83,55%
Factoring			100,00%			69,29%
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	1,98%	28,25%	100,00%	56,34%	60,01%	73,30%
Habituação						
Consumer	1,78%	36,00%	100,00%	67,97%	73,73%	91,09%
SME	1,32%	36,78%	100,00%	60,00%	60,00%	75,45%
Factoring	3,03%	0,01%	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Saldos e Disponibilidades	0,06%			40,56%		
Total	4,17%	44,26%	100,00%	39,88%	48,63%	50,86%

NOTA 22

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
<i>Títulos dívida</i>		
Emissores públicos nacionais	-	28 453 479
Emissores corporate nacionais	798 272	2 001 220
Emissores públicos estrangeiros	-	47 534 172
Emissores corporate estrangeiros	16 390 565	51 184 195
Imparidade (Nota 12)	(4 679 250)	(16 217 795)
	12 509 587	112 955 272

A rubrica “Emissores corporate estrangeiros” inclui obrigações estruturadas, cujo ativo subjacente são créditos, no montante de Euros 16.390.565 (31 de dezembro de 2020: Euros 51.184.195), do qual EUR 12.594.443 respeita a crédito vivo, EUR 1.796.115 respeita a liquidez, juros corridos e outros valores e EUR 2.000.007 a créditos alienados. Estas obrigações apresentam uma imparidade no montante de Euros 4.676.664 (31 de dezembro de 2020: Euros 16.217.795), dos quais Euros 2.676.657 correspondem à imparidade dos créditos incluídos na obrigação e Euros 2.000.007 à imparidade da obrigação (31 de dezembro de 2020: Euros 4.740.528 e Euros 11.477.267, respetivamente). Por sua vez, as obrigações registadas na rubrica “Emissores corporate nacionais” apresentam imparidade de Euros 2.586 apenas em 31 de dezembro de 2021 (não apresentam imparidade em 31 de dezembro de 2020).

No âmbito da gestão do risco de taxa de juro, o Banco contratou um IRS para cobertura de parte da exposição a títulos de dívida soberana italiana. Neste contexto, o procedimento para a redução da posição líquida em percentagem dos fundos próprios foi efetuado através da cobertura de justo valor de título de dívida soberana italiano de taxa fixa mensurado ao custo amortizado (BTS 4.75 09/01/2028) através do referido contrato de IRS.

Na formalização da contabilidade de cobertura foram verificados os seguintes aspetos:

- Relação económica: o título paga um cupão fixo anual de 4,75% e o derivado paga EURIBOR 6 meses +384 bps;
- Hedge ratio: o título BTPS 4.75 09/01/2028 e o derivado de taxa de juro apresentam as mesmas características;
- Eficácia da cobertura: a relação de cobertura cumpriu os objetivos de gestão de risco.

Na sequência da alienação de títulos de dívida soberana italiana em 2020 ([nota 6](#)), os títulos objeto de cobertura foram alienados e terminado o contrato de IRS de cobertura também em 2020.

O detalhe dos derivados de cobertura contratados pelo Banco encontra-se na [nota 23](#).

NOTA 23

DERIVADOS DE COBERTURA

No âmbito da gestão do risco de taxa de juro, englobado na estratégia de negócio do Banco na concessão de crédito essencialmente de taxa fixa e na probabilidade elevada de uma subida das taxas de juro, verificou-se a necessidade reduzir a variação da posição líquida em % dos fundos próprios a um choque de 200 bps para o valor definido pelo regulador (20%).

Nesse contexto, o Banco contratou os derivados apresentados no quadro abaixo, para cobertura do risco de taxa de juro da carteira de crédito a clientes (Hipoteca Inversa Espanha) e dívida soberana italiana ([notas 22 e 23](#)), terminado em 2020.

Derivados de cobertura em 31 de dezembro de 2021:

Cobertura	Justo valor de:		Justo valor líquido		Taxa de juro
	Ativos cobertos	Derivado de cobertura	Positivo	Negativo	
Crédito Hipoteca Inversa	8 635 115	9 237 796	-	602 681	5,95%
Crédito Hipoteca Inversa	4 276 309	4 475 187	-	198 877	5,95%
Crédito Hipoteca Inversa	7 140 877	6 971 486	169 391	-	5,95%
Crédito Hipoteca Inversa	4 806 671	4 815 323	-	8 652	5,95%
	24 858 973	25 499 792	169 391	810 211	

Derivados de cobertura em 31 de dezembro de 2020:

Cobertura	Justo valor de:		Justo valor líquido		Taxa de juro
	Ativos cobertos	Derivado de cobertura	Positivo	Negativo	
Crédito Hipoteca Inversa	8 145 608	9 432 939	-	1 287 332	5,95%
Crédito Hipoteca Inversa	4 034 771	4 619 028	-	584 257	5,95%
Crédito Hipoteca Inversa	6 739 855	7 151 963	-	412 108	5,95%
Crédito Hipoteca Inversa	4 536 735	4 948 032	-	411 296	5,95%
	23 456 969	26 151 962	-	2 694 993	

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor dos derivados de cobertura é como segue:

	dez 2021 Euros	dez 2020 Euros
Derivados cobertura - crédito a clientes		
Justo valor positivo	169 391	-
Justo valor negativo	(810 211)	(2 694 993)
Valor Nominal	24 858 973	23 456 969

NOTA 24

ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Valor de aquisição:		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	420 476	528 868
Equipamento		
Mobiliário e material	252 981	259 152
Máquinas e ferramentas	19 553	19 553
Equipamento informático	109 577	108 642
Instalações interiores	164 690	164 690
Equipamento de segurança	60 569	62 066
Outro equipamento	15 284	15 941
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16		
Viaturas	343 817	453 934
Instalações	990 489	1 736 324
Equipamento informático	318 944	320 245
Tangíveis em curso		
Activos tangíveis em curso	-	-
	2 696 380	3 669 415
Depreciações acumuladas:		
	(2 296 066)	(2 197 984)
	400 315	1 471 431

Decorrente da adoção da IFRS 16, a rubrica de ativos tangíveis incorpora, em 2021 e 2020, os ativos em locação.

As alienações incidiram sobre um conjunto de bens de equipamento informático.

Os movimentos ocorridos na rubrica de **Ativos tangíveis**, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2021 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates/ Euros	Saldo em 31 dezembro 2021 Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	528 868	3 993	(112 385)	420 476
	-			
Equipamento:				
Mobiliário e material	259 152	-	(6 170)	252 981
Máquinas e ferramentas	19 553	-	0	19 553
Equipamento informático	108 642	586	349	109 577
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	62 066	-	(1 497)	60 569
Outro equipamento	15 940	-	(657)	15 284
Em curso	-	-	-	-
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	453 934	-	(110 117)	343 817
Instalações	1 736 324	-	(745 835)	990 489
Equipamento informático	320 245	-	(1 301)	318 944
	3 669 415	4 579	(977 614)	2 696 380
	Saldo em 1 janeiro 2021 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2021 Euros
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	310 249	120 713	(111 985)	318 977
	-			
Equipamento:				
Mobiliário e material	152 919	22 934	(2 958)	172 895
Máquinas e ferramentas	15 010	1 381	0	16 392
Equipamento informático	98 336	4 739	(81)	102 995
Instalações interiores	94 580	43 719	(0)	138 300
Equipamento de segurança	52 762	1 824	(2 631)	51 956
Outro equipamento	13 454	646	(657)	13 444
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	339 556	104 687	(214 015)	230 228
Instalações	951 183	475 949	(440 086)	987 046
Equipamento informático	169 934	94 524	(623)	263 835
	2 197 984	871 117	(773 036)	2 296 066
	1 471 431	(866 538)	(204 578)	400 315

Os movimentos da rubrica **Ativos tangíveis**, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2020 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates/ Euros	Saldo em 31 dezembro 2020 Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	435 591	93 277	-	528 868
	-			
Equipamento:				
Mobiliário e material	241 560	17 592	-	259 152
Máquinas e ferramentas	18 458	1 095	-	19 553
Equipamento informático	106 380	2 921	(659)	108 642
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	58 735	3 331	-	62 066
Outro equipamento	16 214	-	(274)	15 940
Em curso	-	-	-	-
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	525 173	65 867	(137 107)	453 934
Instalações	1 889 358	-	(153 034)	1 736 324
Equipamento informático	320 245	-	-	320 245
	3 776 405	184 083	(291 074)	3 669 415
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	199 872	110 377	-	310 249
Equipamento:				
Mobiliário e material	120 461	32 458	-	152 919
Máquinas e ferramentas	13 557	1 453	-	15 010
Equipamento informático	75 028	23 309	-	98 336
Instalações interiores	50 861	43 719	-	94 580
Equipamento de segurança	48 163	4 599	-	52 762
Outro equipamento	13 038	691	(274)	13 454
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	185 848	153 708	-	339 556
Instalações	393 450	557 733	-	951 183
Equipamento informático	75 043	94 891	-	169 934
	1 175 321	1 022 938	(274)	2 197 984
	2 601 084	(838 854)	(290 799)	1 471 431

NOTA 25

OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Ativos intangíveis:		
<i>Software em uso</i>	8 214 354	8 157 022
<i>Software em curso</i>	-	63 298
	8 214 354	8 220 320
Amortizações acumuladas:	(5 198 670)	(4 226 969)
Imparidade	(1 303 640)	(1 709 125)
	1 712 045	2 284 225

No decurso do exercício de 2020 foram concluídos, e como tal passaram de software em curso para software em uso, os seguintes projetos/ativos intangíveis:

- Datawarehouse – fase 2;
- Financa – TG2;
- Helios;
- Swift.

No decurso do exercício de 2019, o Banco realizou um teste de imparidade ao ativo intangível desenvolvido internamente, denominado por “Cartões – 1.ª Fase”, tendo por base os critérios preconizados na Norma Internacional de Contabilidade 36 – Imparidade de Ativos (IAS 36).

Na determinação do valor de uso, o Conselho de Administração do Banco considerou os pressupostos e julgamentos apropriados, tendo essas conclusões sido revistas em 2020, por força da suspensão da atividade relacionada com estes ativos, e registada imparidade correspondente à totalidade do saldo líquido de amortizações destes ativos, correspondente às rubricas, seguidamente detalhadas, “Cartões 1ª fase”, “Puzzle fits” e “POS point of sale”.

Dado que o Banco mantém estes ativos, disponíveis para serem reativados e reutilizados, e caso o novo investidor de capital proceda à reativação destes produtos, estes ativos continuam a ser

depreciados e a imparidade constituída reposta, de modo a manter o valor líquido nulo destes ativos enquanto se aguarda decisão definitiva relativa à reutilização futura destes ativos.

Deste modo, o valor de aquisição dos ativos intangíveis pode ser analisado como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Ativos intangíveis:		
Software em uso	8 214 354	8 157 022
Oracle	34 510	34 510
Exictos	2 059 544	2 059 544
Outros (Lmsis, Mainroad, Microsoft)	204 840	224 530
Wolters	39 500	39 500
Saving Global	51 141	51 141
Homebanking	435 341	435 341
Meios de Pagamento	425 588	425 588
Raisin Austria	15 432	15 432
Savedo	7 469	7 469
Lendico	18 041	18 041
Edebex	5 869	5 869
Solução AML	466 521	466 521
Crédito Online	634 575	634 575
FATCA	23 745	23 745
Edebex DBC	20 483	20 483
Puzzle Fits	171 791	171 791
Nova CRC	61 349	61 349
POS POINT OF SALE	115 788	115 788
AML Migração	49 042	49 042
DATAWAREHOUSE	114 474	114 474
Factoring	52 062	52 062
Instant Payments	329 124	329 124
Cartões 1ª fase	1 932 350	1 932 350
Cartões 2ª fase	63 298	-
Puzzle 2.0	158 771	158 771
PSD2	179 545	165 821
Portal Puzzle	110 388	110 388
SWIFT Alliance Connect Bronze	115 620	115 620
HELIOS	253 688	253 688
Financa Target2	64 465	64 465
Software em curso	-	63 298
Cartões 2ª fase	-	63 298
	8 214 354	8 220 320

Conforme referido na [nota 9](#), o desenvolvimento destes projetos tem contado com um esforço interno significativo no apoio à sua implementação, esforço esse que tem por base mão-de-obra interna e sem a qual os projetos não poderiam ser implementados. Neste sentido, em conformidade com o disposto no IAS 38, foi capitalizado em 2020 um montante de Euros 125.716 relativo a custos com pessoal dos colaboradores internos, na proporção do tempo alocado a cada projeto, não tendo sido capitalizado qualquer montante em 2021.

Os movimentos na rubrica **Ativos intangíveis**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2021	Aquisições/ Dotações	Transfer.	Alienações/ Abates	Saldo em 31 dezembro 2021
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	8 157 022	13 724	63 298	(19 690)	8 214 354
Em curso	63 298	-	(63 298)	-	(0)
	8 220 320	13 724	-	(19 690)	8 214 354
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>					
	4 226 969	971 700	-	-	5 198 670
	3 993 350	(957 976)	-	(19 690)	3 015 685
Imparidade					
<i>Software em uso (Nota 13)</i>					
	1 709 125	-	-	(405 485)	1 303 640
	2 284 225	(957 976)	-	385 796	1 712 045

Os movimentos da rubrica **Ativos intangíveis**, durante o ano de 2020, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2020	Aquisições/ Dotações	Transfer.	Alienações/ Abates	Saldo em 31 dezembro 2020
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	7 686 322	471 821	-	(1 122)	8 157 022
Em curso	637 937	45 817	-	(620 455)	63 298
	8 324 258	517 638	-	(621 577)	8 220 320
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>					
	3 034 857	1 192 112	-	-	4 226 969
	5 289 401	(674 474)	-	(621 577)	3 993 350
Imparidade					
<i>Software em uso (Nota 13)</i>					
	380 441	1 742 036	-	(413 352)	1 709 125
	4 908 960	(2 416 510)	-	(208 225)	2 284 226

NOTA 26

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Os ativos e passivos por impostos correntes decompõem-se como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Imposto sobre o rendimento registado em balanço		
Ativo	2 353	-
Passivo	(90 655)	(137 044)
Imposto corrente registado em resultados (Nota 13)	122 717	137 044

O **Imposto corrente** registado em resultados, no montante de Euros 122.717 (31 de dezembro de 2020: Euros 137.044) refere-se a tributação autónoma em sede de IRC.

Durante o exercício de 2021, a carga fiscal paga ascendeu a Euros 142.299 (2020: Euros 175.247), essencialmente correspondentes a tributação autónoma em sede de IRC.

A estimativa para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço (ver [nota 13](#)).

NOTA 27

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os **Ativos e Passivos por impostos diferidos** reconhecidos em balanço, assim como os movimentos ocorridos no exercício são como segue:

	Impostos diferidos					Reserva de justo valor - Ativos financeiros	Reserva de justo valor - Ativos financeiros	Total
	Ativo			Passivo				
	Prejuízos fiscais	Imparidade carteira de crédito	Imparidade ativos intangíveis	Provisões				
Em 31 de dezembro de 2019	1 528 565	4 789 002	85 599	32 569	545	-	6 436 280	
Movimentos em 2020:								
Reforço / (Reversão) por resultados:	3 069 223	(1 041 018)	298 954	13 950	-	-	2 341 109	
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	(811)	-	(811)	
Em 31 de dezembro de 2020	4 597 788	3 747 984	384 553	46 519	(266)	-	8 776 578	
Movimentos em 2021:								
Reforço / (Reversão) por resultados:	1 320 566	135 895	(91 234)	63 821	-	-	1 429 048	
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	266	-	266	
Em 31 de dezembro de 2021	5 918 354	3 883 879	293 319	110 340	(0)	-	10 205 892	

Os Ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

O cálculo do imposto diferido foi apurado pelo Banco com base na taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o imposto diferido ativo relativo a prejuízos fiscais reportáveis, por data de caducidade, decompõe-se como segue:

Ano em que foi gerado	Ano de caducidade	Prejuízo Fiscal Disponível	2021	2020
			Ativo por Imposto Diferido	Ativo por Imposto Diferido
2014	2026	2 111 147	443 341	486 803
2015	2027	2 440 824	512 573	512 573
2016	2028	2 487 756	522 429	522 746
2019	2026	1 134 146	238 171	238 122
2020	2032	10 688 589	2 244 604	2 837 545
2021	2033	9 320 177	1 957 237	-
		28 182 639	5 918 354	4 597 788

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos teve por base o Plano de Negócios para o período 2022-2024 e os pressupostos assumidos no mesmo, não obstante os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016 e de 2020 e 2021 poderem ser utilizados num período de 12 anos (2026, 2027, 2028, 2032 e 2033, respetivamente).

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros decorre do Plano de Negócios para o período 2022-2024 e essencialmente da expectativa da venda da participação no Banco BNI Europa por parte do seu acionista único e subsequente desenvolvimento de nova atividade que possibilitará a recuperação dos ativos por impostos diferidos.

O Conselho de Administração entende que a concretização dos pressupostos assumidos no Plano de Negócios aprovado para o período de 2022-2024 apresenta um grau considerável de incerteza e inclui a realização de aumentos de capital previstos no referido Plano de Negócios ou, em alternativa, a continuidade do apoio financeiro do atual acionista único, que se encontra condicionado pelos condicionalismos específicos da economia angolana. Contudo, a data de caducidade longínqua da recuperabilidade destes ativos contribui para suportar manutenção do registo destes ativos e a verificação do cumprimento dos pressupostos previstos no Plano de Negócios 2022-2024.

Na avaliação da recuperabilidade dos impostos diferido ativos, foram já levados em consideração os impactos estimados da pandemia do Covid-19 na economia e, consequentemente, na atividade futura do Banco, os quais, apesar de apresentarem ainda um caráter de imprevisibilidade, as evoluções ocorridas ao longo do último ano e dados económicos disponíveis, permitem já considerar estimativas neste âmbito.

NOTA 28

OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Sector público administrativo	-	-
Outros devedores	182 839	209 399
Colaterais	1 004 137	4 473 719
Despesas com encargo diferido	566 593	815 911
Outros juros e proveitos similares	-	-
Outros proveitos a receber	7 836	92 264
Outras operações a regularizar	103 575	126 160
	1 864 980	5 717 454
Imparidade de outros ativos (Nota 12)	(217 155)	(245 668)
	1 647 825	5 471 786

A rubrica de **Outros devedores**, no montante de Euros 182.839 (31 de dezembro de 2020: Euros 209.399), inclui faturas emitidas relativas à refaturação de despesas incorridas por conta de terceiros, faturas emitidas relativas à refaturação com viaturas e seguros das mesmas e despesas com processos de recuperação de dívidas, imputadas aos clientes.

A rubrica **Colaterais e aplicações**, no valor de Euros 1.004.137 (31 de dezembro de 2020: Euros 4.473.719) inclui os colaterais cedidos ao Haitong Bank, no valor de Euros 650.000 (31 de dezembro de 2020: Euros 2.610.000), no âmbito da negociação de derivados com esta contraparte e o montante de Euros 245.111 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.717.062) relativo ao depósito dos colaterais das redes de cartões Mastercard e Visa, e as aplicações no Fundo de Compensação do Trabalho, no montante de Euros 69.613 (31 de dezembro de 2020: Euros 61.386). Em 31 de dezembro de 2020, inclui ainda um montante de Euros 85.271 relativo à Warehouse account junto da Fellow Finance, mantida por contas de subscrições e resgates de obrigações em curso.

A rubrica **Despesas com encargo diferido** no valor de Euros 566.593 (31 de dezembro de 2020: Euros 815.911) inclui, no essencial, Euros 93.756 (31 de dezembro de 2020: Euros 173.607) relativos ao diferimento de custos relativos a comissões a pagar às plataformas Raisin e Savedo, Euros 42.373 (31 de dezembro de 2020: Euros 91.082) referente a custos com licenças e manutenção operacional de *software*, Euros 52.119 (31 de dezembro de 2020: Euros 71.186) referente a seguros e Euros 377.648 (31 de dezembro de 2020: Euros 453.448) relativos a diferimentos diversos.

A rubrica de **Outras operações a regularizar**, no montante Euros 103.575 (31 de dezembro de 2020: Euros 126.160), refere-se a reembolsos de crédito a concretizar nos primeiros dias de 2021.

Na rubrica **Imparidade de Outros ativos** está registada perda por imparidade no montante de Euros 217.155 (31 de dezembro de 2020: Euros 245.668) associada a faturas vencidas há mais de 6 meses, despesas de recuperação de crédito e colaterais depositados (ver [nota 11](#)).

NOTA 29

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
<i>Recursos de bancos centrais</i>		
Empréstimos	-	14 338
	-	14 338

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco dispõe de ativos financeiros (títulos de dívida soberana) – ver [nota 22](#) – elegíveis para desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, dos quais Euros 28.268.480 (Euros 26.713.676 após haircut), se encontravam disponíveis e não utilizados em *pool* junto do Banco Central Europeu para colateralizar recursos. Dado que todos estes ativos

financeiros foram vendidos em 2021, em 31 de dezembro de 2021 o Banco não dispunha de quaisquer ativos elegíveis para desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

NOTA 30

RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
<i>Recursos de instituições de crédito</i>		
Depósitos	5 635 032	43 909 645
Juros a pagar	48	28 346
	5 635 080	43 937 991

A rubrica de **Recursos de instituições de crédito** inclui disponibilidades à ordem no montante de Euros 5.105.278 (31 de dezembro de 2020: Euros 7.722.968) tituladas por 5 instituições de crédito e a prazo no montante de Euros 529.755 (31 de dezembro de 2020: Euros 36.215.023) titulada por uma instituição de crédito.

O escalonamento dos recursos de instituições de crédito por prazos contratuais de vencimento é o seguinte:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
À vista	5 105 278	7 722 968
Até 3 meses	529 802	32 143 357
De 3 meses a 6 meses	-	2 662 441
De 6 meses a 9 meses	-	909 016
De 9 meses a 12 meses	-	500 208
	5 635 080	43 937 991

NOTA 31

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
<i>De depósitos</i>		
Depósitos à ordem		
De residentes	29 597 909	25 169 089
De não residentes	4 555 792	2 530 306
	34 153 701	27 699 395
Depósitos a prazo		
De residentes	87 770 155	128 122 061
De não residentes	48 526 099	74 212 617
	136 296 254	202 334 678
Juros a pagar	4 553 464	5 301 510
	175 003 419	235 335 583

O escalonamento dos depósitos por prazos de vencimento contratual é apresentado como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
À vista	34 530 877	27 785 969
Até 3 meses	33 472 148	31 107 996
De 3 meses a 1 ano	61 453 136	78 932 908
Superiores a 1 ano	45 547 258	97 508 710
	175 003 419	235 335 583

NOTA 32

OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Setor Público Administrativo	194 540	203 612
Fornecedores	310 909	464 900
Outros credores	7 178	203 200
Encargos a pagar com férias e subsídios de férias	225 177	315 681
Outros encargos com pessoal	53 480	74 974
Outros encargos a pagar	791 474	1 069 509
Outras operações a regularizar	751 361	1 660 935
	<u>2 334 117</u>	<u>3 992 812</u>

A rubrica **Setor Público Administrativo**, no total de Euros 194.540 (31 de dezembro de 2020: Euros 203.612), inclui o montante de Euros 138.855 (31 de dezembro de 2020: Euros 129.603) referente à retenção na fonte de imposto sobre rendimento (IRS e IRC) e de imposto do selo, assim como o montante de Euros 55.684 (31 de dezembro de 2020: Euros 74.009) relativo a contribuições obrigatórias para a Segurança Social.

A rubrica **Outros encargos a pagar** inclui o montante de Euros 791.474 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.069.509) referente à especialização de incentivos de desempenho no montante de Euros 263.080 (31 de dezembro de 2021: Euros 357.492) e encargos ainda não faturados, nomeadamente, consultoria (Euros 153.750 e Euros 159.746 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente), auditoria (Euros 14.323 e Euros 82.902 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente), manutenção de *software* (Euros 54.912 e Euros 53.223 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente), advogados (Euros 119.370 e Euros 26.865 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente) entre outros de menor expressão.

A rubrica **Outras operações a regularizar** totaliza o montante de Euros 751.361 (31 de dezembro de 2020: Euros 1.660.935), o qual é no essencial composto pelas seguintes operações, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente:

- i) Passivo associado às locações – adoção da IFRS 16 – Euros 318.516 e Euros 1.079.281,

- ii) Operações cambiais a liquidar – Euros 48.917 e Euros 286.462,
- iii) Outras operações, essencialmente sistemas de compensação – Euros 47.947 e Euros 133.009.

A rubrica **Outros credores**, no montante de Euros 7.178 (31 de dezembro de 2020: Euros 203.200), é no essencial (Euros 198.950) composta por saldos a pagar a credores por operações de créditos documentários em curso.

NOTA 33

CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2019 o capital social ascendia a Euros 42.550.000, representado por 8.510.000 ações com o valor nominal de 5 Euros.

No decurso de 2020 e 2021, foram realizadas respetivamente duas operações de aumento de capital no valor de Euros 7.450.000 e quatro operações de aumento de capital no valor de Euros 17.500.000, pelo atual acionista único Banco de Negócios Internacional, S.A., nas seguintes datas e pelos seguintes montantes:

Data	Montante
Capital em 31/12/2019	<u>42 550 000,00</u>
Aumento de capital em 27/02/2020	4 450 000,00
Aumento de capital em 20/07/2020	<u>3 000 000,00</u>
Capital em 31/12/2020	<u>50 000 000,00</u>
Aumento de capital em 24/02/2021	4 000 000,00
Aumento de capital em 30/06/2021	4 000 000,00
Aumento de capital em 01/07/2021	1 000 000,00
Aumento de capital em 13/12/2021	<u>8 500 000,00</u>
Capital em 31/12/2021	<u>67 500 000,00</u>

Em 31 de dezembro de 2021 o capital social do Banco ascendia a Euros 67.500.000, representado por 13.500.000 ações, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social era totalmente detido pelo Banco de Negócios Internacional, S.A..

NOTA 34

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Esta rubrica inclui o montante de Euros 916 em 31 de dezembro de 2020, que resultava da valorização de justo valor dos títulos (obrigações) adquiridos e registados na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (conforme [nota 2.1.1.6](#) e [nota 19](#)) incluindo o correspondente imposto diferido. Estes títulos amortizados em 2021, pelo que esta rubrica não apresenta qualquer montante em 31 de dezembro de 2021.

Os movimentos ocorridos nesta rubrica analisam-se como segue:

	Reserva de justo valor	Imposto diferido	Total
31 de dezembro de 2019	<u>(2 423)</u>	<u>545</u>	<u>(1 878)</u>
Movimento no exercício	3 605	(811)	2 794
31 de dezembro de 2020	<u>1 182</u>	<u>(266)</u>	<u>916</u>
Movimento no exercício	(1 182)	266	(916)
31 de dezembro de 2021	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

NOTA 35

RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é composta como segue:

	dez 2021 Euros	dez 2020 Euros
Reserva legal	228 619	228 619
Resultados transitados	(31 317 606)	(22 373 540)
	<u>(31 088 987)</u>	<u>(22 144 921)</u>

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de **Resultados transitados** ascende ao montante negativo de Euros 31.088.987 (31 de dezembro 2020: montante negativo de Euros 22.373.540). Este montante tem origem nos resultados negativos aprovados em exercícios anteriores, no total de

Euros 37.146.984, deduzido da cobertura de prejuízos efetuada pelo Banco de Negócios Internacional S.A., nos exercícios de 2012 e 2014, no total de Euros 6.057.997.

NOTA 36

GESTÃO DE RISCOS

O Banco BNI Europa está exposto aos seguintes principais riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade:

Crédito

A gestão do risco de crédito promove o acompanhamento sistemático do ciclo de vida das operações realizadas, ou seja, a identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento até à sua integral liquidação. O Banco avalia a tomada das suas exposições numa base casuística, identificando os riscos inerentes e potenciais, procurando garantir níveis de rentabilidade ajustados ao respetivo risco das contrapartes e operações, de acordo com o tipo de produto e de mercado-alvo a que se destina. Esta tomada de decisão é feita de forma articulada com a Política de Concessão de Crédito, a qual define os modelos de aceitação em produção para cada área de negócio, assim como os respetivos esquemas de delegação de competências e a emissão de pareceres para a tomada de decisão.

Nos pedidos de crédito submetidos por clientes Empresas e Hipotecário, produtos que fazem parte da atual estratégia do banco, a análise é feita de forma casuística, com um nível de escrutínio e de profundidade sobre toda a envolvente do crédito e do cliente, por forma a se tomar decisões numa base devidamente informada.

O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, através da monitorização da capacidade financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco e da verificação do cumprimento atempado das suas obrigações e da monitorização de sinais de alerta. No caso específico do mercado português, o recurso às informações constantes da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal é uma prática muito comum. No caso do crédito concedido em outras jurisdições, o Banco BNI Europa identifica, recolhe e trata informações que permitem estabelecer indicadores

de qualidade e sinais de alerta, sendo posteriormente analisados de forma recorrente pelas áreas envolvidas na gestão destas carteiras de crédito.

Decorrente da sua atividade de concessão de crédito hipotecário, o Banco tem imóveis como colateral de operações de crédito, quer no produto Flex concedido no mercado português, quer para créditos de hipoteca inversa concedidos em Espanha. Deste modo, no que se refere a estas operativas, o Banco BNI Europa detém os meios necessários que asseguram uma correta valorização destes imóveis, assim como a manutenção e acompanhamento do respetivo valor de mercado ao longo da vida dos respetivos créditos.

Ao nível da proteção de crédito, o instrumento com maior representatividade na concessão de crédito do Banco BNI Europa, é o recurso a um seguro de crédito, proporcionado pela Euler-Hermes, especificamente para a operativa de invoice discounting praticada na Bélgica, França e Portugal, através da plataforma Edebex.

À data de referência, 10,79% da carteira de crédito a clientes encontra-se registada como operações de crédito em risco (de acordo com as orientações da EBA sobre a publicação de exposições não produtivas ou diferidas (EBA/GL/2018/10)). As imparidades constituídas à data de 31 de dezembro de 2021 sobre a carteira de crédito vivo, não tendo em consideração Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito e Bancos Centrais, eram de cerca de 10 milhões de euros, o que representa 10,66% do total da carteira de crédito vivo à data.

Os ativos registados na carteira de Hold-to-Collect-and-Sale são mensurados ao justo valor por contrapartida do capital próprio. O seu reconhecimento pode ser considerado na *trade date* ou na data efetiva que o instrumento é transferido, enquanto o reconhecimento da margem financeira deve ser efetuado pelo método da taxa efetiva.

Em resultado, o reconhecimento da margem financeira não é apurado apenas pela periodificação do cupão, mas também pelo reconhecimento do prémio/desconto associado, acrescidos dos respetivos custos de transação. Considera-se custos de transação todos os custos necessários para a aquisição do instrumento financeiro.

Atendendo à estrutura de Balanço às datas de 31 de dezembro de 2021 e 2020, o risco de crédito apresenta-se circunscrito às principais contrapartes financeiras com que o Banco se relaciona,

sendo a monitorização do risco efetuada tendo por base a informação disponível nos principais meios de informação de mercado.

Mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

À data de referência do presente relatório, o Banco BNI Europa não detém posições registadas numa carteira de negociação.

Cambial

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio.

A 31 de dezembro de 2021, a exposição do Banco BNI Europa a este risco encontra-se essencialmente associada à exposição cambial seguidamente apresentada, sendo o seu risco acompanhado em base diária e, por política interna, objeto de cobertura.

31 de dezembro de 2021

Valores em milhares de euros

Ativo	Valores em milhares de euros			
	EUR	USD	GBP	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96 607	5	-	96 612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 644	4 459	712	9 815
Aplicações em instituições de crédito	5 983	528	-	6 511
Crédito a clientes	78 864	1 286	4 696	84 846
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 028	-	-	4 028
Total ativo	190 125	6 278	5 409	201 812

Passivo				
Recursos de bancos centrais	12	-	-	12
Recursos de outras instituições de crédito	2 254	3 379	1	5 635
Recursos de clientes e outros empréstimos	172 641	2 362	0	175 003
Total passivo	174 908	5 741	2	180 651

GAP (Ativos - Passivos)	15 218	537	5 407	21 162
--------------------------------	---------------	------------	--------------	---------------

31 de dezembro de 2020

Valores em milhares de euros

Ativo				
	EUR	USD	GBP	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	87 004	4	-	87 008
Disponibilidades em outras instituições de crédito	773	796	431	2 000
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	411	-	411
Aplicações em instituições de crédito	3 490	-	-	3 490
Crédito a clientes	154 458	26 158	11 367	191 982
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Total ativo	245 724	27 369	11 797	284 891

Passivo				
	EUR	USD	GBP	Total
Recursos de bancos centrais	14	-	-	14
Recursos de outras instituições de crédito	11 745	32 192	1	43 938
Recursos de clientes e outros empréstimos	234 215	1 118	2	235 336
Total passivo	245 974	33 310	3	279 288

GAP (Ativos - Passivos)	(250)	(5 941)	11 794	5 603
--------------------------------	--------------	----------------	---------------	--------------

Importa referir que o Banco BNI Europa recorre a linhas de *Foreign Exchange Swap*, *contratação de Futuros e coberturas naturais* de modo a assegurar a não exposição a riscos de taxa de câmbio materiais, nas operações que realiza em moedas diferentes do Euro. Esses instrumentos são contratados junto de contrapartes financeiras que trabalham com o Banco.

Liquidez

A política de gestão de liquidez do Banco BNI Europa é definida ao mais alto nível da estrutura de gestão. A estrutura de financiamento do Balanço assenta na avaliação sistemática das massas de ativos e passivos, dos seus prazos de vencimento e, bem assim, da otimização dos custos de captação de *funding*.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os *cash flows* previsionais dos instrumentos financeiros, relativamente à maturidade residual, em função da contratual, apresentam-se como segue.

31 de dezembro de 2021

Valores em milhares de euros

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96 612	-	-	-	-	96 612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 815	-	-	-	-	9 815
Aplicações em instituições de crédito	199	299	6 013	-	-	6 511
Crédito a clientes	3 123	331	2 065	17 813	61 515	84 846
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 028	-	-	-	-	4 028
Total ativo	113 777	630	8 078	17 813	61 515	201 812
Passivo						
Recursos de bancos centrais	12	-	-	-	-	12
Recursos de outras instituições de crédito	5 635	-	-	-	-	5 635
Recursos de clientes e outros empréstimos	36 020	49 528	70 371	19 085	-	175 003
Total passivo	41 667	49 528	70 371	19 085	-	180 651
GAP (Ativos - Passivos)	72 110	(48 898)	(62 293)	(1 272)	61 515	21 162

31 de dezembro de 2020

Valores em milhares de euros

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	87 008	-	-	-	-	87 008
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 000	-	-	-	-	2 000
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	411	-	-	411
Aplicações em instituições de crédito	-	299	3 191	-	-	3 490
Crédito a clientes	4 540	1 964	8 841	49 978	126 660	191 982
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Total ativo	93 548	2 263	12 442	49 978	126 660	284 891
Passivo						
Recursos de bancos centrais	14	-	-	-	-	14
Recursos de outras instituições de crédito	7 723	32 143	4 072	-	-	43 938
Recursos de clientes e outros empréstimos	27 786	31 108	78 933	97 509	-	235 336
Total passivo	35 523	63 251	83 005	97 509	-	279 288
GAP (Ativos - Passivos)	58 024	(60 988)	(70 562)	(47 531)	126 660	5 603

Taxa de Juro

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente, os instrumentos financeiros, sensíveis à exposição de risco de taxa de juro, apresentam-se como segue:

31 de dezembro de 2021

Valores em milhares de euros

Ativo	Não Sensível	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96 612	-	-	-	-	96 612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 815	-	-	-	-	9 815
Aplicações em instituições de crédito	199	299	6 013	-	-	6 511
Crédito a clientes	1 704	6 047	20 463	33 054	23 578	84 846
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 028	-	-	-	-	4 028
Total ativo	112 358	6 346	26 475	33 054	23 578	201 812
Passivo						
Recursos de bancos centrais	12	-	-	-	-	12
Recursos de outras instituições de crédito	5 105	530	-	-	-	5 635
Recursos de clientes e outros empréstimos	34 531	33 472	61 453	45 547	-	175 003
Total passivo	39 648	34 002	61 453	45 547	-	180 651
GAP (Ativos - Passivos)	72 710	(27 656)	(34 978)	(12 493)	23 578	21 162

31 de dezembro de 2020

Valores em milhares de euros

Ativo	Não Sensível	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	87.008	-	-	-	-	87.008
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.000	-	-	-	-	2.000
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	411	-	-	411
Aplicações em instituições de crédito	-	299	3.191	-	-	3.490
Crédito a clientes	4.563	43.707	34.578	67.482	41.652	191.982
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Total ativo	93.572	44.006	38.180	67.482	41.652	284.891
Passivo						
Recursos de bancos centrais	-	14	-	-	-	14
Recursos de outras instituições de crédito	7.723	32.143	4.072	-	-	43.938
Recursos de clientes e outros empréstimos	27.699	31.195	78.933	97.509	-	235.336
Total passivo	35.422	63.352	83.005	97.509	-	279.288
GAP (Ativos - Passivos)	58.149	(19.346)	(44.825)	(30.027)	41.652	5.603

NOTA 37

IMPARIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Divulgação Qualitativa

A - Política de Risco de Crédito

O processo de gestão de risco de crédito no Banco BNI Europa segue as políticas enunciadas neste capítulo. Através destas, define-se igualmente a filosofia subjacente às atividades deste processo.

Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado

- Definir, rever e aprovar periodicamente a Estratégia, as Políticas gerais de Gestão de Risco de Crédito e o Apetite ao Risco de Crédito do Banco BNI Europa;
- Implementar a estratégia de Risco de Crédito e desenvolver processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar e controlar este risco, através de indicadores adequados às carteiras e produtos comercializados pelo Banco BNI Europa;
- Gerir o risco de crédito inerente a todos os produtos e áreas de negócio;
- Garantir que as metodologias utilizadas, designadamente no que se refere a modelos preditivos são desenvolvidos e implementados de acordo com as melhores práticas; e
- Assegurar que todos os colaboradores estão aptos a desempenhar as funções que lhes são atribuídas, respeitando os princípios éticos e profissionais do Banco BNI Europa.

Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito

- Estabelecer um sistema que respeite os requisitos de independência de gestão de risco de crédito; e
- Assegurar que a função de gestão de risco de crédito está a ser eficazmente gerida e controlada.

Operar através de processos claros de concessão de crédito

- Definir critérios de aprovação de risco de crédito de uma forma clara para toda a organização, através da manutenção atualizada do Manual de Crédito, que contempla a delegação de poderes de decisão pelas áreas de concessão de crédito;
- Definir e comunicar claramente os processos e níveis hierárquicos de aprovação/concessão de novos créditos e as alterações relativas a créditos existentes;
- Assegurar níveis de concentração da carteira de crédito adequados à estratégia definida pelo Conselho de Administração; e
- Manter atualizada e adequada a “Política de Controlo de Transações com Partes Relacionadas”, com o intuito de implementar princípios de independência e isenção na concessão e cessão de créditos a empresas relacionadas com o Banco BNI Europa, bem como aos seus colaboradores.

Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito

- Assegurar um processo de acompanhamento contínuo da carteira de crédito e verificar a adequação do nível de imparidades constituídas;
- Submeter todos os Clientes/Contrapartes/Emitentes e todas as operações a uma avaliação de risco de crédito baseada em modelos de avaliação de risco adequados à carteira de crédito (perfil de risco, dimensão e características do produto), ou através de análise casuística, conforme aplicável e atenta às características da tomada de risco; e
- Considerar as condições de mercado externas e monitorizar a evolução e tendência dos indicadores económicos chave, tais como taxas de desemprego, PIB, taxas de juro, índices bolsistas, por forma a perceber os potenciais efeitos na atividade do Banco BNI Europa e em que medida podem condicionar o respetivo apetite ao risco, com vista à otimização do desempenho económico e financeiro do Banco.

Recuperar eficazmente e de forma célere o crédito vencido

- Garantir a monitorização dos processos de recuperação em curso e a existência de práticas de recuperação, diferenciadas por segmento de Cliente e tipo de produto, sejam elas promovidas internamente, ou através de empresas externas especializadas; e

- Garantir a monitorização periódica da performance dos indicadores de recuperação de crédito, em complemento aos parâmetros de LGD, atendendo à sua relevância no apuramento da imparidade do crédito e, em consequência, nos resultados do Banco BNI Europa.

Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal

- Assegurar a conformidade das operações de crédito e das normas internas com a lei e com a regulamentação;
- Em particular, respeitar as disposições do Aviso nº 4/2017, do Banco de Portugal, de 22 de setembro de 2017, do Aviso nº 3/2018, do Banco de Portugal, de 1 de fevereiro de 2018 e da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.

Competências para a aprovação do Crédito

- O Banco dispõe de regras de concessão de crédito, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, as quais estão contempladas na Política de Concessão de Crédito, estando este sujeito a um procedimento que obriga a sua revisão periódica, com um mínimo estabelecido de pelo menos uma vez por ano;
- A Política de Concessão de Crédito define os princípios orientadores da concessão de crédito, através dos procedimentos e regras a aplicar em cada uma das fases do ciclo de vida das operações. Esta Política encontra-se publicada no portal interno do Banco, sendo por isso do conhecimento de todos os colaboradores em geral e, em particular daqueles que gerem de uma forma mais próxima os clientes e as operações ativas.

A Política de Concessão de Crédito contempla:

- ✓ Os elementos que devem constituir uma proposta de crédito, com particular foco sobre todos os elementos necessários para aplicar os procedimentos subsequentes, inerentes à análise de risco associado ao Cliente e às operações relacionadas com o mesmo;

- ✓ O detalhe que deve ser relevado em todas as análises das propostas de crédito, bem como os elementos necessários para uma adequada avaliação de risco do cliente e das operações em causa, em particular no que se refere à análise da sua solvabilidade, permitindo dar suporte à tomada de decisão, de aprovação ou recusa;
- ✓ A delegação de poderes, ilustrada em grelha própria, e definida em função dos eixos pertinentes mais apropriados para os tipos de créditos que compõem atualmente a carteira de clientes do Banco;

B - Política de *write-off* de créditos

Como princípio geral, o desreconhecimento da dívida é aplicado quando se avalia a situação e se entende que retirar o ativo do balanço é mais eficaz do ponto de vista económico do que manter o mesmo. Um crédito é abatido ao ativo quando a sua recuperação for considerada como tendo reduzida, ou nula, probabilidade de ocorrer e o LGD registado cobre 100% do valor total da exposição.

C - Política de reversão de Imparidade

A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de reporte, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente, podendo o Banco reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- Pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novo crédito no Banco) de juros e/ou capital vencido;
- Quando ocorra redução de provisões específicas;
- Melhoria da classe de risco correspondente à tabela qualitativa;
- Obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes;
- Por acréscimo do valor de colaterais já existentes e dados em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por um avaliador independente (no caso de bens imóveis); e

- No caso de financiamento de projetos imobiliários, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento melhorar o LTV ou, às garantias emitidas pelo Banco subjacentes ao projeto forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis.

D - Política de conversão de dívidas em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável.

E - Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

No que respeita a crédito Reestruturado, o Banco BNI Europa segue as disposições do Regulamento de Execução (UE) 2015/227, da Comissão, de 9 de janeiro de 2015, complementadas pelas orientações da EBA, sobre a mesma matéria, EBA/GL/2018/10, de 17 de dezembro de 2018. De acordo com estas orientações, o Banco procederá, logo que ocorram factos que o justifiquem, à identificação e marcação, nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de “dificuldades financeiras do cliente”.

As definições do que se deve entender como modificações aos termos e condições do contrato, assim como dos eventos que integram a definição de dificuldades económicas, podem ser encontradas com o detalhe necessário, nas referidas orientações da EBA. À data de referência, o Banco BNI Europa detém uma carteira de créditos reestruturados imaterial, que representa 0,59% da carteira de crédito total.

F - Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Política de Seleção de Avaliadores

Sempre que necessário, o Banco BNI Europa recorre a avaliadores externos independentes para a obtenção da valorização de eventuais colaterais a obter, ou para a atualização do valor dos colaterais associados aos créditos em balanço. Nesse sentido, o Banco integra nas suas políticas internas requisitos para solicitar diferentes propostas comerciais com o intuito de promover a comparabilidade entre diferentes ofertas, mantendo uma proximidade com o mercado de serviços desta área.

Nesse sentido, os critérios para a contratação dos serviços garantem:

- A independência do avaliador;
- Que o avaliador se encontra registado junto da CMVM como avaliador independente; e
- Que as metodologias de avaliação utilizadas são prudentes e adequadas ao estado e ao tipo de bem a avaliar.

Em conformidade com as disposições da Carta-Circular nº 54/2014/DSC do Banco de Portugal, o Banco disponibilizará aos seus clientes o relatório externo de avaliação dos imóveis, sempre que os custos de avaliação sejam suportados por estes.

Periodicidade de reavaliação

A periodicidade de avaliação dos colaterais deverá ser realizada em conformidade com as regras definidas pelo supervisor, designadamente no respeito pelos prazos e procedimentos determinados no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006, e no número 3 do artigo 208º, do Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, revisto pelo Regulamento (UE) nº 2019/876 (CRR2) de 20 de maio de 2019.

A avaliação dos imóveis a receber como colateral de financiamentos deve ser realizada previamente à sua aceitação (como condição do financiamento a conceder) e ao registo do crédito.

A reavaliação dos imóveis hipotecados deverá ser realizada:

- a) Sempre que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do imóvel, de acordo com informações credíveis e sustentadas obtidas pelo Banco BNI Europa; e
- b) Pelo menos de 3 em 3 anos, para créditos que excedam 5% dos Fundos Próprios do Banco ou 3 milhões de euros de exposição.

Registo de colaterais

O registo de toda a informação relevante relacionada com as garantias recebidas a título de colateral está assegurado através dos processos instituídos no Banco BNI Europa, sendo suportados através de processos e uma aplicação tecnológica adequada para o efeito.

Valorização de colaterais

Para a análise da adequação das avaliações dos colaterais deverá ser tida em consideração a antiguidade da avaliação que suporta a valorização atual de cada garantia recebida pelo Banco BNI Europa, a título de colateral. Nesse sentido, sempre que aplicável, o Banco dispõe de avaliações recentes, de acordo com a periodicidade definida no Aviso nº 6/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006.

Constitui política do Banco BNI Europa manter as avaliações atualizadas e valorizar os colaterais em conformidade com tais avaliações, evitando a aplicação de *haircuts* genéricos.

G - Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O Banco BNI Europa segue, no que se refere a esta matéria, as disposições da IFRS 9 – Instrumentos financeiros. As políticas e procedimentos internos que o Banco BNI Europa definiu para efeitos de cálculo da Imparidade são conservadores e adequados à carteira de crédito. As políticas, os procedimentos e as metodologias evoluirão em conformidade com as tendências macroeconómicas, com as características do portfólio e em conformidade com as políticas de riscos adotadas em função da estratégia do Banco.

H - Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portfólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, os créditos dos clientes não significativos podem ser incluídos em segmentos, denominados de *stages*, os quais representam características de risco de crédito semelhante, podendo ser avaliados para efeitos de apuramento de imparidade através de modelos de análise coletiva. Adicionalmente, o Banco BNI Europa pode aumentar a granularidade dessa segmentação, recorrendo a *outputs* gerados a partir de modelos estocásticos como Ratings e/ou Scores.

Decorrente dessa segmentação, o Banco BNI Europa aplica, uma metodologia adequada para a obtenção de estimativas de parâmetros de Probabilidade de *Default* (PD), Perda dado o *Default* (LGD) e Exposição no *Default* (EAD) (quando aplicável), em função da quantidade e da robustez dos dados internos disponíveis. Nomeadamente, nos casos em que não existe informação com

robustez suficiente para o desenvolvimento de modelos com uma capacidade de estimação mais avançada, o Banco recorre a métodos de extrapolação para a obtenção de curvas que reflitam as PD e LGD adequadas, tendo como base de partida informações obtidas a partir do mercado ou do próprio originador, devidamente comprovadas, e integrando níveis de prudência adequados. Nos casos em que a informação existente o permite, o Banco BNI Europa assegura o desenvolvimento de modelos mais avançados, onde as estimativas dos parâmetros PD, LGD e EAD (quando aplicável) são obtidas com base em amostras, observáveis, de dados internos, e complementadas com cenários prospetivos do contexto macroeconómico, por forma a assegurar a propriedade *point-in-time* que se preconiza nas normas e regulamentações aplicáveis.

Não obstante, o Banco BNI Europa integra, no seu Manual de Imparidade, um conjunto de critérios, que permitem a identificação das posições em risco que devem ser alvo de uma análise individual, por forma a determinar um nível de imparidade mais adequado para esses contextos particulares.

I - Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

De acordo com as boas práticas aplicáveis, o Banco BNI Europa deve assegurar a identificação tempestiva das perdas esperadas e o respetivo reconhecimento contabilístico das imparidades associadas, adotando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada tipologia de crédito ou de cliente.

De acordo com a Carta-Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, o Banco BNI Europa considera como evidência de aumento significativo do risco de crédito, os seguintes eventos:

- Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 30 dias;
- Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor;
- Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação:
 - (i) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na Central de Responsabilidades de Crédito;

- (ii) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco ou com efeitos protestados / não cobrados;
- (iii) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento;
- (iv) Outros indícios que gerem a ativação de níveis internos de alerta.

Da mesma forma, o Banco BNI Europa considera que os seguintes eventos são indicadores de situação de imparidade:

- Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 90 dias;
- Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas. Por exemplo:
 - (i) A instituição acionou garantias, incluindo cauções;
 - (ii) A instituição iniciou um processo judicial com vista à cobrança da dívida;
 - (iii) As fontes dos rendimentos recorrentes do devedor deixaram de estar disponíveis para pagamento das prestações de reembolso (e.g. perda de um cliente ou arrendatário importante, perdas continuadas ou uma diminuição significativa do volume de negócios ou fluxos de caixa operacionais);
 - (iv) O devedor apresenta uma estrutura financeira significativamente inadequada, ou revela incapacidade em obter financiamento adicional (e.g. o capital próprio é negativo, verificou-se uma redução do capital próprio em 50% num dado período de reporte devido a perdas);
 - (v) A instituição deixa de cobrar juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade);
 - (vi) A instituição efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor (abate ao ativo/perdão de dívida), fora do âmbito de uma

operação de reestruturação realizada nos termos estabelecidos no parágrafo 16 da Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal;

- (vii) A instituição credora ou a instituição que lidera o consórcio de credores, conforme aplicável, inicia um processo de falência/insolvência do devedor;
 - (viii) Existência de negociações extrajudiciais para liquidação ou reembolso da dívida (e.g. acordos de suspensão);
 - (ix) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado;
 - (x) O devedor declarou falência ou insolvência;
 - (xi) Um terceiro iniciou um processo de falência ou insolvência do devedor.
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - (i) A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado. Entre outros aspetos, considera-se não existir um plano de pagamentos adequado quando este observe incumprimentos sucessivos, a operação tenha sido reestruturada para evitar incumprimentos ou esteja baseado em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - (ii) Os créditos reestruturados incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - (iii) Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros, superior a 30 dias.

J - Indicação dos limiares definidos para análise individual

O Banco BNI Europa aplica, com o intuito de aplicar uma avaliação da imparidade através de uma análise individual, os seguintes critérios:

- d) Exposição de crédito superior a 1.000.000 euros, independentemente do *stage* em que se encontre o crédito.
- e) Exposição de crédito superior a 100.000 euros que se encontre em *stage 2* ou *stage 3*;
- Qualquer nível de exposição de crédito ou *stage*, se o *expert judgement* da unidade de negócio que acompanha o segmento em que o cliente se insere for crítico, e daí resultar um contributo relevante para o cálculo mais consistente do valor da imparidade. Um exemplo desta situação pode ser o processo de execução de colaterais associadas às linhas de crédito em que o valor a receber seja superior ou inferior ao estimado no modelo coletivo de imparidade.

Esta análise é efetuada numa base pelo menos trimestral, podendo ser despoletada mensalmente sempre que haja informação relevante que assim o exija. A análise é efetuada em documento autónomo, existindo uma versão referente aos produtos de crédito registados individualmente no sistema core do Banco e uma versão afeta aos créditos subjacentes às *Bonds* emitidas pelos SPVs, créditos estes identificados através do *look through approach*. Todas as exposições que não cumpram, pelo menos, um dos critérios acima referidos serão alvo de cálculo de imparidade numa base coletiva. As carteiras de crédito devem ser agrupadas considerando características de risco similares que sejam suficientemente granulares para permitir a avaliação adequada das alterações no risco de crédito e, desse modo, do impacto na estimativa de perdas de crédito esperadas para este segmento.

No caso das exposições superiores a 100.000 euros que, após análise individual, não tenham indícios de imparidade, são sujeitas a apuramento de imparidade em base coletiva.

K - Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

O Banco BNI Europa ainda não dispõe de um modelo de notações de risco internas, considerando a ausência de histórico que permita a sua modelização. Ainda assim, o Banco recorre, sempre que possível, às informações preditivas que sejam disponibilizadas através dos dados fornecidos a partir das plataformas originadoras de crédito com que se relaciona, e que

tenham implementado esse tipo de modelos nos seus processos de gestão de carteiras de crédito.

No que se refere a mutuários que se encontrem em incumprimento, associados a produtos que o Banco BNI Europa lançou no mercado português, os mesmos são tratados pela área de recuperação de crédito. Quando os mutuários em causa estão associados a créditos que tenham sido adquiridos ou concedidos através de plataformas sediadas em jurisdições fora de Portugal, essas mesmas entidades estão devidamente dotadas, seja de meios próprios, ou através de entidades externas, de todos os processos de recuperação de crédito, adequados para os produtos ou tipos de crédito em causa. De referir que a existência destes meios, assim como a sua adequabilidade face ao produto ou ao tipo de crédito em causa, é um dos elementos que compõem o processo de *due diligence*, que antecede qualquer estabelecimento de parceria com alguma plataforma originadora de crédito.

L - Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente

Sempre que o cálculo do valor atual dos fluxos futuros é aplicável, nomeadamente em modelos para obtenção de estimativas para os parâmetros LGD a utilizar para o cálculo de imparidade sobre carteiras alvo de uma análise coletiva, o Banco BNI Europa aplica uma taxa de desconto que é a taxa do contrato original. Nos casos que o Banco recorre a estimativas disponibilizadas com base em dados históricos das plataformas com que se relaciona, é feita uma avaliação para assegurar que os métodos utilizados consideram níveis de prudência em linha, ou mesmo mais conservadores, que os aplicáveis no caso dos cálculos realizáveis quando na presença de uma quantidade de dados significativa.

Nas situações em que o Banco BNI Europa aplica um cálculo da imparidade com base numa análise individual, o modelo de avaliação segue as recomendações das Cartas Circulares nº 6/2018 e 62/2018, do Banco de Portugal, de 15 de fevereiro de 2018 e de 15 de novembro de 2018, respetivamente, adotando as práticas preconizadas pelo regulador e estabelecidas na IFRS 9, conforme Manual de Imparidade aprovado pelo Conselho de Administração.

M - Descrição dos períodos emergentes utilizados para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Nos casos aplicáveis, o Banco BNI Europa aplica um período emergente de doze meses, para a obtenção de estimativas de PD, nomeadamente no que se refere aos contratos integrados em *stage 1*, ou seja, com baixo risco de crédito. À semelhança do referido no ponto anterior, sempre que o Banco recorre a parâmetros fornecidos pelas plataformas originadoras de crédito, é efetuada uma avaliação que assegura a adoção de níveis de prudência conservadores no cálculo dessas estimativas.

N - Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e Taxa de cura

Em linha com o apresentado na secção dedicada à Gestão do Risco e Controlo Interno, temos que a Imparidade total calculada à data de referência é de 10.218 milhares de euros, a qual se distribui em 8.122 milhares de euros referente à carteira de crédito vivo, 2.000 milhares de euros referente a alienação de créditos em obrigações estruturadas e 96 milhares de euros referentes a títulos de dívida e disponibilidades em IC e bancos centrais.

O detalhe da exposição a risco de crédito (não incluindo coberturas e comissões diferidas) é apresentado no quadro seguinte, conjuntamente com o valor das respetivas Imparidades:

Rubrica	Exposição	Imparidade	Taxa de Imparidade
Crédito concedido Diretamente	77 782	5 446	7,0%
Crédito em Obrigações Estruturadas	17 189	4 679	27,2%
Disp. e Aplicações em OICs e Bancos Centrais	113 680	93	0,1%
Total Patrimonial	208 651	10 218	4,9%
Extrapatrimonial	33 288	-	0,0%

A informação apresentada no quadro acima foi preparada com base nas carteiras de crédito, sendo a reconciliação com os valores expressos na contabilidade como segue:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Crédito em Obrigações Estruturadas		
	Contabilidade	Ajustamento	Informação de Gestão
Crédito Vivo	12 714	-	12 714
Liquidez, juros corridos e valores pendentes	1 676	-	1 676
Crédito Alienado	2 000	(2 000)	-
Total	16 391	(2 000)	14 391

Valores em milhares de euros

Descrição	Crédito em Obrigações Estruturadas						
	Valor Bruto	Liquidez	Créditos Alienados	Valores Pendentes	Crédito Valor Bruto	Juros Corridos	Imparidade
Auxmoney	5 878	497	1 360	-	4 021	22	2 091
Camomile	1 946	87	-	-	1 859	9	540
Lendable	2 687	196	-	-	2 490	18	1 117
Market Finance	3 452	627	-	-	2 824	1	48
Prodigy Finance	376	-	-	1	375	3	166
Upgrade	1 990	206	640	-	1 144	9	714
Total	16 329	1 614	2 000	1	12 714	62	4 677

Valores em milhares de euros

Rubrica	Crédito concedido Diretamente		
	Contabilidade	Ajustamento	Informação de Gestão
Crédito Vincendo	70 719	-	70 719
Juros a Receber	934	-	934
Crédito Vencido	4 252	-	4 252
Cobertura Hipoteca Inversa	180	(180)	-
Comissões Diferidas	2 452	(2 346)	-
Outras Rubricas	(756)	756	-
Total	77 782	(1 770)	75 906

A imparidade nas obrigações estruturadas cujo ativo subjacente é crédito, no montante global de 4.676.664 euros, inclui 2.676.657 euros de imparidade associada aos créditos nelas incluídos, pelo que o valor remanescente corresponde à imparidade subjacente à obrigação estruturada. As disponibilidades em instituições de crédito e aplicações em bancos centrais analisa-se como segue:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Disp. e Apl. em OICs e Bancos Centrais		
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Disponibilidades em Bancos Centrais	96 612	-	96 612
Disponibilidades em OICs	9 890	75	9 815
Aplicações em OICs	6 530	19	6 511
Margin Call	650	2	648
Total	113 682	95	113 586

Deste modo, em 31 de dezembro de 2021 as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e Bancos Centrais ascendem aos 113.586 milhares de euros, o que representa um aumento de 16% face a dezembro de 2020.

De seguida é apresentada a distribuição da imparidade calculada sobre a carteira de crédito vivo (inclui crédito direto e crédito como ativo subjacente de obrigações), em função dos Tipos de Crédito que a compõem. Para o âmbito das análises sobre da carteira de crédito como ativo subjacente de obrigações estruturadas optámos também por não considerar a liquidez associada, embora tenhamos considerado os juros corridos do crédito.

Imparidade - Crédito Concedido Diretamente				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Habituação	60 191 334	1 365 688	14,27%	30,02%
Flex	24 595 335	1 094 801	14,43%	30,14%
Hipoteca Inversa	35 151 147	265 774	n/a	n/a
Colaboradores	444 852	5 114	4,94%	23,68%
Consumer	3 123 404	1 141 981	51,62%	59,65%
Puzzle	2 562 656	937 630	53,05%	57,41%
Puzzle Reestruturados	362 690	191 281	61,03%	85,87%
Banca Online	2 612	602	25,90%	86,03%
Puzzle Formação	195 446	12 468	15,78%	40,07%
SME	11 742 301	2 508 840	33,25%	66,51%
DEMP	2 101 633	73 456	44,41%	36,85%
Lendico	1 310 705	467 171	49,72%	65,81%
Creditshelf	23 968	1 940	11,73%	61,06%
Funding Circle - DE	8 305 996	1 966 273	27,90%	74,15%
Factoring	851 607	429 062	100,00%	50,38%
Edebex	851 607	429 062	100,00%	50,38%
Total	75 908 646	5 445 571	19,70%	37,12%
Imparidade - Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Consumer	8 253 709	2 088 908	28,28%	76,03%
Auxmoney	4 042 848	731 361	19,90%	66,15%
Upgrade	1 159 697	73 882	7,26%	88,00%
Prodigy Finance	397 646	166 436	65,08%	50,58%
Lendable	2 653 518	1 117 229	44,71%	89,67%
SME	1 867 093	540 221	36,03%	67,32%
Camomille	1 867 093	540 221	36,03%	67,32%
Factoring	2 828 956	47 528	8,40%	20,00%
Market Invoice	2 828 956	47 528	8,40%	20,00%
Total	12 949 758	2 676 657	25,05%	62,54%

O cálculo da imparidade é efetuado numa base coletiva, em todas as carteiras de crédito, sendo que existem critérios para aplicação de cálculos em base individual, casuísticos.

O - Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade e alterações aos principais pressupostos

Considerando um agravamento de 20% nos parâmetros PD e LGD, por forma a obter uma medida da sensibilidade da imparidade face a um cenário de uma adversidade razoável, a imparidade aumenta de 8.122 milhares de euros para 9.209 milhares de euros, o que representa uma variação de 13,40%.

De seguida são apresentados os resultados obtidos com a aplicação do referido choque de 20% nos parâmetros de risco para cálculo da imparidade.

Imparidade - Crédito Concedido Diretamente				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Habituação	60 191 334	1 498 115	16,13%	35,86%
Flex	24 595 335	1 490 751	16,32%	36,00%
Hipoteca Inversa	35 151 147			
Colaboradores	444 852	7 364	5,93%	28,42%
Consumer	3 123 404	1 367 357	53,59%	70,21%
Puzzle	2 562 656	1 120 572	54,96%	67,66%
Puzzle Reestruturados	362 690	228 710	63,06%	100,00%
Banca Online	2 612	696	26,64%	100,00%
Puzzle Formação	195 446	17 379	18,36%	48,08%
SME	11 742 301	2 890 165	34,14%	78,08%
DEMP	2 101 633	90 870	44,59%	44,22%
Lendico	1 310 705	559 810	52,05%	77,23%
Creditshelf	23 968	2 288	11,90%	72,98%
Funding Circle - DE	8 305 996	2 237 198	28,73%	86,80%
Factoring	851 607	511 821	100,00%	60,10%
Edebex	851 607	511 821	100,00%	60,10%
Total	75 908 646	6 267 458	21,40%	44,08%

Imparidade - Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Consumer	8 253 709	2 278 105	29,02%	86,52%
Auxmoney	4 042 848	771 955	20,48%	76,35%
Upgrade	1 159 697	92 088	7,94%	100,00%
Prodigy Finance	397 646	200 522	65,75%	60,70%
Lendable	2 653 518	1 213 539	45,73%	100,00%
SME	1 867 093	602 233	36,46%	78,00%
Camomille	1 867 093	602 233	36,46%	78,00%
Factoring	2 828 956	61 653	9,08%	24,00%
Market Invoice	2 828 956	61 653	9,08%	24,00%
Total	12 949 758	2 941 990	10,52%	69,18%

Divulgação Quantitativa

A carteira de crédito, à data de referência de 31 de dezembro de 2021 caracteriza-se segundo o seguinte quadro:

Tipo de Crédito	Saldo (€)	Justo Valor do Colateral (€)	Imparidade (€)	Valor Líquido (€)	Peso sobre o Valor Líquido
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	61 357 188	5 445 571	9 105 887	46,99%
Exposições com Crédito Vencendo	68 416 019	60 421 481	1 464 052	6 530 487	33,70%
Exposições com Crédito Vencido	7 492 627	935 707	3 981 519	2 575 401	13,29%
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	0	2 676 657	10 273 101	53,01%
Exposições com Crédito Vencendo	9 948 004	0	265 382	9 682 622	49,96%
Exposições com Crédito Vencido	3 001 754	0	2 411 275	590 479	3,05%
Total	88 858 405	61 357 188	8 122 228	19 378 989	100,00%

O Crédito em balanço beneficia de colaterais hipotecários e financeiros no montante de 61.357 milhares de euros.

a) Detalhe das exposições e imparidade constituídas

a1) Por qualidade do crédito

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito	Saldo (€)	Exposição com Crédito Vencendo (€)	do qual Reestruturado (€)	Exposição com Crédito Vencido (€)	do qual Reestruturado (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	68 416 019	219 607	7 492 627	121 205	5 445 571
Habituação	60 191 334	59 255 087	0	936 247	0	1 365 688
Consumer	3 123 404	1 884 122	219 607	1 239 282	121 205	1 141 981
SME	11 742 301	7 276 811	0	4 465 491	0	2 508 840
Factoring	851 607	0	0	851 607	0	429 062
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	9 948 004	143 056	3 001 754	581 342	2 676 657
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	8 253 709	6 085 292	143 056	2 168 517	581 342	2 088 908
SME	1 867 093	1 182 533	0	684 560	0	540 221
Factoring	2 828 956	2 680 279	0	148 677	0	47 528
Total	88 858 405	78 364 024	362 663	10 494 381	702 547	8 122 228

31 de dezembro de 2020

Tipo de Crédito	Saldo (€)	Exposição com Crédito Vencendo (€)	do qual Reestruturado (€)	Exposição com Crédito Vencido (€)	do qual Reestruturado (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	82 858 660	74 856 402	440 760	8 002 258	82 249	5 557 593
Habituação	56 520 244	55 440 971	0	1 079 273	0	629 614
Consumer	4 911 011	3 640 862	440 760	1 270 150	82 249	1 306 010
SME	20 574 842	15 774 570	0	4 800 272	0	3 191 950
Factoring	852 564	0	0	852 564	0	430 019
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	35 520 743	30 711 291	977 607	4 809 452	769 798	4 740 528
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	24 008 784	20 297 359	213 346	3 711 425	769 798	3 696 622
SME	9 665 815	8 621 295	764 261	1 044 519	0	988 628
Factoring	1 846 144	1 792 637	0	53 508	0	55 278
Total	118 379 404	105 567 693	1 418 367	12 811 710	852 047	10 298 120

a2) Por dias de incumprimento

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito	Crédito em Cumprimento (€)		Crédito em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	65 551 033	3 583 584	2 192 281	4 581 747
Habituação	56 790 245	2 168 356	795 580	437 153
Consumer	1 548 260	270 015	188 276	1 116 853
SME	7 212 529	1 145 212	1 208 425	2 176 135
Factoring	0	0	0	851 607
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	9 761 907	374 864	328 691	2 484 295
Habituação	0	0	0	0
Consumer	5 927 410	299 677	231 696	1 794 926
SME	1 159 614	75 056	72 510	559 913
Factoring	2 674 883	131	24 485	129 457
Total	75 312 941	3 958 449	2 520 973	7 066 043

Tipo de Crédito	Imparidade em Cumprimento (€)		Imparidade em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	779 744	749 000	604 743	3 312 083
Habituação	605 843	421 892	229 910	108 043
Consumer	80 999	73 040	114 455	873 486
SME	92 902	254 068	260 378	1 901 492
Factoring	0	0	0	429 062
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	146 158	118 233	215 682	2 196 584
Habituação	0	0	0	0
Consumer	118 465	104 673	167 281	1 698 489
SME	10 604	13 560	43 506	472 551
Factoring	17 089	0	4 895	25 544
Total	925 902	867 233	820 425	5 508 668

31 de dezembro de 2020

Tipo de Crédito	Crédito em Cumprimento (€)		Crédito em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	73 518 597	3 301 476	828 345	5 210 243
Habituação	54 672 176	912 303	410 658	525 107
Consumer	3 175 915	296 062	336 452	1 102 582
SME	15 670 506	2 093 111	81 235	2 729 990
Factoring	0	0	0	852 564
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	29 091 209	1 079 937	2 058 949	3 290 649
Habituação	0	0	0	0
Consumer	20 063 598	812 877	609 830	2 522 478
SME	7 234 974	267 059	1 449 119	714 663
Factoring	1 792 637	0	0	53 508
Total	102 609 806	4 381 413	2 887 294	8 500 892

Tipo de Crédito	Imparidade em Cumprimento (€)		Imparidade em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	953 486	717 760	315 968	3 570 379
Habituação	325 616	120 600	59 276	124 122
Consumer	215 053	85 370	207 951	797 636
SME	412 816	511 791	48 741	2 218 602
Factoring	0	0	0	430 019
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	859 984	344 708	645 942	2 889 893
Habituação	0	0	0	0
Consumer	748 769	296 636	409 100	2 242 117
SME	95 917	48 072	236 842	607 797
Factoring	15 299	0	0	39 979
Total	1 813 470	1 062 468	961 910	6 460 272

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito	2016 e anteriores			2017		
	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	3	47	6	116	926 129	340 927
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	3	47	6	61	51 339	45 087
SME	0	0	0	55	874 791	295 840
Factoring	0	0	0	0	0	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	140	468 505	325 470	524	1 187 435	421 770
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	140	468 505	325 470	524	1 187 435	421 770
SME	0	0	0	0	0	0
Factoring	0	0	0	0	0	0
Total	143	468 551	325 476	640	2 113 564	762 697

Tipo de Crédito	2018			2019		
	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	972	15 520 100	3 022 994	869	31 564 021	1 111 622
Habituação	47	6 060 098	196 351	264	28 315 040	526 458
Consumer	649	851 050	488 235	564	1 079 071	290 506
SME	255	7 774 880	1 917 038	34	2 152 374	286 968
Factoring	21	834 072	421 370	7	17 535	7 691
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	1 363	6 737 663	1 275 762	415	1 727 200	606 127
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	1 280	5 010 298	758 781	409	1 587 472	582 887
SME	83	1 727 365	516 981	6	139 728	23 240
Factoring	0	0	0	0	0	0
Total	2 335	22 257 763	4 298 755	1 284	33 291 221	1 717 750

Tipo de Crédito	2020			2021		
	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	668	16 476 862	592 656	229	11 421 488	377 365
Habituação	217	15 388 580	299 173	207	10 427 616	343 707
Consumer	448	1 078 035	284 647	21	63 862	33 501
SME	3	10 247	8 837	1	930 009	157
Factoring	0	0	0	0	0	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	0	0	0	403	2 828 956	47 528
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	0	0	0	0	0	0
SME	0	0	0	0	0	0
Factoring	0	0	0	403	2 828 956	47 528
Total	668	16 476 862	592 656	632	14 250 443	424 893

c) Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor e geografia

c1) Por segmento

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito (Segmento)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	3 584 938	894 401	72 323 708	4 551 170
Habituação	60 191 334	1 430 454	224 291	58 760 880	1 141 397
Consumer	3 123 404	0	0	3 123 404	1 141 981
SME	11 742 301	1 425 748	305 742	10 316 553	2 203 098
Factoring	851 607	728 736	364 368	122 871	64 694
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	0	0	12 949 758	2 676 657
Habituação	0	0	0	0	0
Consumer	8 253 709	0	0	8 253 709	2 088 908
SME	1 867 093	0	0	1 867 093	540 221
Factoring	2 828 956	0	0	2 828 956	47 528
Total	88 858 405	3 584 938	894 401	85 273 466	7 227 827

31 de dezembro de 2020

Tipo de Crédito (Segmento)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	82 858 660	3 288 456	1 204 235	79 570 204	4 353 358
Habituação	56 520 244	540 218	118 014	55 980 026	511 599
Consumer	4 911 011	0	0	4 911 011	1 306 010
SME	20 574 842	2 019 502	721 852	18 555 340	2 470 098
Factoring	852 564	728 736	364 368	123 828	65 651
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	35 520 743	1 135 307	132 401	34 385 436	4 608 126
Habituação	0	0	0	0	0
Consumer	24 008 784	0	0	24 008 784	3 696 622
SME	9 665 815	1 135 307	132 401	8 530 508	856 226
Factoring	1 846 144	0	0	1 846 144	55 278
Total	118 379 404	4 423 763	1 336 636	113 955 640	8 961 484

c2) Por setor de atividade

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito (Setor de Atividade)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	3 584 938	894 401	72 323 708	4 551 170
Agrícola	115 314	0	0	115 314	74 234
Comércio	3 960 531	147 600	73 800	3 812 931	741 721
Indústria	1 301 631	221 136	110 568	1 080 495	280 463
Serviços	7 216 432	1 785 748	485 742	5 430 684	1 171 374
Particulares	63 314 738	1 430 454	224 291	61 884 284	2 283 378
Outros	0	0	0	0	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	0	0	12 949 758	2 676 657
Agrícola	0	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0	0
Indústria	0	0	0	0	0
Serviços	0	0	0	0	0
Particulares	8 253 709	0	0	8 253 709	2 088 908
Outros	4 696 049	0	0	4 696 049	587 749
Total	88 858 405	3 584 938	894 401	85 273 466	7 227 827

31 de dezembro de 2020

Tipo de Crédito (Setor de Atividade)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	82 858 660	3 288 456	1 204 235	79 570 204	4 353 358
Agrícola	263 327	0	0	263 327	90 512
Comércio	7 582 388	700 350	322 091	6 882 038	723 572
Indústria	3 004 102	343 390	232 822	2 660 712	471 883
Serviços	10 577 540	1 704 498	531 307	8 873 042	1 249 780
Particulares	61 431 255	540 218	118 014	60 891 037	1 817 610
Outros	49	0	0	49	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	35 520 743	1 135 307	132 401	34 385 436	4 608 126
Agrícola	0	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0	0
Indústria	0	0	0	0	0
Serviços	0	0	0	0	0
Particulares	24 008 784	0	0	24 008 784	3 696 622
Outros	11 511 959	1 135 307	132 401	10 376 652	911 504
Total	118 379 404	4 423 763	1 336 636	113 955 640	8 961 484

Os investimentos realizados pelo Banco BNI Europa relacionados com factoring apresentam setores de atividade bastante diversificados, pelo que se englobam na rubrica “Outros”.

c3) Por geografia

A distribuição apresenta as áreas geográficas cuja exposição, na carteira global do banco BNI Europa, excedem o montante de 1.000.000 euros. As jurisdições que ficam aquém deste montante estão englobadas na categoria ‘Outros’, nos quadros seguintes.

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito (Área Geográfica)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	3 584 938	894 401	72 323 708	4 551 170
Alemanha	9 268 942	511 394	243 629	8 757 547	2 145 870
Espanha	36 081 210	0	0	36 081 210	265 938
Holanda	0	0	0	0	0
Portugal	28 428 230	1 430 454	224 291	26 997 775	2 036 236
Outros	2 130 266	1 643 090	426 480	487 175	103 127
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	0	0	12 949 758	2 676 657
Alemanha	4 042 848	0	0	4 042 848	731 361
Espanha	0	0	0	0	0
Reino Unido	5 482 474	0	0	5 482 474	1 164 757
Irlanda	0	0	0	0	0
Holanda	1 867 093	0	0	1 867 093	540 221
Estados Unidos	1 159 697	0	0	1 159 697	73 882
Outros	397 646	0	0	397 646	166 436
Total	88 858 405	3 584 938	894 401	85 273 466	7 227 827

31 de dezembro de 2020

Tipo de Crédito (Área Geográfica)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	82 858 660	3 288 456	1 204 235	79 570 204	4 353 358
Alemanha	18 385 580	618 983	382 357	17 766 597	2 176 317
Espanha	36 090 566	0	0	36 090 566	176 730
Holanda	1 007 606	276 021	198 514	731 585	262 973
Portugal	25 641 533	800 914	207 050	24 840 619	1 654 674
Outros	1 733 376	1 592 539	416 314	140 837	82 664
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	35 520 743	1 135 307	132 401	34 385 436	4 608 126
Alemanha	9 363 898	0	0	9 363 898	1 100 213
Espanha	4 000 228	0	0	4 000 228	442 442
Reino Unido	11 498 152	1 135 307	132 401	10 362 845	1 876 793
Irlanda	2 660 725	0	0	2 660 725	147 030
Holanda	3 045 044	0	0	3 045 044	604 334
Estados Unidos	4 065 367	0	0	4 065 367	277 721
Outros	887 329	0	0	887 329	159 593
Total	118 379 404	4 423 763	1 336 636	113 955 640	8 961 484

d) Detalhe do valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Habitação, Consumer e SME

Os valores apresentados no primeiro quadro deste capítulo resumem os valores das garantias reais associados aos segmentos mencionados por valor de avaliação à data de referência de 31 de dezembro de 2020. O segundo quadro identifica o montante total das exposições de crédito protegidas por estes colaterais, segmentado igualmente pelo valor de avaliação.

31 de dezembro de 2021

Intervalo de Valor de Avaliação (€)	Habitação		Consumer		SME	
	# Imóveis	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)
Subtotais	649	194 509 940	0	0	1	506 000
] € 0; € 100.000]	75	6 125 720	0	0	0	0
] € 100.000; € 250.000]	343	55 161 859	0	0	0	0
] € 250.000; € 500.000]	141	47 594 095	0	0	0	0
] € 500.000; € 1.000.000]	61	42 954 731	0	0	1	506 000
] € 1.000.000; € 2.000.000]	25	32 725 685	0	0	0	0
] € 2.000.000; +[4	9 947 850	0	0	0	0

31 de dezembro de 2020

Intervalo de Valor de Avaliação (€)	Habitação		Consumer		SME	
	# Imóveis	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)
Subtotais	564	186 361 083	0	0	1	506 000
] € 0; € 100.000]	66	5 414 483	0	0	0	0
] € 100.000; € 250.000]	267	43 950 844	0	0	0	0
] € 250.000; € 500.000]	129	43 757 719	0	0	0	0
] € 500.000; € 1.000.000]	72	51 192 311	0	0	1	506 000
] € 1.000.000; € 2.000.000]	27	35 067 145	0	0	0	0
] € 2.000.000; +[3	6 978 582	0	0	0	0

e) Rácio LTV das exposições cobertas por garantia real nos segmentos de Habitação, Consumer e SME

31 de dezembro de 2021

Intervalo de LTV à data de referência (%)	Habitação		Consumer		SME	
	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)
Subtotais	720	60 207 344	0	0	1	249 046
[0%; 20%]	33	2 818 174	0	0	0	0
] 20%; 35%]	146	18 297 748	0	0	0	0
] 35%; 50%]	162	19 633 061	0	0	0	0
] 50%; 65%]	138	7 649 337	0	0	1	249 046
] 65%; 80%]	227	10 840 650	0	0	0	0
] 80%; +[14	968 375	0	0	0	0

31 de dezembro de 2020

Intervalo de LTV à data de referência (%)	Habitação		Consumer		SME	
	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)
Subtotais	628	56 437 996	0	0	1	260 695
[0%; 20%]	33	3 049 137	0	0	0	0
] 20%; 35%]	150	21 157 781	0	0	0	0
] 35%; 50%]	146	17 187 367	0	0	0	0
] 50%; 65%]	112	5 842 472	0	0	1	260 695
] 65%; 80%]	165	7 943 433	0	0	0	0
] 80%; +[22	1 257 806	0	0	0	0

NOTA 38

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Acionistas

BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A.

Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva*

Orgãos Sociais

Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva**
António Miguel Maurício Rola Costa	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Nuno Luís do Rosário Martins	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Telmo Francisco Salvador Vieira	Presidente do Conselho Fiscal
João Carlos Espanha Pires Chaves	Vogal do Conselho Fiscal
Isabel Gomes de Novais Paiva	Vogal do Conselho Fiscal
José Luís Guerreiro Nunes	Vogal suplente do Conselho Fiscal

* deixou de ser parte relacionada em 2020

** cessou funções em 2021

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos do Banco com partes relacionadas, assim como as transações efetuadas com estas entidades nos períodos findos nos exercícios de 2021 e 2020 são os seguintes:

	dez 2021				
	Balançaço		Extrapatrimoniais	Demonstraçaço de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	22 755	245 150	-	117 919	99 633
	22 755	245 150	-	117 919	99 633

	dez 2020				
	Balançaço		Extrapatrimoniais	Demonstraçaço de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	106 964	14 120 411	14 000 000	178 300	440 599
	106 964	14 120 411	14 000 000	178 300	440 599

As principais transações efetuadas com entidades relacionadas decorrem da tomada, depósito e guarda de fundos por parte do Banco BNI Europa, e da correspondente remuneração associada, bem como de aplicações por parte do BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A. e do seu correspondente encargo.

NOTA 39

JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado é analisado como segue:

	dez 2021	
	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96 611 880	96 611 880
Disponibilidades em instituições de crédito	9 889 671	9 889 671
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 027 720	4 027 720
Aplicações em instituições de crédito	6 434 871	6 434 871
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	72 336 244	71 059 374
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	12 509 587	12 605 290
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	5 635 080	5 635 080
Recursos de clientes e outros empréstimos	175 003 419	175 003 419
Recursos de bancos centrais	12 094	12 094
	dez 2020	
	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	87 008 402	87 008 402
Disponibilidades em instituições de crédito	2 006 923	2 006 923
Aplicações em instituições de crédito	3 474 876	3 474 876
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	81 372 743	81 715 720
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	112 955 273	113 656 072
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	43 937 991	43 937 991
Recursos de clientes e outros empréstimos	235 335 583	235 335 583
Recursos de bancos centrais	14 338	14 338

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, nos anos de 2021 e 2020, são analisados como segue:

- Utilização dos principais parâmetros de risco do cálculo de imparidade ao custo amortizado, designadamente:
 - marginalização das curvas de PD para stage 1 (utilização ao longo da totalidade de amortizações ao invés dos primeiros 12 meses) e stage 2;
 - estimativas de LGD crescentes ao longo do tempo;
 - utilização dos planos financeiros integrais de cada contrato de crédito, individualmente;
- Cálculo das taxas de retorno originais por contrato, tendo por base os parâmetros de risco aplicados na data de originação e aplicando a compra / originação ao par (justo valor = montante inicial);
- Aplicação das taxas de juro risk-free anuais com base nas estimativas disponíveis publicamente.

NOTA 40

ATIVOS ONERADOS E ATIVOS NÃO ONERADOS

O Banco não tem como política onerar os seus ativos, podendo casuisticamente efetuar-lo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados”, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

<i>Ativos do Banco</i>	dez 2021			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	4 027 720	4 027 720
Títulos de dívida	-	-	12 509 587	12 700 993
Outros ativos	6 037 785	6 037 785	193 372 702	192 095 832
Total ativos	6 037 785	6 037 785	209 910 009	208 824 545

<i>Ativos do Banco</i>	dez 2020			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Títulos de dívida	27 949 503	28 650 302	85 005 770	85 005 770
Outros ativos	6 839 374	6 839 374	185 438 137	185 781 114
Total ativos	34 788 877	35 489 677	270 443 907	270 786 884

Conforme mencionado na [nota 29](#), o Banco mantinha títulos de dívida soberana disponíveis como colateral para operações de redesconto junto do Banco Central Europeu, cujo valor ascendia em 31 de dezembro de 2020 a Euros 28.268.479 e que foram alienados em 2021, não havendo qualquer ativo disponível como colateral em 31 de dezembro de 2021.

Estes ativos financeiros (títulos de dívida soberana) são elegíveis e encontravam-se disponíveis para desconto e colateralização de operações de financiamento junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Os outros ativos onerados, que em 31 de dezembro de 2021 ascendiam a Euros 6.037.785 (31 de dezembro de 2020: 6.839.374) justificam-se como se segue:

- Três aplicações a prazo, no montante de e Euros 3.500.000, as quais foram dadas como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, associadas ao serviço de meios de pagamento;
- Colaterais cedidos à Visa e Mastercard no valor de Euros 1.717.062 associadas também a serviços de meios de pagamento;
- Deposito junto do Banco de Portugal no montante de Euros 1.446.752 corresponde a garantia do SICOI (Sistema de Compensação Interbancária);
- Garantia prestada associada ao arrendamento das instalações do edifício sede no valor de Euros 175.560.

NOTA 41

JUSTO VALOR DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DE OUTROS CRÉDITOS TITULADOS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e ondem se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a norma IFRS 13.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31 de dezembro de 2021

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	4 027 720
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	795 686	-	11 713 901
	795 686	-	15 741 621

31 de dezembro de 2020

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	410 547	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	77 988 873	-	34 966 400
	78 399 420	-	34 966 400

Na elaboração do quadro acima indicado foram utilizados os seguintes pressupostos:

- 1) Valores de mercado (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
- 2) Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado.

3) Outras (Nível 3): nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Estão incluídos neste nível, ações não cotadas e unidades de participação em fundos de investimento.

O movimento dos ativos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pode ser analisado como segue:

	Crédito a clientes
Saldo em 31 de dezembro de 2019	72 553 176
Aquisições	4 496 427
Saídas por maturidade	(7 598 061)
Saídas por liquidação	(27 901 940)
Transferências por entrada	-
Transferências por saída	-
Variação de valor	(6 583 202)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	34 966 400
Aquisições	6 766 631
Saídas por maturidade	(9 075 000)
Saídas por liquidação	(17 034 720)
Transferências por entrada	-
Transferências por saída	-
Variação de valor	118 309
Saldo em 31 de dezembro de 2021	15 741 621

NOTA 42

SOLVABILIDADE

O Banco utiliza o método *standard* para cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e para cobertura do risco operacional.

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR). Os fundos próprios apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos

próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1. O *common equity tier 1* inclui:

- (i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos; e
- (ii) as deduções relacionadas com ações próprias, goodwill, ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais, ganhos/perdas não realizados em ativos avaliados ao justo valor e depósitos com taxas de juro acima do limiar definido pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, consideram-se as deduções relacionadas com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

O *tier 2* integra a dívida subordinada e outros ajustamentos nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*), quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado decorreu até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

No âmbito da introdução da IFRS 9, foi estabelecido um período transitório de 5 anos para as perdas esperadas do crédito, com exceção das perdas registadas na stage 3.

Estas disposições transitórias, a serem faseadamente introduzidas até ao final do ano de 2022, no contexto de medidas adotadas pela União Europeia para fazer face aos potenciais impactos decorrentes da pandemia COVID-19, foram prolongadas até ao final do ano de 2024 para a nova imparidade registada desde 1 de janeiro de 2020.

O apuramento dos ativos ponderados regista também algumas alterações face à forma como é calculado de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações

financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente).

No novo quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 4,5%, 6% e 8%, respetivamente ao que se soma o *conservation buffer* de 2,5%, no entanto beneficiando de um período transitório que decorreu até ao final de 2018. Contudo, o Banco de Portugal determinou que as instituições devem reportar um rácio de *common equity tier 1* não inferior a 7% durante o período transitório, por forma a garantir o adequado cumprimento das exigências de fundos próprios que se antecipam.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR, anteriormente referidas são os seguintes:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Capital	67 500 000	50 000 000
Resultados transitados e Resultado Líquido do Exercício	(36 334 334)	(31 088 987)
Acréscimos/(Deduções) regulamentares	(5 389 398)	275 258
Fundos próprios principais nível 1	25 776 268	19 186 271
Fundos próprios de nível 1	25 776 268	19 186 271
Fundos próprios de nível 2	-	-
Fundos próprios totais	25 776 268	19 186 271
RWA		
Risco de crédito	99 966 042	90 718 673
Risco de mercado	-	739 040
Risco operacional	13 747 593	18 301 018
Total	113 713 635	109 758 731
Rácios de Capital		
CET1 ratio	22,67%	17,48%
Tier 1 ratio	22,67%	17,48%
Tier 2 ratio	0,00%	0,00%
Total Capital ratio	22,67%	17,48%

NOTA 43

IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Seguidamente apresentamos um resumo sobre novas normas e alterações às normas IFRS em vigor, através de notas sintéticas sobre os principais impactos das alterações publicadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e o seu respetivo status de endosso pela União Europeia, com referência a 31 de dezembro de 2021.

1. Alteração às Normas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2020:

1.1 IFRS 16

“Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19”

Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas.

Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre.

O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições:

- A alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- Qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e
- Não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/1434, de 9 de outubro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020.

1.2 IFRS 4

“Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9”

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 - Contratos de Seguro.

Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4, adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020.

Esta isenção, é opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/2097, de 15 de dezembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021

1.3 IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16

“Reforma das taxas de juro de referência– fase 2”

Estando o processo de reforma das taxas de juro de referência (“IBOR reform”) ainda em curso nos diferentes mercados financeiros, as alterações às normas introduzidas pelo IASB, nesta segunda fase, tratam de questões que surgem na contabilização dos instrumentos financeiros indexados a estas taxas devido à substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, e preveem a aplicação de isenções como:

- i) Alterações na designação e documentação de cobertura;
- ii) Reciclagem de valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa;

- iii) Avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39;
- iv) Alterações nas relações de cobertura para grupos de instrumentos;
- v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto;
- vi) Atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganhos ou perdas, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma das taxas de juro de referências, situação que também se aplica aos passivos de locação que se encontram indexados a uma taxa de juro de referência.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/25, de 13 de janeiro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Impacto para o Banco: Não se apuraram impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Alterações às normas publicadas pelo IASB e já endossadas pela União Europeia:

2.1 IAS 16

“Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento”

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (*“narrow scope amendments”*) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Com esta alteração a IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis” passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis (“outputs”), ao valor contabilístico desses mesmos ativos.

A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes dos ativos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados

Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro 2022.

2.2 IFRS 3

“Referência à Estrutura Conceptual”

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (*“narrow scope amendments”*) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

Esta alteração é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

2.3 IAS 37

“Contratos Onerosos – custos de cumprir com um contrato”

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (*“narrow scope amendments”*) publicadas pelo IASB em Maio de 2020.

Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir:

- i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais;

- ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

2.4 IFRS 16

“Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021”

A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’ de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que:

- i) Caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis;
- ii) Caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º. 2021/1421, de 30 de agosto.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a adoção antecipada, contingente da adoção da primeira alteração à IFRS 16.

2.5 Ciclo Anual de melhorias 2018-2020

“IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFES pela primeira vez”

As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

“IFRS 9 - Desreconhecimento de passivos financeiros - custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento de variação””

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos, considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

“IFRS 16 - Incentivos de locação”

A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

“IAS 41 – Tributação e mensuração de justo valor”

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – ‘Justo valor’.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

2.6 IFRS 17

“Contratos de seguro (emitida a 18.05.2017); incluindo alterações à IFRS 17 (emitida a 25.06.2020)”

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.

Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17, desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido).

A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“*building block approach*”) ou simplificado (“*premium allocation approach*”). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados, ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo

risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa.

Durante o período de implementação e em resposta a algumas das preocupações e desafios inerentes à implementação da IFRS 17, o IASB publicou em 2020, alterações específicas ao texto inicial da IFRS 17, assim como propostas de clarificação, de modo a simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

As alterações efetuadas têm impactos em oito áreas da IFRS 17, tais como:

- i) Âmbito;
- ii) Nível de agregação dos contratos de seguros;
- iii) Reconhecimento;
- iv) Mensuração;
- v) Modificação e desreconhecimento;
- vi) Apresentação da Demonstração da posição financeira;
- vii) Reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e
- viii) Divulgações.

As principais alterações introduzidas à IFRS 17 referem-se a:

- recuperação esperada dos fluxos de caixa de aquisição de ativos por contratos de seguro;
- margem de serviço contratual atribuível aos serviços de investimento;
- exclusão de âmbito de determinados contratos de cartões de crédito (ou similares), assim como alguns contratos de financiamento;
- apresentação de ativos e passivos por contratos de seguro na demonstração da posição financeira em portefólios em vez de grupos;
- aplicabilidade da opção de mitigação de risco, quando se recorre a contratos de resseguro detidos e instrumentos financeiros não derivados ao justo valor através de resultados para mitigar riscos financeiros;
- opção de política contabilística para alterar as estimativas realizadas em períodos intercalares anteriores, quando se aplica a IFRS 17;

- inclusão de pagamentos e recebimentos de imposto sobre o rendimento, especificamente imputáveis ao detentor das apólices segundo os termos do contrato de seguro (quanto ao cumprimento dos fluxos de caixa); e
- expedientes práticos de transição.

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/2036, de 19 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Impacto para o Banco: Não se apuraram impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

3. Alterações às normas publicadas pelo IASB ainda não endossadas pela União Europeia:

3.1 IAS 1

“Classificação de passivos como correntes ou não correntes”

Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas).

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado “*covenant*”.

É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de ‘liquidação’ de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência:

- i) de caixa ou outros recursos económicos, ou
- ii) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

3.2 IAS 1

“Divulgação de políticas contabilísticas”

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”.

A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras.

As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas.

O IFRS *Practice Statement 2*, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

3.3 IAS 8

“Divulgação de estimativas contabilísticas”

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

3.4 IFRS 12

“Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação”

A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

As transações sujeitas referem-se ao registo de:

- i) Ativos sob direito de uso e passivos de locação;
- ii) Provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.

Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos.

O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

3.5 IFRS 17

“Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa”

Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um “*overlay*” na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. A alteração visa evitar desfazamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista:

- i) A sua aplicação individual para cada ativo financeiro;
- ii) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9;
- iii) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Impacto para o Banco: Não se estimam impactos significativos decorrentes da adoção futura destas alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 44

PASSIVOS CONTINGENTES

As operações não incluídas no balanço são as seguintes:

	dez 2021	dez 2020
	Euros	Euros
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	-	14 000 000
Compromissos Irrevogáveis	63 040 104	70 909 459
Ativos dados em garantia		
Títulos		
Operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu.	-	27 949 503
Colateral VISA EUROPA, MASTERCARD	270 111	1 717 062
Depósitos	5 592 114	4 946 752

A redução dos compromissos irrevogáveis entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 tem origem na redução da atividade de crédito, principalmente do produto de hipoteca inversa, refletindo os compromissos de financiamento adicionais potenciais que poderão ocorrer tendo em consideração as características deste produto.

Em fevereiro de 2022 o Banco tomou conhecimento da existência de um conjunto de processos de contraordenação pendentes junto do Banco de Portugal, 4 sob a forma sumaríssima e 2 sob a forma comum, todos em segredo de justiça, e sobre os quais não se encontra disponível informação adicional que possibilite ao Banco compreender os temas envolvidos e os respetivos riscos, e assim, quantificar qualquer provisão para este efeito. Desta forma, o Banco reapreciará futuramente esta classificação em função da informação que chegar ao seu conhecimento.

NOTA 45

RELATO POR SEGMENTOS

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Banco atua no mercado português e em mercados que apresentam maiores perspetivas de rentabilidade e crescimento.

A atividade desenvolvida engloba os seguintes segmentos: i) Carteira própria e liquidez, ii) Empresas, iii) Particulares e iv) crédito hipotecário.

31 de dezembro de 2021

	Carteira própria e liquidez			Empresas			Particulares			Crédito hipotecário			Total			Total
	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	
Ativo																
Caixa e disp. BC	96 611 880	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96 611 880	-	-	96 611 880
Aplicações e Disp. OIC	11 500 644	4 823 898	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11 500 644	4 823 898	-	16 324 542
Crédito a Clientes	407 253	7 326 197	-	7 794	929 852	852 242	2 549 370	(755 720)	78	25 705 735	35 482 834	-	28 670 153	42 983 162	852 320	72 505 635
Carteira de Títulos	795 686	15 741 621	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	795 686	15 741 621	-	16 537 307
Ativos Tangíveis e Intang.	472 243	-	-	31 967	-	-	841 104	-	-	767 046	-	-	2 112 360	-	-	2 112 360
Outros Ativos	13 496 187	-	-	(31 967)	-	-	(841 104)	-	-	(767 046)	-	-	11 856 070	-	-	11 856 070
Total ativo	123 283 894	27 891 716	-	7 794	929 852	852 242	2 549 370	(755 720)	78	25 705 735	35 482 834	-	151 546 793	63 548 681	852 320	215 947 794
Passivo																
Recursos Bancos Centrais	12 094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12 094	-	-	12 094
Recursos de OIC	-	-	5 635 080	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 635 080	5 635 080
Depósitos de Clientes	-	48 792 483	-	6 168 242	1 492 750	1 219 479	113 215 574	1 544 045	2 570 847	-	-	-	119 383 816	51 829 277	3 790 326	175 003 419
Outros Passivos	4 112 017	19 237	281	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 112 017	19 237	281	4 131 535
Total passivo	4 124 111	48 811 719	5 635 361	6 168 242	1 492 750	1 219 479	113 215 574	1 544 045	2 570 847	-	-	-	123 507 927	51 848 514	9 425 687	184 782 128
Capital Próprio	-	-	31 165 666	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31 165 666	31 165 666

31 de dezembro de 2020

	Carteira própria e liquidez			Empresas			Particulares			Crédito hipotecário			Total			Total
	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	Portugal	UE	Resto mundo	
Ativo																
Caixa e disp. BC	87 008 402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87 008 402	-	-	87 008 402
Aplicações e Disp. OIC	4 548 800	932 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 548 800	932 999	-	5 481 799
Crédito a Clientes	172 284	16 925 352	-	26 000	-	811 857	4 494 600	(664 052)	79	19 939 575	39 667 049	-	24 632 458	55 928 349	811 936	81 372 743
Carteira de Títulos	30 454 700	82 500 573	410 547	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30 454 700	82 500 573	410 547	113 365 820
Ativos Tangíveis e Intang.	1 149 725	-	-	56 613	-	-	1 442 269	-	-	1 107 049	-	-	3 755 656	-	-	3 755 656
Outros Ativos	16 680 689	173 607	-	(56 613)	-	-	(1 442 269)	-	-	(1 107 049)	-	-	14 074 757	173 607	-	14 248 364
Total ativo	140 014 600	100 532 531	410 547	26 000	-	811 857	4 494 600	(664 052)	79	19 939 575	39 667 049	-	164 474 774	139 535 527	1 222 483	305 232 784
Passivo																
Recursos Bancos Centrais	14 338	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14 338	-	-	14 338
Recursos de OIC	5 878 547	-	38 059 444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 878 547	-	38 059 444	43 937 991
Depósitos de Clientes	48	73 861 901	-	9 599 841	36 163	539 097	145 887 082	2 333 197	3 076 655	-	1 600	-	155 486 971	76 232 860	3 615 752	235 335 583
Outros Passivos	7 031 603	1 340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 031 603	1 340	-	7 032 943
Total passivo	12 924 536	73 863 241	38 059 444	9 599 841	36 163	539 097	145 887 082	2 333 197	3 076 655	-	1 600	-	168 411 459	76 234 200	41 675 196	286 320 855
Capital Próprio	-	-	18 911 929	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18 911 929	18 911 929

A rubrica “Crédito a Clientes” inclui crédito a clientes concedido e Obrigações cujos ativos subjacentes são créditos.

A rubrica “carteira de títulos” inclui os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de resultados, Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral e Ativos Financeiros ao custo amortizado, excluindo os ativos financeiros já incluídos na rubrica de Crédito a Clientes.

31 de dezembro de 2021

	Carteira própria e liquidez	Empresas	Particulares	Crédito hipotecário	Total
Margem Financeira					
Juros e rendimentos similares	4 013 621	85 416	415 982	3 517 104	8 032 123
Juros e encargos similares	(3 224 123)	(17 750)	(1 459 881)	(190 398)	(4 892 151)
Custo transferencia interno	(1 036 381)	35 214	1 624 636	(623 469)	-
Resultado com comissões	197 176	298	31 569	33 503	262 546
Resultados em operações financeiras	(35 189)	-	-	-	(35 189)
Outros resultados de exploração	(27 970)	-	-	-	(27 970)
Produto Bancário	(112 866)	103 178	612 307	2 736 740	3 339 359
Custos com pessoal	(830 119)	(45 170)	(1 382 543)	(1 343 535)	(3 601 366)
Outros Gastos Administrativos	(1 036 638)	(44 573)	(1 510 886)	(1 147 482)	(3 739 578)
Amortizações e depreciações	(411 984)	(27 888)	(733 777)	(669 169)	(1 842 818)
Custos Operacionais	(2 278 740)	(117 630)	(3 627 206)	(3 160 185)	(9 183 762)
Resultado Operacional	(2 391 606)	(14 452)	(3 014 899)	(423 445)	(5 844 403)
Provisões e imparidades	(594 715)	68 302	554 304	(735 166)	(707 275)
Resultado Antes de Impostos	(2 986 322)	53 850	(2 460 595)	(1 158 611)	(6 551 678)

31 de dezembro de 2020

	Carteira própria e liquidez	Empresas	Particulares	Crédito hipotecário	Total
Margem Financeira					
Juros e rendimentos similares	10 720 177	68 528	359 853	2 331 926	13 480 484
Juros e encargos similares	(5 448 261)	(41 813)	(1 607 034)	-	(7 097 108)
Custo transferencia interno	(1 443 691)	93 275	2 067 013	(716 597)	-
Resultado com comissões	537 831	8 299	30 228	15 942	592 300
Resultados em operações financeiras	2 039 110	-	-	-	2 039 110
Outros resultados de exploração	(688 953)	-	-	-	(688 953)
Produto Bancário	5 716 212	128 290	850 060	1 631 271	8 325 833
Custos com pessoal	(1 136 997)	(133 175)	(1 947 009)	(1 273 007)	(4 490 188)
Outros Gastos Administrativos	(1 140 750)	(61 498)	(2 271 772)	(1 068 946)	(4 542 965)
Amortizações e depreciações	(678 097)	(33 390)	(850 636)	(652 927)	(2 215 050)
Custos Operacionais	(2 955 844)	(228 063)	(5 069 417)	(2 994 879)	(11 248 203)
Resultado Operacional	2 760 368	(99 773)	(4 219 357)	(1 363 608)	(2 922 370)
Provisões e imparidades	(5 927 997)	(83 439)	(2 071 378)	(142 946)	(8 225 761)
Resultado Antes de Impostos	(3 167 630)	(183 212)	(6 290 735)	(1 506 555)	(11 148 131)

NOTA 46

COVID-19

A COVID-19, com origem no vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) e surgida no final de 2019, mas com uma propagação acentuada e a nível mundial em 2020, levou à declaração da situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. No seguimento da evolução da pandemia, em 18 de março de 2020 o Presidente da República de Portugal decretou, pela primeira vez, o estado de emergência, que foi renovado e vigorou em parte substancial do ano de 2020, e se encontra presentemente em vigor.

A pandemia COVID-19 obrigou à implementação, à escala mundial, de medidas de contenção e confinamento obrigatório tendo em vista a propagação da doença, com sucessivas renovações do estado de emergência, confinamento de parte substancial da população dos países afetados e condicionamento da atividade económica.

Tal como esperado, estas medidas acarretaram impactos económicos negativos, com fortes quebras de atividade a nível global e obrigando os países a recorrer a medidas extraordinárias de apoio à economia, com impactos significativos nas respetivas contas públicas, por força do recurso a políticas monetárias e orçamentais de carácter expansionista.

A Comunidade Europeia, através de um conjunto de pacotes de medidas extraordinárias, e o Banco Central Europeu, nomeadamente através de programas de compra de dívida pública de emergência e programas de apoio de liquidez, participaram no esforço coletivo das principais instituições internacionais para fazer face à pandemia.

Apesar destas medidas, o Fundo Monetário Internacional (FMI) estimou que a pandemia COVID-19 terá provocado uma contração da economia mundial de 3,5%, enquanto a nível nacional se estima que a economia portuguesa tenha apresentado uma contração do PIB de 7,6% em 2020. Para 2021, as mais recentes previsões do Banco de Portugal apontam para um crescimento do PIB de 3,9%.

Ao nível das medidas de apoio à economia, em 2020 destacaram-se as moratórias de crédito, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que instituiu uma moratória dos créditos, a primeira moratória pública, para apoiar as famílias e as empresas no novo contexto pandémico, estabelecendo medidas excecionais de proteção dos créditos através do diferimento do cumprimento das responsabilidades nas condições previstas nesta legislação.

Posteriormente e através do Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho, introduziu alterações à moratória pública essencialmente no respeitante ao prazo de vigência (inicialmente fixado em até 30 de setembro de 2021, foi estendido até 31 de março de 2021), data-limite para adesão (estendido até 30 de junho de 2020) e âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas.

Seguidamente e através do Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro, foi novamente alargado o período de vigência da moratória pública, para os beneficiários que já haviam aderido a este regime, até 30 de setembro de 2021.

Paralelamente, a Associação Portuguesa de Bancos instituiu duas moratórias privadas, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário.

A adesão dos clientes do Banco a estas moratórias revelou-se pouco expressiva, e do volume global da carteira de crédito do Banco em 2020, apenas uma proporção de clientes, representativa de menos de 5% deste volume global, aderiu a estas moratórias, não se destacando outras medidas de apoio por parte do Banco no contexto da pandemia.

A nível regulamentar, destaque para um conjunto de medidas adotadas para combater os efeitos da pandemia, incluindo:

- Clarificações emitidas pela EBA em 25 de março de 2020 sobre a aplicação das regras prudenciais relativas ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, e pelo IASB, em 27 de março de 2020, relativas à contabilização das perdas esperadas, ambas no contexto das medidas aprovadas para combater os efeitos da pandemia;

- Orientações emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020, e posteriormente atualizadas, relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia;
- Orientações (EBA/GL/2020/12) relativas à divulgação relativa ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

Em termos do reflexo dos impactos da pandemia COVID19 na imparidade das carteiras de crédito, o Banco procedeu, à data de referência e 31 de dezembro de 2020, a um ajuste de staging de risco de acordo com três fatores distintos:

- Resultados dos questionários de aferimento de dificuldades financeiras enviados aos clientes com moratórias em vigor;
- Variação do endividamento, junto de OIC, dos clientes com moratórias em vigor; e
- Rating de originação de crédito em comparação com a média de cada produto, no âmbito das moratórias concedidas ao nível das plataformas de crédito.

Adicionalmente, foi também incorporado um ajuste ao modelo de cálculo de imparidade tendo em consideração a informação macroeconómica *forward-looking*, refletindo deste modo os efeitos esperados pelo Banco de Portugal ao nível da alteração das probabilidades de incumprimento nos setores de crédito ao consumo, crédito a habitação e empresas no contexto de pandemia. Em conjunto, ambos os efeitos geraram um reforço de imparidade próximo de 150.000 euros, por via da deterioração da probabilidade de incumprimento das carteiras, tanto por ajuste direto como por agravamento do stage associado a alguns clientes.

Importa referir que o volume de crédito associado a moratórias em vigor, à data de 31 de dezembro de 2020, representava aproximadamente 5,52% das carteiras de crédito a particulares e 1,42% das carteiras de crédito a empresas do Banco, não existindo já qualquer valor neste âmbito em balanço em 31 de dezembro de 2021, o que é esclarecedor do reduzido impacto potencial que o Banco considera para as posições com estas características.

Ao nível das demonstrações financeiras e situação financeira do Banco, os principais impactos situaram-se ao nível:

- da imparidade, com uma alteração do modelo de estimação de imparidade e agravamento dos principais fatores incluídos neste modelo no sentido de precaver eventuais perdas agravadas essencialmente decorrentes da finalização do período de vigência das moratórias;
- do crédito a clientes, cujos prazos totais e residuais das operações em curso se prolongaram na proporção das moratórias e também ao nível; e
- dos Fundos Próprios, que por força da alteração da CRR e da introdução do novo regime (*quick fix*) incluído no novo artigo 473 A da CRR, resultou num impacto mais benéfico no contexto do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios. Em 31 de dezembro de 2020, cerca de 21% da imparidade registada em *stages* 1 e 2 beneficiou deste novo regime, e 79% manteve as regras e prazos anteriormente vigentes neste âmbito.

Importa referir que o volume de crédito associado a moratórias em vigor, à data de 31 de dezembro de 2020, representava aproximadamente 5,52% das carteiras de crédito a particulares e 1,42% das carteiras de crédito a empresas do Banco, não existindo já qualquer valor neste âmbito em balanço em 31 de dezembro de 2021, o que é esclarecedor do reduzido impacto potencial que o Banco considera para as posições com estas características.

O Banco BNI Europa procedeu à revisão das suas políticas e procedimentos, bem como à adoção de medidas concretas no sentido de assegurar o cumprimento do estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 70-B/2021 de 6 de agosto (DL 70-B).

No âmbito das exposições com moratória ativa, o Banco integrou, com a publicação do DL 70-B, a totalidade das exposições abrangidas nos procedimentos enquadrados no Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI), tal como previsto no DL 70—B, e que abrangeu 65 contratos de crédito, com um total de 103 mutuários, e um valor de capital vincendo global de Euros 3.837.666, na tentativa de aferir as condições económico-financeiras dos mutuários.

Deste procedimento de avaliação das capacidades financeiras, e tendo em vista o regular cumprimento e manutenção dos créditos por parte dos mutuários, o Banco BNI Europa propôs - e os mutuários aceitaram - medidas de reestruturação a 25 mutuários, representando 17 créditos, com um valor global de Euros 1.233.719.

Apesar de, ainda em 2020 e por força da pandemia COVID-19, terem sido introduzidas alterações no modelo de estimação de imparidade que agravaram as estimativas de imparidade e respetivo reconhecimento contabilístico, e tendo presente que a pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza nas projeções e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações do Banco, na sua rendibilidade, capital e liquidez, verifica-se, contudo, que os indicadores económicos e financeiros mais recentes e a performance da carteira de crédito não indiciam agravamentos de performance a destacar. Neste sentido, estes efeitos permanecerão em monitorização mais próxima, no sentido de minimizar eventuais impactos negativos atualmente não antecipados.

Embora esteja já volvido mais de um ano desde a eclosão da pandemia, e continue a não ser possível determinar e quantificar com fiabilidade os efeitos futuros desta pandemia, o Conselho de Administração do Banco considera que o princípio da continuidade das operações, subjacente à preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2021 permanece válido dado que, com base no Plano de Negócios 2022-2024 aprovado em 16 de fevereiro de 2022 e medidas nele contidas, o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível, salientando-se que o referido Plano de Negócios 2022-2024 prevê um conjunto de medidas de reforço da capitalização e dos fundos próprios do Banco, em articulação com o Acionista Único e o novo Investidor de Capital, e que incluem um aumento de capital social de Euros 3.500.000 em junho de 2022.

NOTA 47

EVENTOS SUBSEQUENTES

Governance

- Através de comunicação recebida pelo Banco em 25 de fevereiro de 2022, António Miguel Maurício Rola Costa apresentou a renúncia ao cargo de vogal do conselho de administração, que produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2022.
- No decurso do mês de março de 2022, e de acordo com indicações do seu acionista único, o Banco BNI Europa procedeu à contratação de três diretores coordenadores para acompanhamento da atividade das áreas do Banco e preparação da estratégia de negócio a implementar no contexto do processo de venda do Banco BNI Europa ao Banco Master.
- Em 16 de março de 2022, o Banco submeteu ao Banco de Portugal processo de *Fit & Proper* para nomeação dos órgãos sociais para o próximo mandato, processo este que se encontra em apreciação por parte do Banco de Portugal.

Plano de Negócios 2022-2024

- Em 16 de fevereiro de 2022 o Banco e o Acionista único aprovaram o Plano de Negócios 2022-2024, que foi submetido ao Banco de Portugal nesta mesma data. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação, e considerou:
 - a introdução de projeções e estimativas para os anos de 2023 e 2024 (assentes nas mesmas opções estratégicas anteriormente assumidas),
 - medidas de capitalização ajustadas no horizonte temporal do Plano de Negócios 2022-2024,
 - o reinvestimento e reforço possível da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a dotá-lo dos meios técnicos e humanos indispensáveis para a atual atividade e prepará-lo para a nova atividade e linhas de negócio a serem introduzidas pelo novo investidor de capital,

- a manutenção da suspensão dos produtos de crédito sem garantia, nomeadamente produtos de crédito ao consumo e cartões de crédito,
- a continuidade da atividade de concessão de crédito com garantia hipotecária, ainda que exclusivamente para o produto FLEX e sujeita a critérios de risco mais restritivos e de prazos de maturidade médios mais reduzidos,
- a manutenção de serviços mais limitados de banca correspondente, e
- a adequação dos recursos de clientes às necessidades da atividade e de gestão da liquidez, incluindo também através de investimentos de tesouraria de curto prazo.

Controlo acionista

- Nos termos do SPA assinado entre o Banco BNI, acionista único do Banco BNI Europa, e o Banco Master, em 25 de março de 2022, o Banco Master instruiu junto do Banco de Portugal o processo de aquisição da totalidade do capital social do Banco BNI Europa, processo este que se encontra agora fase de apreciação para posterior decisão por parte do Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

Pandemia Covid-19

- Tal como referido na **nota 46**, o Conselho de Administração estima que as demonstrações financeiras do exercício de 2021 refletem já todos os efeitos materialmente relevantes que é possível antecipar neste contexto, com os impactos descritos na referida nota.
- Embora esteja já volvido mais de um ano desde a eclosão da pandemia, e continue a não ser possível determinar e quantificar com fiabilidade os efeitos futuros desta pandemia, o Conselho de Administração do Banco considera que o princípio da continuidade das operações, subjacente à preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2021 permanece válido dado que, com base no seu Plano de Negócios 2022-2024 e medidas nele contidas, o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível.

Guerra na Ucrânia

- O Conselho de Administração estima que as demonstrações financeiras do exercício de 2021 refletem já todos os efeitos materialmente relevantes que é possível desde já identificar deste conflito.
- Embora não seja possível determinar e quantificar com fiabilidade os efeitos futuros desta guerra, o Conselho de Administração do Banco considera que o princípio da continuidade das operações, subjacente à preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2021 permanece válido dado que, com base no seu Plano de Negócios 2022-2024 e medidas nele contidas, o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível.

CERTIFICAÇÃO

LEGAL DAS CONTAS

Certificação legal das contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.** (doravante também denominado de «Banco»), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 215 947 794 Euros e um total de capital próprio de 31 165 666 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5 245 347 Euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme referido na Nota 27 das Notas anexas às demonstrações financeiras, o balanço do Banco em 31 de dezembro de 2021 inclui Ativos por impostos diferidos no montante global de 10 205 892 Euros, dos quais cerca de 38% dizem respeito a diferenças temporárias associadas às perdas por imparidade na carteira de crédito e cerca de 58% resultam dos prejuízos fiscais gerados em exercícios anteriores e no próprio exercício, cuja recuperabilidade depende diretamente da geração futura de resultados tributáveis positivos. Na avaliação da recuperabilidade destes Ativos por impostos diferidos, o Conselho de Administração teve por base o último Plano de negócios aprovado para o período 2022-2024 e os pressupostos assumidos no mesmo, tratando-se este de um Plano transitório até obtenção de autorização, por parte das entidades reguladoras, da venda da participação qualificada do capital social do Banco a uma outra Instituição de Crédito. Nesta circunstância, e dado que o referido Plano não apresenta um horizonte temporal suficiente que permita demonstrar a recuperabilidade destes ativos, cuja quase totalidade caduca o uso entre 2026 e 2033, não nos é possível concluir, na presente data, com o necessário grau de segurança, sobre a recuperabilidade dos Ativos por impostos diferidos registados no balanço do Banco, por referência a 31 de dezembro de 2021.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme divulgado no Relatório de Gestão (capítulo III – “Principais indicadores e destaques”), no âmbito do processo de alienação da participação qualificada do capital do Banco, foi formalizado no dia 26 de novembro de 2021 um contrato de compra e venda de ações (“SPA”), entre o acionista único do Banco e uma outra Instituição de Crédito (Banco Master), o qual estabeleceu os termos da compra do capital do Banco, tendo o Banco Master procedido ao pagamento do respetivo sinal previsto contratualmente, no dia 10 de dezembro de 2021. Adicionalmente, e conforme descrito no capítulo XII do Relatório de Gestão («Eventos subsequentes»), em 25 de março de 2022 o Banco Master instruiu junto do Banco de Portugal o processo de aquisição da totalidade do capital social do Banco, encontrando-se o mesmo em fase de apreciação para posterior decisão por parte do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, assumindo este processo de aquisição do Banco, uma importância determinante para o desenvolvimento da atividade futura do Banco.

Conforme mencionado pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão (capítulo V - “Enquadramento Macroeconómico”) e na Nota 47 (“Eventos subsequentes”) das Notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, nesta data não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa de Leste e as consequentes sanções económicas impostas, poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá vir a ter na situação financeira futura do Banco. No entanto, importa salientar que o Banco não detém exposições à Federação Russa, Bielorrússia e à Ucrânia, pelo que não existiu necessidade de se proceder à alteração do plano de negócios, tendo sido mantido o respetivo plano de continuidade, ainda que tenham sido implementadas de forma imediata as medidas regulatórias e sancionatórias requeridas pelo regulador, encontrando-se o Banco a acompanhar diligentemente a evolução da situação.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Além da matéria descrita na secção “Bases para a Opinião com Reservas”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório:

Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes e títulos de dívida

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme apresentado nas Notas 12, 21 e 22, das Notas às demonstrações financeiras, as rubricas Crédito a clientes e Títulos de dívida incluem perdas por imparidade no montante de 5.4 milhões de Euros e 4.7 milhões de Euros respetivamente, a 31 de dezembro de 2021. A imparidade referente aos títulos de dívida, está associada às obrigações ao custo amortizado, cujo ativos subjacente são créditos concedidos através de plataformas. De acordo com a Nota 3, das Notas às demonstrações financeiras (“Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras”), as perdas por imparidade reconhecidas representam a melhor estimativa do Órgão de Gestão sobre as perdas esperadas nos seus ativos financeiros ao custo amortizado.</p> <p>Estas imparidades são determinadas através da análise individual para créditos com determinadas especificidades e através de análise coletiva para os restantes créditos que não sejam objeto de análise individual. Nos créditos concedidos a grandes clientes, o valor das imparidades é maioritariamente calculado de forma individual. As imparidades individuais, exigem um juízo de valor do Órgão de Gestão no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros relacionados com esses créditos. As imparidades calculadas em análise coletiva são determinadas com base em dados e pressupostos sujeitos a juízos de valor formados pelo Órgão de Gestão.</p> <p>No seguimento do contexto pandémico que se iniciou em 2020, motivado pela COVID-19, foram introduzidos no sistema</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e teste à conceção e eficácia operacional dos controlos instituídos no processo de quantificação das imparidades sobre a carteira de crédito do Banco. Estes controlos incluem aqueles relacionados com a identificação dos créditos em imparidade, os níveis de tolerância, os registos contabilísticos efetuados relativamente à imparidade da carteira de crédito a clientes quantificada; • Realização de testes substantivos ao modelo de imparidade do Banco, numa base de amostragem, com vista à revisão crítica do modelo instituído. Estes procedimentos de Auditoria incluíram a avaliação dos critérios e metodologia adotados na determinação dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva, recorrendo à extração das informações utilizadas no modelo (<i>inputs</i>), reexecução dos cálculos, revisão da análise de sensibilidade efetuada pelo Banco, relativamente aos pressupostos críticos subjacentes, revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e a sua atualização por via dos efeitos económicos estimados da pandemia COVID-19; • Esta revisão teve também como objetivo garantir o alinhamento do modelo instituído com os requisitos da

financeiro um conjunto de medidas, incluindo as moratórias sobre créditos hipotecários e não hipotecários, tanto a particulares como a empresas. Esta medida, juntamente com as linhas de apoio à economia, originou um acréscimo de complexidade na identificação de aumentos significativos de risco de crédito e de indicadores de incumprimento.

Nestas circunstâncias, foram implementadas alterações aos modelos internos de análise de imparidade, de forma a incorporarem a nova realidade pandémica, nomeadamente: (i) introdução de indicadores adicionais de identificação de aumentos significativos de risco de crédito; (ii) acompanhamento aos clientes em moratórias de forma a aferir a sua capacidade de fazer face às responsabilidades no fim da moratórias; e (iii) atualização dos cenários macroeconómicos, utilizados no modelo, a fim de incorporar os potenciais efeitos económicos da pandemia.

Considerando que estas moratórias terminavam no final de 2021, foi publicado o Decreto-lei nº 70-B/2021, de 6 de agosto, que veio estabelecer medidas de proteção para os clientes bancários com contratos de crédito abrangidos por moratórias. Desta forma, o Banco procedeu à revisão das suas políticas e procedimentos e adoção de medidas concretas adicionais, nomeadamente: (i) averiguar junto dos clientes em moratória, a sua capacidade financeira, no sentido de identificar situações de risco de incumprimento; (ii) apresentação de propostas de reestruturação aos clientes com contratos com risco de incumprimentos e (iii) introdução de uma proteção de 90 dias após o fim da moratória pública, para os clientes que integrem o processo de "PERSI".

Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 (IFRS 9);

- Para as imparidades apuradas de forma individual, foram efetuadas análises ao processo instituído no Banco, no que respeita à identificação atempada de créditos potencialmente em imparidade e para uma amostra de créditos concedidos a clientes, procedemos à nossa análise individual, tendo verificado se o evento de perda (ponto de reconhecimento da imparidade) foi identificado em momento apropriado, analisando as projeções de *cash-flow* estimadas e utilizadas no cálculo das imparidades respetivas (incluindo a respetiva LGD);
- Avaliação da política de *staging* das obrigações representativas de crédito concedido indiretamente, nomeadamente no que respeita aos pressupostos e *triggers* de passagem de *staging* definidos e eventual necessidade de desreconhecimento desses ativos;
- Avaliação do cumprimento do Banco das medidas introduzidas pelo Decreto-lei nº 70-B/2021, de 6 de agosto, no que diz respeito ao fim das moratórias; e
- Avaliação crítica sobre a adequação das divulgações constantes nas Notas às demonstrações financeiras do Banco, relacionadas com esta matéria, tendo por base os requisitos do normativo contabilístico aplicável (IFRS).

Considerando a materialidade e natureza subjetiva das imparidades da carteira de crédito concedido a clientes, esta matéria foi considerada como relevante no âmbito da nossa Auditoria.

Provisões e passivos contingentes

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme apresentado na Nota 12, das Notas às demonstrações financeiras, a rubrica de Imparidades e Provisões inclui um montante referente a Provisões de 890 399 Euros, com referência a 31 de dezembro de 2021 (206 752 Euros a 31 de dezembro de 2020), o qual inclui as estimativas do Órgão de Gestão para fazer face a: (i) custos com coimas e custas relacionadas com processo de contraordenação resultante de ação inspetiva realizada pelo Supervisor; (ii) custos com eventuais correções fiscais de anos anteriores; e (iii) encargos com eventos e falhas operacionais.</p> <p>Adicionalmente, e conforme divulgado na Nota 44 ("Passivos contingentes"), das Notas às demonstrações financeiras, o Banco tomou conhecimento da existência de um conjunto de processos de contraordenação pendentes junto do Banco de Portugal, estando os mesmos em segredo de justiça, não existindo ainda informação adicional que possibilite ao Banco compreender os temas envolvidos e os respetivos riscos associados.</p> <p>Conforme previsto nas políticas contabilísticas, divulgadas na Nota 2.10.3 "Passivos Contingentes", das Notas às demonstrações financeiras, não sendo possível ao Órgão de Gestão mensurar com suficiente fiabilidade as quantias das eventuais obrigações decorrentes destes</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise detalhada à rubrica de provisões, refletidas contabilisticamente; • Análise e avaliação às respostas aos pedidos de confirmação externa realizados junto dos consultores legais e do Banco de Portugal; • Análise da correspondência trocada entre o Banco e o Banco de Portugal; • Indagação ao Órgão de Gestão, aos consultores legais do Banco e ao próprio Banco de Portugal sobre a natureza e relevância dos processos de contraordenação em curso; • Apreciação crítica quanto à razoabilidade dos montantes provisionados, decorrentes da avaliação do Banco relativamente ao principal processo de contraordenação instaurado, assim como a avaliação do Banco aos restantes processos de contraordenação em curso, incluindo o tratamento contabilístico dado aos mesmos, no âmbito da aplicação da Norma IAS 37; e • Revisão das respetivas divulgações sobre Provisões e Passivos contingentes efetuadas nas Notas às demonstrações financeiras, tendo por



processos, o Banco classificou os mesmos como Passivos contingentes, divulgando-os na Nota acima referida.

Considerando a materialidade da rubrica de Provisões e a subjetividade e complexidade com que se revestem os julgamentos realizados pelo Órgão de Gestão na sua avaliação da probabilidade de materialização e na quantificação dos montantes das eventuais obrigações decorrentes destes processos, esta matéria foi considerada como relevante, no âmbito da nossa Auditoria.

base os requisitos do normativo contabilístico aplicável (IFRS).

Outras matérias

Conforme divulgado no capítulo IV do Relatório de Gestão (“Órgãos Sociais”), o Presidente do Conselho de Administração do Banco, apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo cessado todas as funções que desempenhava no Banco em 28 de fevereiro de 2021. A partir dessa data, o Conselho de Administração passou a ser composto por apenas dois membros. Adicionalmente, a 25 de fevereiro de 2022 um dos dois vogais do Conselho de Administração apresentou a sua renúncia ao cargo, a qual produz efeitos a partir de 1 de abril de 2022, tendo também sido submetido junto do Banco de Portugal, a 16 de março de 2022, um novo processo de *Fit & Proper* para nomeação dos órgãos sociais para o próximo mandato, o qual aguarda aprovação por parte do Banco de Portugal, conforme também divulgado no capítulo XII do Relatório de Gestão (“Eventos subsequentes”) e também na Nota 47 (“Eventos subsequentes”) das Notas às demonstrações financeiras.

Nesta circunstância, o Banco encontra-se, nesta data, em incumprimento com o artigo 15º (“Composição do órgão de administração”) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

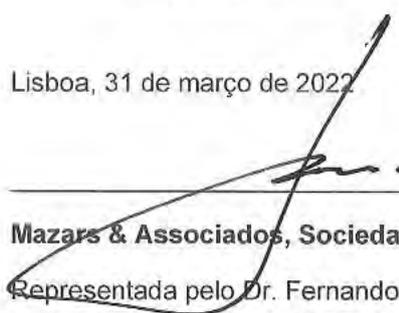
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na deliberação unânime por escrito, realizada em 7 de outubro de 2020, para um mandato compreendido entre 2020 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 31 de março de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 31 de março de 2022



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas nº 564 e registado na CMVM com o nº 20160225)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhor Acionista,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiu, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa) (“Banco” ou “BNIE”) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1. Relatório da atividade do Conselho

A atividade do BNIE durante o ano de 2021 esteve fortemente condicionada pela contenção do negócio que fora já iniciada no exercício anterior, tendo o Conselho de Administração mantido o Banco operacional e a atuar dentro dos constrangimentos impostos pelos requisitos de capital, enquanto se procurava identificar um novo investidor de capital, o que veio a acontecer em junho de 2021. No entanto, o acordo então firmado foi revogado em novembro, tendo porém sido formalizado em dezembro de 2021 um contrato de venda das ações com outra entidade, uma instituição de crédito sediada no Brasil, o Banco Master.

Estes acontecimentos originaram uma sequência de Planos de Negócio que permitissem ao Banco adaptar-se às diversas alterações existentes durante o ano. Tal causou instabilidade no BNIE, que teve como consequência uma elevada rotação de pessoal.

Tal requereu um acréscimo da ação fiscalizadora do Conselho Fiscal, incrementada pelas exigências adicionais do Aviso 3/2020 e pela continuação da inexistência de administradores não executivos. De referir também que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal se mantêm em funções apesar de o seu mandato ter já terminado em dezembro de 2019. Foi iniciado um processo de Fit and Proper em março de 2021, que veio a ser abandonado no final do ano, com a apresentação de um novo processo junto do Banco de Portugal já em março de 2022.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade regular do Banco BNI Europa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, procedemos na extensão considerada necessária às inspeções que entendemos adequadas, vigiámos pela observância da lei e dos estatutos e tomámos conhecimento dos atos da Administração, emitindo opinião sobre operações extraordinárias e específicas com potencial impacto no equilíbrio económico e financeiro do Banco.

Em várias reuniões do Conselho Fiscal, participaram também, por convite, e de acordo com os temas em análise, administradores e colaboradores do Banco com funções chave, designadamente os responsáveis pelas funções de controlo interno e risco, representantes da SROC e ainda Consultores. O Conselho Fiscal esteve em contacto próximo com o Conselho de Administração, bem assim com colaboradores com funções chave.

O Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade das áreas de Gestão de Riscos, Conformidade e de Auditoria Interna, dedicando particular atenção às matérias de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Cabe referir, igualmente, que uma das vertentes do contacto direto e permanente entre este Conselho e o Conselho de Administração incluiu a informação constante, por parte deste, de todas as interações relevantes entre o BNIE e o Banco de Portugal, o que incluiu o acesso à correspondência trocada com o supervisor. O Conselho Fiscal foi vigilante quanto ao impacto de ações de fiscalização por parte do supervisor, avaliando e acompanhando, o suprimento das insuficiências detetadas e das medidas corretivas.

O Conselho Fiscal acompanhou de perto os esforços do Banco na implementação do disposto no Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, processo que foi objeto de monitorização periódica.

Em particular, e quanto à atividade do Conselho Fiscal, merece ainda destaque em 2021, nomeadamente, a elaboração e aprovação dos seguintes pareceres:

- a) Relatório sobre comunicação de irregularidades;

- b) Relatório sobre a implementação da Política de Remuneração;
- c) Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- d) Parecer sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno (um parecer referente ao exercício terminado em dezembro de 2020 e outro ao período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2021)

Para além destas, foram apreciadas diversas Políticas que nos foram remetidas pelas diferentes áreas do Banco.

2. Das demonstrações financeiras

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“Mazars”) e apreciamos a Certificação Legal das Contas, datada de 31 de março de 2022. A referida Certificação inclui uma reserva relativa à incerteza associada à recuperação dos impostos diferidos, que depende da futura obtenção de resultados tributáveis positivos. Atendendo a que o plano de negócios em vigor cobre apenas o período de 2022-2024, não é possível concluir sobre a recuperabilidade dos impostos diferidos, que na sua maioria caducam no período entre 2026 e 2032. A Certificação Legal das Contas inclui também dois ênfases, um chamando a atenção para o contrato de venda das ações pelo acionista único a uma outra instituição de crédito, que ocorreu em novembro de 2021, e cujo processo de autorização junto do Banco de Portugal foi submetido no dia 25 de março de 2022, e outro relativo às possíveis consequências do conflito no leste europeu. O parágrafo respeitante às matérias relevantes de auditoria refere as perdas por imparidade de crédito e as provisões, e o parágrafo de outras matérias menciona a questão de só terem existido dois administradores durante grande parte do ano de 2021, dos quais um apresentou renúncia ao cargo já em 2022, encontrando-se o Banco a aguardar aprovação do processo de Fit and Proper apresentado ao Banco de Portugal para proceder à eleição dos novos órgãos sociais. Recebemos também da Mazars o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, dando este cumprimento ao disposto nos números 1, 2 e 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 148/2015

de 9 de setembro e no número 1 do artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, que transpõem para a ordem jurídica nacional o que estabelece o Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o qual nos parece completo e esclarecedor.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- a) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração dos fluxos de caixa e as Notas às demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco BNI Europa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- b) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- c) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco BNI Europa evidenciando os aspetos mais significativos e os eventos subsequentes relevantes;
- d) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

3. Parecer

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- i) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- ii) Aprove as contas relativas a esse exercício;
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do Conselho de Administração;

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida e ainda à SROC pelos esclarecimentos prestados sempre que tal foi necessário. Ao Banco de Portugal na qualidade de supervisor agradecemos também as sugestões apresentadas que contribuíram para o trabalho do Conselho Fiscal.

Lisboa, 31 de março de 2022

O Presidente do Conselho Fiscal



Telmo Francisco Salvador Vieira

O Vogal



Isabel Paiva

O Vogal



João Espanha

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco BNI Europa ('Banco' ou 'BNIE') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência ao período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

O referido relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para dezembro de 2021 e para o ano de 2022, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

No período em causa ocorreram diversas mudanças ao nível do quadro de pessoal, sendo de assinalar a substituição do responsável pela área de Controlo Interno e Risco. Igualmente de destacar o facto de a responsabilidade da função da área de Auditoria Interna e Inspeção ter sido internalizada em 12 de abril de 2021.

Por outro lado, e ainda no âmbito da estrutura organizativa, assinala-se que:

- A coordenação da área de Recuperação de Crédito encontra-se a ser desempenhada de forma interina desde 1 de novembro de 2021;
- A coordenação da área de Tecnologias de Informação continua a ser assegurada, desde março de 2020, pelo Administrador executivo que tem o pelouro da área; e
- A Comissão de Acompanhamento e Controlo continua com a atividade suspensa atendendo a que o Banco não dispõe ainda de um administrador não executivo.

O Relatório identifica 12 colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco BNI Europa. Adicionalmente, o Banco BNI Europa considera os membros que integram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal como elementos que têm impacto material no perfil de risco da instituição.

Merece destaque o impacto que o projeto de adoção do Aviso e da Instrução teve na estrutura organizativa do Banco e no seu sistema de gestão de Riscos e de Controlo Interno. Este processo teve a intervenção de equipas multidisciplinares, liderado pela Função de Gestão de Riscos (na subárea de Controlo Interno), tendo também sido acompanhado de forma muito próxima pelos Órgãos de

Administração e de Fiscalização. Por fim, o projeto contou ainda com o apoio de uma empresa especializada de consultoria externa (KPMG) no aconselhamento à implementação do Aviso e Instrução.

Decorrente dos procedimentos efetuados pelo Banco e descritos no Relatório relativo ao período findo em 31 de janeiro de 2021, conclui-se que o Banco cumpria com grande parte dos requisitos à data de referência, ainda que tivesse identificado um conjunto de medidas a implementar, as quais foram incluídas num plano de ação para implementação no decurso do exercício de 2021. O plano de ação definido teve um grau de implementação de 91%.

Status a 30 de novembro de 2021

No final de novembro de 2021 o Banco cumpria em grande parte os requisitos à data referida. Os gaps totais que existiam decorriam de requisitos novos impostos pelo Aviso e os gaps parciais provinham essencialmente de normativo interno que carecia de ser revisto para cumprir os requisitos do Aviso, os quais contemplam as seguintes tarefas:

- Elaboração de novo normativo e revisão do normativo interno existente relevante à luz dos requisitos do Aviso;
- Elaboração, revisão e mapeamento de processos de forma a consubstanciar as matérias preconizadas pelo Aviso;
- Robustecimento dos processos de produção, obtenção e tratamento de dados e de circuitos de informação que assegurem os requisitos definidos nos Artigos 29º e 30º do Aviso que asseguram a qualidade da informação que suporta as decisões e informação interna do Banco, a informação ao público e a informação submetida ao supervisor;
- Planeamento das auditorias independentes preconizadas pelo Aviso; e
- Operacionalização da Função de Gestão de Risco das TIC;

Relativamente à Instrução, a totalidade dos requisitos já se encontram cumpridas à data referida.

O Relatório inclui, adicionalmente, uma descrição da estrutura organizativa atual, elenca as alterações relevantes à organização interna da instituição que ocorreram no período a que respeita o documento, e a descrição da estrutura organizativa de cada uma das funções de controlo interno, as responsabilidades e linhas de reporte de cada área.

A publicação do Aviso requereu a definição de uma matriz de classificação de deficiências de acordo com dimensões que espelhem a realidade de cada instituição financeira, tendo sido desenvolvido em 2020 um

modelo de classificação do risco das deficiências que se mantém em vigor. Assim, e à data de referência do Relatório:

Existem 157 deficiências em curso e, destas, 38 estão dadas como implementadas e 11 suspensas. Em termos de distribuição do nível de risco as mais representativas são as deficiências F2, sendo que 82% das deficiências se classificam como F1 e F2. O principal órgão reportante de deficiências é o Banco de Portugal (38%), seguido da área de Auditoria e Inspeção (26%) e do Revisor Oficial de Contas (16%).

Em termos de categoria de risco, existe uma concentração relevante no risco operacional e risco de crédito; as áreas que agregam mais deficiências no Banco são a CIR e BTB.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente elaborados os relatórios anuais de independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de compliance e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios de autoavaliação, cada função descreveu a sua composição e os respetivos responsáveis confirmaram a independência das funções, sem registo de quaisquer incidências que a comprometam. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto relativas a cada função, o grau de implementação das medidas destinadas à sua correção e indicação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, sobre a eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno:

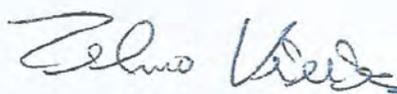
- Para a elaboração relatório de autoavaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, e no que se refere ao trabalho realizado pelo órgão, foi tida em consideração a atividade desenvolvida em conjunto com o Conselho de Administração e com a Comissão de Acompanhamento de Risco, com as FCI e outras unidades do Banco, com os auditores externos, a evidência cumulativa recolhida, o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo auditor externo e pelas funções de controlo interno, e os relatórios e atividades desenvolvidos pelo supervisor. Exceto quanto às deficiências identificadas, apresentadas também no Relatório, e à necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para implementação na plenitude do disposto no Aviso, o CF, concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no banco e dos seus sistemas de controlo interno. Para além disso, tendo em consideração o contexto em que o Banco desenvolveu a sua actividade no período de referência, considera que a avaliação sobre o estado de concretização

das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo interno e do sistema de contabilidade do Banco reportadas pelo revisor oficial de contas, ou identificadas por outras entidades externas, incluindo autoridades de supervisão, é razoável. Conclui ainda sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno do Banco, incluindo as tarefas operacionais subcontratadas, pese embora a Função de CPL deva melhorar os seus procedimentos de deteção e prevenção de deficiências e que, em geral, persiste a necessidade de um trabalho de melhoria relevante que deve ser efetuado pelas áreas de controlo, de forma a sanar as deficiências de forma definitiva e mais célere. Por fim, conclui que os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, são fiáveis e que todos os que resultaram da legislação em questão e respeitantes às matérias do Aviso foram adequadamente cumpridos no período de referência.

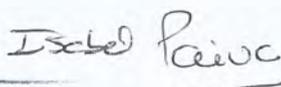
- O Conselho de Administração alerta para o contexto em que o Banco exerceu a sua actividade no período em referência, assinalando a redução no número de membros do CA e a redução de staff. Elabora a sua avaliação à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, igualmente, identificando e analisando o conjunto de deficiências existentes, as ações realizadas pelas três áreas funcionais e os gaps que resultaram da análise do cumprimento com os requisitos do Aviso. Desta forma, o Conselho de Administração conclui que, sem prejuízo dos gaps não implementados e que geraram deficiências quanto a um conjunto de novos aspetos definidos pelo Aviso, às deficiências F3 e F4 ou outras que agregadamente elevem perfil de risco do Banco e à necessidade de reforços pontuais do quadro de pessoal, nomeadamente na função de Compliance e Gestão de Riscos, pela suficiência da adequabilidade e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso e à dimensão e complexidade da atividade do Banco.

Lisboa, 29 de março de 2022

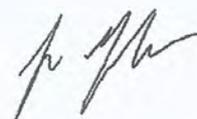
O Conselho Fiscal



Telmo Vieira - Presidente



Isabel Paiva - Vogal



João Espanha - Vogal

